



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 8147/2025 - Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025

PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desa. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desa. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Des. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desa. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Des. ALEX PINHEIRO CENTENO

Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

DESEMBARGADORES(AS)

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS

SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

Des. José Maria Teixeira do Rosário

Des. Roberto Gonçalves de Moura

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Des. Mairton Marques Carneiro

Desa. Ezilda Pastana Mutran

Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Des. José Torquato Araújo de Alencar

Juiz Convocado Edmar Silva Pereira

Juíza Convocada Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

Des. Roberto Gonçalves de Moura

Desa. Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

Juíza Convocada Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Des. José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Des. Mairton Marques Carneiro

Juiz Convocado Edmar Silva Pereira

3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às quintas-feiras

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Des. José Torquato Araújo de Alencar

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Des. Constantino Augusto Guerreiro

Des. Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Des. Leonardo de Noronha Tavares

Desa. Gleide Pereira de Moura

Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque

Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desa. Margui Gaspar Bittencourt

Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Des. Alex Pinheiro Centeno

Des. José Antônio Ferreira Cavalcante

Desa. Antonieta Maria Ferrari Mileo

Des. Álvaro José Norat de Vasconcelos

Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Des. Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Des. Leonardo de Noronha Tavares

Des. Alex Pinheiro Centeno

Des. José Antônio Ferreira Cavalcante

Desa. Antonieta Maria Ferrari Mileo

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Des. Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desa. Gleide Pereira de Moura

Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desa. Margui Gaspar Bittencourt

Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

3ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque

Des. Álvaro José Norat de Vasconcelos

Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Des. Rômulo José Ferreira Nunes (Presidente)

Desa. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desa. Rosi Maria Gomes de Farias

Desa. Eva do Amaral Coelho

Desa. Kédima Pacífico Lyra

Des. Pedro Pinheiro Sotero

Des. Jorge Luiz Lisbôa Sanches

Desa. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues

Des. Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)

Desa. Rosi Maria Gomes de Farias

Desa. Kédima Pacífico Lyra

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Desa. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

Des. Sérgio Augusto de Andrade Lima

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desa. Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Des. Pedro Pinheiro Sotero

Des. Jorge Luiz Lisbôa Sanches

Desa. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS	20
SECRETARIA JUDICIÁRIA	68
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	72
UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	75
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PENAL	169
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	199
FÓRUM CÍVEL	
UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - 1 VARA DA FAZENDA	200
FÓRUM DE ICOARACI	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI	202
FÓRUM DE ANANINDEUA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	205
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS	209
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3 VARA - EDITAIS	225
COMARCA DE SANTARÉM	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	229
COMARCA DE ALTAMIRA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	238
COMARCA DE TUCURUÍ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ	240
COMARCA DE CASTANHAL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL	241
COMARCA DE PARAUAPEBAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS	254
COMARCA DE PARAGOMINAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS	256
COMARCA DE PARAGOMINAS	259
COMARCA DE RONDON DO PARÁ	
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ	264
COMARCA DE TUCUMÃ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCUMÃ	268
COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO REPARTIMENTO	271
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	272
COMARCA DE BREVES	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BREVES	274
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	276
COMARCA DE MARACANÃ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARACANÃ	279

PRESIDÊNCIA

O Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 3850/2025-GP. Belém, 26 de agosto de 2025. *Republicada por retificação.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 140/2013-CJE, publicada no DJe nº 5287 de 19/06/2013;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0013725-37.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a Senhora KATRINE LIMA GUIMARÃES para desenvolver a função de Conciliador Voluntário, junto à Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo de Santarém, sem ônus para o Poder Judiciário do Estado do Pará, a contar de 18/03/2025.

PORTARIA Nº 4164/2025-GP. Belém, 26 de agosto de 2025. *Republicada por retificação.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0022974-12.2025.8.14.0900;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4655/2025-MP/PGJ, de 21 de agosto de 2025,

NOMEAR a servidora MICHELLE BARBOSA DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Coordenador(a) de Gabinete, REF-CJS-6, lotando-a no Gabinete do Exmo. Sr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Desembargador deste Tribunal de Justiça, a contar de 21/08/2025.

PORTARIA Nº 4170/2025-GP. Belém, 26 de agosto de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Ana Beatriz Gonçalves de Carvalho,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Sérgio Simão dos Santos para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Xinguara e 1º CEJUSC da Comarca de Xinguara, no período de 1 a 20 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 4171/2025-GP. Belém, 26 de agosto de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 4170/2025-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 4150/2025-GP, que designou o Juiz de Direito David Jacob Bastos, titular da Vara Criminal da Comarca de Xinguara, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Xinguara e 1º CEJUSC da Comarca de Xinguara, no período de 1 a 20 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 4172/2025-GP. Belém, 26 de agosto de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira,

DESIGNAR a Juíza de Direito Luciana Maciel Ramos, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 7ª Vara de Família da Comarca de Belém, no período de 1 a 30 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 4173/2025-GP. Belém, 26 de agosto de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 4172/2025-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 4146/2025-GP, que designou a Juíza de Direito Aline Corrêa Soares, titular da 1ª Vara de Família da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 7ª Vara de Família da Comarca de Belém, no período de 1 a 30 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 4174/2025-GP. Belém, 26 de agosto de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Carmen Oliveira de Castro Carvalho,

DESIGNAR o Juiz de Direito Gabriel Costa Ribeiro, titular da 3ª Vara de Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 10ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém, no período de 1 a 20 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 4175/2025-GP. Belém, 26 de agosto de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 4170/2025-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 4143/2025-GP, que designou a Juíza de Direito Andréa Cristine Corrêa Ribeiro, titular da 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 10ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém, no período de 1 a 20 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 4176/2025-GP. Belém, 26 de agosto de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Rodrigo Silveira Avelar,

DESIGNAR o Juiz de Direito Leonardo Ribeiro da Silva, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Altamira, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Altamira, nos dias 28, 29 de agosto e 1 de setembro de 2025..

PORTARIA Nº 4177/2025-GP. Belém, 26 de agosto de 2025.

Considerando o gozo de férias e de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Natália Araújo Silva,

DESIGNAR o Juiz de Direito Diogo Bonfim Fernandez, titular da Vara Única da Comarca de Mãe do Rio, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Aurora do Pará, no dia 5 e nos períodos de 8 a 30 de setembro e 1 a 3 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4178/2025-GP. Belém, 26 de agosto de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Danilo Brito Marques,

DESIGNAR o Juiz de Direito Bruno Felipe Espada, titular da Vara Única da Comarca de Melgaço, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara da Comarca de Breves e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Breves, nos dias 4 e 5 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 4179/2025-GP. Belém, 26 de agosto de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito César Leandro Pinto Machado,

DESIGNAR o Juiz de Direito Marcos Paulo Sousa Campelo, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Criminal e de Execuções Fiscais da Comarca de Conceição do Araguaia e Direção do Fórum da Comarca de Conceição do Araguaia, no dia 5, no período de 8 a 12 e nos dias 15 e 16 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 4181/2025-GP. Belém, 26 de agosto de 2025.

Considerando a execução do Projeto “Esporte com Justiça”;

Considerando, ainda, os termos do processo n. 0025053-61.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o Juiz de Direito Pedro Henrique Fialho para atuar no Projeto “Esporte com Justiça” a ser realizado no dia 28 de agosto do ano de 2025.

PORTARIA Nº 4182/2025-GP. Belém, 26 de agosto de 2025.

Considerando os termos do processo 0008550-62.2025.8.14.0900,

RETIFICAR a Portaria n. 3637/2025-GP, designando a Juíza de Direito Substituta Natasha Veloso de Paula Amaral de Almeida para atuar, remotamente e sem prejuízo de suas designações anteriores, a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Marabá na realização do Mutirão de Audiências de Instrução, no mês de setembro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 4183/2025-GP. Belém, 26 de agosto de 2025.

Considerando o afastamento funcional da Juíza de Direito Aline Cysneiros Landim Barbosa de Melo,

DESIGNAR o Juiz de Direito José Leonardo Pessoa Valença, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira, nos dias 28 e 29 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 4184/2025-GP. Belém, 26 de agosto de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Lailce Ana Marron da Silva Cardoso,

DESIGNAR o Juiz de Direito Roberto César Oliveira Monteiro, titular da 7ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 9ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, no período de 11 a 30 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 4185/2025-GP, 26 DE AGOSTO DE 2025.

CONSIDERANDO a composição da Comissão de Concurso Público para provimento de cargos das carreiras técnica e auxiliar do quadro efetivo do Poder Judiciário do Estado do Pará através da Portaria nº 3867/2024-GP, 7 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO as solicitações contidas no SEI de nº 0024709-80.2025.8.14.0900,

Art. 1º Ficam dispensados, a pedido, a Sra. Eliana Maria de Souza Franco Teixeira (OAB/PA 8.360) e o Sr. Arthur Laercio Homci da Costa Silva (OAB/PA 14.946), na condição de membros da Comissão de Concurso Público para provimento de cargos das carreiras técnica e auxiliar do quadro efetivo do Poder Judiciário do Estado do Pará, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4186/2025-GP. Belém, 26 de agosto de 2025.

Considerando o gozo de férias e de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Carolina Cerqueira de Miranda Maia,

DESIGNAR a Juíza de Direito Ana Lúcia Bentes Lynch, titular da Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém, no período de 8 a 12 de setembro e nos dias 30 de setembro e 1 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4187/2025-GP. Belém, 26 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0019117-55.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a servidora LORENZA DE FÁTIMA PAMPOLHA LIMA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 156400, para exercer a função de Auxiliar de Secretaria, junto ao **Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Bárbara do Pará.**

PORTARIA Nº 4188/2025-GP. Belém, 26 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0015335-40.2025.8.14.0900,

RELOTAR a servidora LIVIA FORMIGOSA DE LIMA DA SILVA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 158038, na 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Ananindeua

PORTARIA Nº 4189/2025-GP, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria nº 408/2024-GP, de 30 de janeiro de 2024, para atualizar a composição do Grupo de Trabalho instituído para implementação do juiz das garantias no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 408/2024-GP, de 30 de janeiro de 2024, que institui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, o grupo de Trabalho para implementação do juiz das garantias,

Art. 1º Alterar a Portaria nº 408/2024-GP, de 30 de janeiro de 2024, que institui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, o grupo de Trabalho para implementação do juiz das garantias, atualizando a composição de seus integrantes.

Art. 2º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Portaria nº 408/2024-GP:

“Art. 2º

I - Patrícia de Oliveira Sá Moreira, Juíza Auxiliar da Presidência, que atuará como Coordenadora;

II - Danielle de Cássia da Silveira Buhnheim, Juíza Auxiliar da Presidência;

.....

XIV - Blenda Nery Rigon, Juíza de Direito Diretora do Fórum Criminal da Comarca de Belém;

XV - Cláudio Hernandes Silva Lima, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de

Belém;

XVI - Benjamin de Albuquerque Andrade Lima, Analista Judiciário;" (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DE 2025

EDITAL Nº 004/2025-SGP/TJPA, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

A Ilma. Sra. HELLEN MIRANDA BRANCALHÃO, Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o Resolução nº 026/2021 e a Portaria nº 3632/2025;

RESOLVE tornar público o EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO do Procedimento de Apuração com vistas à concessão da MEDALHA DE BONS SERVIÇOS aos(as) servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará.

O resultado definitivo observou os critérios de classificação, desempate, impedimentos e distribuição de medalhas constantes dos itens 2 e 3 e do Anexo I do Edital nº 001/2025-SGP/TJPA.

2. Não foram interpostos recursos em face do Resultado Provisório, de modo que restou prejudicado o item 4 do Edital nº 003/2025-SGP/TJPA.

3. O resultado definitivo constante do anexo deste Edital ficará disponível no link <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Gestao-de-Pessoas-na-Palma-da-Mao/1520294-medalha-bons-servicos.xhtml>.

Belém (Pa), 22 de agosto de 2025.

HELLEN MIRANDA BRANCALHÃO

Secretária de Gestão de Pessoas

* Republicada por retificação

ANEXO ÚNICO

Servidores(as) classificados para Medalha de Bons Serviços

CATEGORIA: 30 (TRINTA) ANOS DE SERVIÇO

N.	Matrícula	Nome	Lotação
1	12653	SELMA TUJI DE CASTRO	Divisão Financeira

2	1287	MARTO DE JESUS SOARES ROSA	Central de Mandados do Fórum Criminal
3	9580	LUIZ REGINALDO DE OLIVEIRA E SILVA	Núcleo de Justiça 4.0 - Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau
4	17574	NORBERTO BERNARDINO DA SILVA	Central de Mandados da Comarca de Moju
5	10782	AUGUSTO CARLOS ALVES DOS REIS	Secretaria do Fórum da Comarca de Ourém
6	78	HELENO HUMBERTO PADILHA	Central de Mandados do 2º Grau
7	493	RONALDO LUIZ TAVARES PAMPOLHA	Central de Mandados do Fórum Criminal
8	18058	RUI COSTA DE OLIVEIRA	Central de Mandados da Comarca de Marabá
9	19097	ANA PAULA FADUL DE SOUZA VASCONCELOS AFFONSO	Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 7ª Vara de Família da Comarca da Capital
10	11495	IDERALDO BELLINI GOMES DE OLIVEIRA	Serviço de Correspondências do Fórum Criminal da Capital
11	7510	ANTONIO MARIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	Central de Mandados da Comarca de Bragança
12	14737	FRANCISCO LUDUVICO DA COSTA	Secretaria do Fórum da Comarca de Mãe do Rio
13	14443	JOAO DE DEUS RODRIGUES LOBATO	Secretaria do Fórum da Comarca de São Sebastião da Boa Vista
14	13846	ADONIS DOS REIS CUNHA	Central de Mandados da Comarca de Primavera
15	13986	SERGIO PAULO DE ASSIS CARDOSO	Central de Mandados da Comarca de Oeiras do Pará
16	15199	DERCINA PEREIRA SALGADO	Protocolo e Distribuição da Comarca de Conceição do Araguaia
17	14702	EDUARDO AUGUSTO CRUZ VALE	Central de Mandados da Comarca de Ananindeua
18	3816	CARLOS JOSE MATOS PAMPILIO	Central de Mandados da Comarca de Chaves
19	4537	ELIZABETE REBOUCAS BARBOSA	Vara Única da Comarca de Jacundá
20	4103	RONALDO DO SOCORRO LEAO NAZARE	Serviço da Guarda Judiciária

21	20680	JOAO MENDES GEMAQUE NETO	Serviço da Guarda Judiciária
22	20699	IVANILDO CARDOSO QUARESMA	Serviço da Guarda Judiciária
23	20710	RODOLFO HENRIQUE PADILHA	Serviço da Guarda Judiciária
24	20729	LUIZ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	Serviço da Guarda Judiciária
25	20737	ARNALDO BRUNO ARAUJO MONTEIRO	Serviço da Guarda Judiciária
26	20745	GERSON COSTA CORDOVIL	Serviço da Guarda Judiciária
27	20567	PAULO EURIDES DOS SANTOS LOBATO	Central de Mandados da Comarca de Redenção
28	20770	ALDO JOSE FERREIRA RISUENHO	Serviço da Guarda Judiciária
29	20850	NELSON NORONHA TAVARES	Central de Mandados do Fórum Cível
30	23213	SILVANO LOPES ROCHA	Central de Mandados da Comarca de São João do Araguaia
31	23493	INA PINHEIRO MENDES	1º CEJUSC de Tucuruí

CATEGORIA: 20 (TRINTA) ANOS DE SERVIÇO

N.	Matrícula	Nome	Lotação
1	179167	LEA RAMOS DA SILVA	Unidade Local de Arrecadação - Marituba
2	9032	MARIA GORETH SILVA PEREIRA	Ouvidoria Agrária
3	31151	IRISNEIDE SANTANA DO VALE	Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - Varas Cíveis, Empresariais e de Fazenda de Parauapebas
4	36880	HELDER FABIO NUNES BRITO	Central de Mandados de Icoaraci
5	37338	EDSON SANTOS DE SOUZA	Coordenadoria Militar
6	37460	LACY DE SOUZA CORREA	Coordenadoria Militar

7	37550	WILSON DOS SANTOS PINHEIRO	Coordenadoria Militar
8	37570	FABIO RICARDO DA SILVA PAMPOLHA	Coordenadoria Militar
9	37600	JOCTIVALDO DE LIVRAMENTO PINTO BRABO	Coordenadoria Militar
10	34231	TEDY RONY LUZ DUARTE	Central de Mandados da Comarca de Ananindeua
11	41330	SANDRO ALEX PAIVA NUNES	Central de Mandados do Fórum Cível
12	41590	ALINE SERPA VIEIRA	1ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém
13	41900	ELMA CARINA DA COSTA CAMARGO	Central de Mandados da Comarca de Castanhal
14	45171	DANIELLE LOPES PINHO	2ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém
15	123056	LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA	Secretaria de Engenharia e Arquitetura
16	46264	JEAN CELSO SILVA ANDRADE	Central de Mandados da Comarca de Parauapebas
17	145629	ALEX DA SILVA SALES	Coordenadoria Militar
18	50059	SANSÃO DUTRA BARROS	Coordenadoria Militar
19	155551	CLAUDIA DE FATIMA NUNES FERREIRA	Coordenadoria dos Juizados Especiais

CATEGORIA: 10 (DEZ) ANOS DE SERVIÇO

Apoio Direto do 1º Grau - Comarca Interior

N.	Matrícula	Nome	Lotação
1	57924	MARTA ELISTIANA FERREIRA RODRIGUES	1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Abaetetuba
2	69396	JOSE EDILSON MELO OLEASTRE	Vara Criminal da Comarca de Abaetetuba
3	214078	JOSE ITAMAR PEREIRA DE MATOS JUNIOR	Gabinete da Vara Única da Comarca de Acara
4	149985	RUBERLON GUIMARAES PANTOJA	Unidade Local de Arrecadação - Afuá
5	125041	RENATA MARIA DOS SANTOS SHIOZAWA	Gabinete da Vara Única da Comarca de Almeirim

6	81876	ANDREIA VIAIS SANCHES	3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira
7	85278	JENIFFER PEREIRA DE MELO	2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira
8	54135	EULER GOUVEIA BELEM DE SOUSA	Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua
9	55743	RITA DE CÁSSIA MARTINS SANTOS	1ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua
10	130371	CRISTIANE SANTOS DA COSTA CORDEIRO	Equipe Multidisciplinar da Comarca de Barcarena
11	85782	CLAUDIA LARISSA AZEVEDO BARBOSA	Central de Mandados da Comarca de Barcarena
12	104779	ROBERTO MAGNO REIS NETTO	Central de Mandados da Comarca de Benevides
13	79634	ANDREA CAMPOS MATTOS	3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides
14	103331	ALESSANDRA PINHEIRO DA COSTA	2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Bragança
15	105007	JONAS SIMEAO ALFONSO MORAES	1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Bragança
16	145076	RAFAEL CARDOSO VILELA	Unidade Local de Arrecadação - Breu Branco
17	143421	ANA CAROLINA DE SOUZA CARNEIRO	2ª Vara Cumulativa da Comarca de Breves
18	69388	GERSON VIEIRA DOS SANTOS	Protocolo e Distribuição da Comarca de Cachoeira do Arari
19	160555	CÁSSIO EGON RODRIGUES ITAPARICA	Gabinete da 1ª Vara Cumulativa da Comarca de Cametá
20	93777	RODRIGO RIBEIRO CARNEIRO	1ª Vara Cumulativa da Comarca de Cametá
21	91049	SARA PINHEIRO MACHADO	Gabinete da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Capanema
22	112283	CARLA MAYARA BENTES FONSECA	Unidade Regional de Arrecadação-5RJ – Capanema
23	57398	NEIRIVALDO SANTANA DA PAIXAO	3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Castanhal

24	57517	SIMONE DA COSTA PINHEIRO	1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Castanhal
25	177148	ODAY CARIDADE MACIEL JUNIOR	Unidade Local de Arrecadação - Chaves
26	170933	AL JARREAUX DE CESARE SILVA VASCONCELOS DA SILVA BARBOSA	Vara Cível e Empresarial da Comarca de Conceição do Araguaia
27	91103	RONNEY CARVALHO DOS SANTOS	Central de Mandados da Comarca de Conceição do Araguaia
28	110272	ADONES DE SOUSA ANDRADE	Unidade Local de Arrecadação - Curionópolis
29	150720	MARA REGINA RODRIGUES CANELAS	Unidade Local de Arrecadação - Curuçá
30	85898	ULIANA SALAZAR COSTA SILVA BARROS	Unidade Local de Arrecadação - Dom Eliseu
31	144151	CHRISTIANO DE ASSIS SILVA	Gabinete da Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu
32	154679	EDSON FERREIRA CRUZ	Unidade Local de Arrecadação - Eldorado dos Carajás
33	151491	EDERSON ROCHA DE ALMEIDA	Unidade Local de Arrecadação - Faro
34	179698	JURAILSON DE AZEVEDO OLIVEIRA	Vara Única da Comarca de Faro
35	109924	MARIA JOSE DE LIMA	Unidade Local de Arrecadação - Garrafão do Norte
36	126659	JAMISSON HELK FONSECA DE JESUS	Vara Única da Comarca de Igarapé-Açu
37	187241	ODETE FONSECA ANTUNES	Vara Única da Comarca de Igarapé-Miri
38	114588	ERIC HOCODA YANAGIYA	Unidade Local de Arrecadação - Inhangapi
39	191990	RAUL REAL DE OLIVEIRA	Gabinete da Vara Única da Comarca de Irituia
40	106861	JOSINETE SOUSA LAMARAO	1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba
41	117927	MONICA LUZ COSTA MANGUE	Central de Mandados da Comarca de Itaituba
42	148881	JOSE ROBERTO KARU MUNDURUKU	Unidade Local de Arrecadação - Jacareacanga

43	59919	EDEVALDO DA LUZ AZEVEDO	Equipe Multidisciplinar da Comarca de Marabá
44	61646	LUCILENO CARDOSO CAVALCANTE	4ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá
45	57509	JOSE AFONSO SILVA SANTOS	Vara Criminal da Comarca de Marituba
46	55042	MILTON CESAR MELRES DE SOUSA	Central de Mandados da Comarca de Marituba
47	108413	EUDSON DOS SANTOS PATRICIO	Vara Única da Comarca de Melgaço
48	181803	EDVANESSA RIBEIRO FRANCO	Vara Única da Comarca de Mocajuba
49	143693	KAREN KAROLINA FERREIRA ROMANO	Gabinete da Vara Única da Comarca de Monte Alegre
50	143600	CINTHIA BRITO MOREIRA	Vara Única da Comarca de Nova Timboteua
51	223832	WAGNER DE PAULA BRABO NETO	Gabinete da Vara Criminal da Comarca de Novo Progresso
52	186660	IARA PAULINO DOS SANTOS	Vara Única da Comarca de Novo Repartimento
53	205575	ANTONIA GIZELE DE JESUS	Vara Única da Comarca de Novo Repartimento
54	181030	LENILSON SOUZA LIMA	Vara Única da Comarca de Pacajá
55	131741	ANGELA DO SOCORRO VIANA DA SILVA	Unidade Local de Arrecadação - Pacajá
56	85758	VIVIANY ALMEIDA LOUREIRO	3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas
57	86037	RENATA MURYEL LEITE DE LACERDA	1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas
58	97705	ANDREA DO CARMO MACIEL NEVES	Equipe Multidisciplinar da Comarca de Parauapebas
59	97713	SANDRA RIBEIRO CUNHA	Núcleo de Atendimento e Movimentação Processual da UPJ das Varas Criminais de Parauapebas
60	147648	SORAYA HITOMY RODRIGUES KYUSHIMA	Gabinete da Vara Única da Comarca de Ponta de Pedras
61	144029	KLEZER MAURO RIBEIRO DE ANDRADE	Vara Única da Comarca de Ponta de Pedras

62	86479	CONCEIÇÃO LOPES MIRANDA	2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Redenção
63	91031	VICTOR DE OLIVEIRA ALMEIDA	Central de Mandados da Comarca de Redenção
64	121487	MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI	Protocolo e Distribuição da Comarca de Rio Maria
65	129976	LUCIRENE DE ANDRADE SANTIAGO	Equipe Multidisciplinar da Comarca de Rio Maria
66	110345	SUZANA APARECIDA BURMANN	Unidade Local de Arrecadação - Rurópolis
67	101451	SAYONARA KAREN ALMEIDA DA SILVA	Protocolo e Distribuição da Comarca de Santa Izabel do Para
68	156108	DANIELLE BLANCO DA SILVA MONTEIRO	Gabinete da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santa Izabel do Pará
69	34827	TATIANA COSENZA RIZZI	Central de Mandados da Comarca de Santarém
70	62367	FRANCINALDO FIGUEIRA BENTES	Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém
71	144541	WEDILA MOREIRA DE AGUIAR	Gabinete da Vara Única da Comarca de Santo Antônio do Tauá
72	104884	RONALDO CARDOSO FERNANDES	Vara Única da Comarca de São Domingos do Araguaia
73	198102	CAMILA NOBRE LIMA MENDES	Central de Mandados da Comarca de São Sebastião da Boa Vista
74	116254	MANOEL VARGAS LUCINDO	Vara Única da Comarca de Tucumã
75	51160	MARIO JORGE DOS SANTOS MENDES	Unidade Regional de Arrecadação-10RJ - Tucuruí
76	195391	OLAVO CRAVEIRO RODRIGUES	Central de Mandados da Comarca de Tucuruí
77	143847	JORGE ARMANDO OLIVEIRA DO AMARAL	Central de Mandados da Comarca de Vigia
78	92142	ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA	Unidade Regional de Arrecadação-12RJ - Xinguara
79	166260	JOSE BEZERRA VAZ SOBRINHO	Central de Mandados da Comarca de Xinguara

Fórum Cível - Limite de 05 Servidores(as)

N.	Matrícula	Nome	Lotação
1	54020	ERICA DO ROSARIO DIAS JAIME COELHO	Central de Mandados do Fórum Cível
2	55131	EDEILMA COSTA MAFRA	Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 7ª Vara de Família da Comarca da Capital
3	56707	ANGELINA MOURA DA ROCHA	Secretaria Geral da UPJ - 7ª a 11ª Varas Cíveis e Empresariais da Capital
4	34088	HIEDA CHAGAS E SILVA	Secretaria Geral da UPJ - 1ª a 5ª Varas Cíveis e Empresariais da Capital
5	58726	LAERCIO LOPES PINTO	Equipe Multidisciplinar da 3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Belém

Apoio Direto do 1º Grau - Comarca de Belém

Fórum Criminal - Limite de 05 Servidores(as)

N.	Matrícula	Nome	Lotação
1	54496	RUBIENE LINS SANTOS DE OLIVEIRA	Central de Mandados do Fórum Criminal
2	55441	MARILIA PIMENTEL TORR	Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém
3	57819	KELTON SILVA DA SILVA	1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belém
4	58750	ROSANGELA DE ANDRADE LAURIDO	Equipe Multidisciplinar da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Belém
5	61433	RENZO FREIRE MARTIRES	Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém

Apoio Direto do 1º Grau - Comarca de Belém

Juizado Especial - Limite de 05 Servidores(as)

N.	Matrícula	Nome	Lotação
1	50504	MARIA JOSE PEREIRA ANDRADE	Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci
2	50539	MARLA KEITH DOS SANTOS LOPES	Vara do Juizado Especial Criminal de Icoaraci

3	58092	CHRISTIAN ANDREI RIBEIRO MALTEZ	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro
4	59404	MARIA DE LOURDES SOBRINHO DE SOUZA FILHA	6ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém
5	61336	G R A C I T O N T O S ARMENTO DE CASTRO	Núcleo de Cumprimento e Audiências da UPJ dos Juizados Especiais Criminais

Apoio Direto do 1º Grau - Comarca de Belém

Fórum Distrital (Mosqueiro/Icoaraci) - Limite de 05 Servidores(as)

N.	Matrícula	Nome	Lotação
1	38903	EWERTON RODRIGUES SAAVEDRA	3ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci
2	56685	IVAN PINHETRO TAVARES JUNIOR	Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci
3	57010	HELEN CRISTINA DA SILVA LUNA	Central de Mandados de Icoaraci
4	58548	GREICI DA CRUZ VASCONCELOS	Equipe Multidisciplinar do Distrito de Icoaraci
5	143537	PETRUS CARVALHO FROTA E SILVA	Central de Mandados de Mosqueiro

Apoio Direto do 1º Grau - Comarca de Belém

Demais Unidades - Limite de 01 Servidores(as)

N.	Matrícula	Nome	Lotação
1	54437	MARCELO AUGUSTO SOUSA RODRIGUES	GEIP-Grupo de Execução e Inteligência Processual
2	65773	FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE	Unidade Local de Arrecadação - Icoaraci

Apoio Direto do 2º Grau - Limite de 10 Servidores(as)

N.	Matrícula	Nome	Lotação
1	229482	MARTHA HELENA NEGRAO RODRIGUES MORHY	Assessoria Jurídica da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais
2	67784	ADERSON SANTOS DE VASCONCELOS	Unidade de Processamento Judicial-UPJ das Turmas de Direito Penal

3	68039	LEONARDO DE SOUZA MENEZES	Secretaria da Seção de Direito Penal
4	68640	OSCAR BRITO	Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Turmas de Direito Público e de Direito Privado do TJPA
5	70548	PATRICIA DE ALMEIDA YOKOYAMA	CEJAI - Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional
6	73164	REGINALDO PATIVA VIEGAS JUNIOR	Gabinete do Des. Rômulo José Ferreira Nunes
7	75590	PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO	Gabinete da Desa. Kédima Pacifico Lyra
8	83933	WILCILENE DE NAZARE SILVA REIS	Gabinete do Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto
9	85839	THIAGO FEIJO RIBEIRO	Secretaria Judiciária
10	95974	VANIA CRISTINA PONTES COSTA	Unidade Local de Arrecadação - Tribunal de Justiça

Apoio Indireto (Administrativo) - Limite de 10 Servidores(as)

N.	Matrícula	Nome	Lotação
1	53627	LUIS ANTONIO LOPES DA SILVA	Coordenadoria Militar
2	55433	CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS	Serviço Disciplinar da Corregedoria-Geral de Justiça
3	58513	LEANDRO SOARES COSTA BORGES	Serviço de Almoxarifado de Bens Móveis
4	60640	HIANY PEREIRA DA SILVA	Serviço Médico
5	63428	CARINA CARREIRA TRINDADE SIMOES	Comissão para implementação da Central Integrada de Processo Judicial Eletrônico (CIPREJ)
6	64874	ARTHUR WATRIN DA COSTA	Coordenadoria de Aplicações
7	65897	GISELE DE CASSIA SOUSA FURTADO	Coordenadoria de Depósitos Judiciais
8	71030	CLAUDIA MARIA MENEZES DE ALCANTARA	Programa Começar de Novo
9	139564	MARIA DO SOCORRO	Departamento Administrativo da Justiça Militar do

		GONCALVES COSTA	Estado
10	112798	THAIANA LOUISE BASTOS BITENCOURT DA SILVA	Divisão de Cursos e Programação - EJPA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 24/2025-SGP**

A Secretária de Gestão de Pessoas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1936/2021-GP e considerando a publicação do resultado final do Processo de recrutamento e seleção para estágio, na modalidade não obrigatório, nº 02/2024-SGP (destinado a estudantes de pós-graduação), CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, consoante os procedimentos estabelecidos no presente ato.

- As oportunidades de estágio ora disponibilizadas, se destinam ao preenchimento daquelas abertas na forma dos editais anteriores, destinadas a estudantes de pós-graduação;

1.2 - Para assegurar o adequado preenchimento das vagas destinadas a candidatos cotistas e não cotistas, que eventualmente se mantiveram abertas, mesmo após a convocação anterior, a proporcionalidade entre tais candidatos vai sofrer variação, de modo que o percentual estabelecido nos itens 4.2 e 5.3 sejam alcançados, quando do efetivo preenchimento das vagas.

2 - Relação dos candidatos:

COMARCA DE BELÉM**Curso de Direito Civil**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
16 ^a	53 ^a	INGRID RAFAELA DA SILVA MACEDO
17 ^a	55 ^a	ANANDA COSTA DE MATOS

3 - Procedimentos

3.1 - Os candidatos relacionados neste Edital deverão:

3.1.1 - Manifestar interesse na vaga de estágio, por e-mail, para o endereço eletrônico convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste Edital e/ou do encaminhamento da convocação, enviado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);

3.1.2 - Encaminhar para o e-mail do CIEE (convocacoespecial@ciee.org.br), em formato PDF, a

documentação exigida para inclusão no Programa de Estágio, prevista no item 8.6 do Edital 02/2023-SGP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do interesse no estágio, por parte do candidato;

3.1.3 - Juntar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, em se tratando de candidatos que declararam tal condição;

3.2 - Caso os prazos previstos neste Edital sejam encerrados em dia não útil, os mesmos serão transferidos para o dia útil subsequente;

3.3 - O descumprimento dos prazos previstos acarretará a eliminação no Processo Seletivo;

3.4 - O documento de que trata o subitem 5.5.1 do Edital 02/2024-SGP, será submetido a homologação por parte da Junta Oficial em Saúde deste Poder;

3.5 Não sendo comprovada a condição de pessoa com deficiência, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

Belém-PA, 26 de Agosto de 2025.

HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHAO

Secretária de Gestão de Pessoas

COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS

Número do processo: 0807188-44.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. W. C. D. R.
Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 018002/PA
Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 006795/PA Participação:
ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: REQUERIDO
Nome: E. D. P.

Manifeste-se a entidade devedora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a impugnação ID 29179477.

Belém, 25 de agosto de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0803493-14.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. A. D. S.
Participação: ADVOGADO Nome: BRUNA NASCIMENTO DA SILVA OAB: 29630/PA Participação:
REQUERIDO Nome: I. Participação: AUTORIDADE Nome: E. D. P.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0809305-08.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: N. C. D. M. R.
Participação: ADVOGADO Nome: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA OAB: 6947/PA Participação:

REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 29180366, atentando para os dados bancários da beneficiária.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo juntada com o pedido ID 29180366, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804585-61.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. S. F. Participação: ADVOGADO Nome: CLEUDE FERREIRA PAXIUBA OAB: 11625/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

Ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento e recolhimento/devolução de retenções legais, em conformidade com os cálculos elaborados no ID 28287224, atentando-se para os dados bancários dos beneficiários.

Intime-se o ente público para que apresente nos autos, no prazo de **30 (trinta) dias**, os comprovantes de recolhimento dos descontos obrigatórios (IR e previdência) porventura devidos.

Efetuada as operações financeiras, arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém-PA, 25 de agosto de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803293-07.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. R. S. Participação: ADVOGADO Nome: MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA OAB: 8775/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0806606-73.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. L. C. Participação: ADVOGADO Nome: MARIA IZABEL ZEMERO OAB: 24610/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS registrado(a) civilmente como MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS OAB: 18478/PA Participação: REQUERENTE Nome: F. D. I. E. D. C. N. P. B. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO RODRIGO SANT ANA OAB: 234190/SP Participação: REQUERENTE Nome: B. P. S. F. S. D. D. T. E. V. M. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO RODRIGO SANT ANA OAB: 234190/SP Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: C. G. D. P. M. D. E. D. P.

Considerando o pedido ID 29196220, intimem-se as partes, através de seus procuradores, acerca da comunicação de cessão de crédito 29196222, nos termos do *caput* do art. 45 da Resolução CNJ n. 303/2019.

Após a **efetiva intimação** das partes, certifique-se e retornem os autos conclusos para análise do supra

referido pedido.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0806298-08.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. T. E. D. Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 018002/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 006795/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 29028798, atentando para os dados bancários dos beneficiários.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804427-69.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: K. H. C. G.

Participação: ADVOGADO Nome: MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA OAB: 8775/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0810294-14.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. A. O. Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 018002/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 006795/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 29171168, atentando para os dados bancários dos beneficiários.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0806294-68.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. D. S. L. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 006795/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 018002/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 29027655, atentando para os dados bancários dos beneficiários.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803646-47.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. C. M. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL OAB: 7203/PA Participação: ADVOGADO Nome: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO OAB: 5596/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA CORREA TEIXEIRA OAB: 12291/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARMANDO SOUTELLO CORDEIRO OAB: 2151/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: AUTORIDADE Nome: E. D. P.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0803647-32.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: G. L. C. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL OAB: 7203/PA Participação: ADVOGADO Nome: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO OAB: 5596/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA CORREA TEIXEIRA OAB: 12291/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARMANDO SOUTELLO CORDEIRO OAB: 2151/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: AUTORIDADE Nome: E. D. P.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0810251-77.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: P. N. E. S. D. O. Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 018002/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 006795/PA Participação:

REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 29171908, atentando para os dados bancários dos beneficiários.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0806277-32.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. W. Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 018002/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 006795/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 29042505, atentando para os dados bancários dos beneficiários.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805229-04.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: I. F. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA SANTOS RIBEIRO MAGALHAES OAB: 51616/GO Participação: REQUERENTE Nome: R. M. & F. A. A. Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA SANTOS RIBEIRO MAGALHAES OAB: 51616/GO Participação: REQUERENTE Nome: M. R. E. E. P. L. Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA SANTOS RIBEIRO MAGALHAES OAB: 51616/GO Participação: REQUERENTE Nome: M. F. D. M. Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA SANTOS RIBEIRO MAGALHAES OAB: 51616/GO Participação: ADVOGADO Nome: VIDAL RIBEIRO PONCANO OAB: 91473/SP Participação: REQUERENTE Nome: F. D. I. E. D. C. N. P. B. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO RODRIGO SANT ANA OAB: 234190/SP Participação: REQUERENTE Nome: B. P. S. F. S. D. D. T. E. V. M. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO RODRIGO SANT ANA OAB: 234190/SP Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL BECKER PAES BARRETO PINTO OAB: 185969/RJ Participação: REQUERENTE Nome: A. -. A. D. C. E. G. E. L. Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE FELIPE DOS REIS MARTINS OAB: 34806/DF Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO HENRIQUE DOS REIS MARTINS OAB: 36409/DF Participação: REQUERENTE Nome: A. G. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: SABRINA ROMAN GOMES DA COSTA OAB: 67914/DF Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: INTERESSADO Nome: T. C. L. Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO CARLOS FERREIRA FILHO OAB: 33313/GO Participação: ADVOGADO Nome: ISOMAR FERREIRA DE SOUZA OAB: 2837/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA SANTOS RIBEIRO MAGALHAES OAB: 51616/GO

Defiro a cessão de crédito consubstanciada no ID 26532424, observando o §2º do art. 42 da Resolução CNJ n. 303/2019.

Efetue-se o registro pertinente no cadastro do PJE e anotações cabíveis, devendo permanecer cadastrado o cedente e incluído o cessionário.

Cientifiquem-se a entidade devedora e o juízo da execução, nos termos do §1º do art. 45 da Resolução CNJ n. 303/2019.

Ciente do malote ID 29254283, ressaltando que, enquanto o precatório aguarda a disponibilidade de recursos pela entidade devedora, houve cessões posteriores nos autos.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810335-78.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. F. D. S.
Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 018002/PA
Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação:
ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 006795/PA Participação:
REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 29178105, atentando para os dados bancários dos beneficiários.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0806217-59.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. D. S. F.
Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 018002/PA
Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 006795/PA Participação:
ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: REQUERIDO
Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 29043750, atentando para os dados bancários dos beneficiários.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0801475-20.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. D. S. S. Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO DOS SANTOS SERIQUE OAB: 11507/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ASSISTENTE Nome: J. D. 1. V. D. F. D. B. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a manifestação ID 28889983, bem como a certidão ID 29388719, **defiro** a superprioridade por por idade à **parte credora/beneficiária**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, art.9º, §2º, da Resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumpra-se ressaltar que o pagamento superpreferencial sera efetuado por credor e não importara em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência, respeitando o ano de adimplemento da dívida fazendaria. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0803003-89.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. B. D. O. K. N. Participação: ADVOGADO Nome: AFONSO JOFREI MACEDO FERRO OAB: 27867/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0803007-29.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. C. D. C. L. Participação: ADVOGADO Nome: RENAN AZEVEDO SANTOS OAB: 18988/PA Participação: ADVOGADO Nome: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA OAB: 1746/PA Participação: ADVOGADO Nome: IGOR DINIZ KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA OAB: 20110/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0809817-25.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. D. L. S. C. E. M. E. Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRO SERGIO BAIA DA SILVA OAB: 23093/DF Participação: REQUERIDO Nome: M. D. J. Participação: AUTORIDADE Nome: M. P. D. E. D. P.

Ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento e recolhimento/devolução de retenções legais, em conformidade com os cálculos elaborados no ID 25295244, atentando-se para os dados bancários informados pelo beneficiário.

Intime-se o ente público para que apresente nos autos, no prazo de **30 (trinta) dias**, os comprovantes de recolhimento dos descontos obrigatórios (IR e previdência) porventura devidos.

Efetuada as operações financeiras, arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém-PA, 25 de agosto de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803356-32.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: F. J. P. V. Participação: ADVOGADO Nome: MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA OAB: 8775/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0809299-98.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. D. J. Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 018002/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 006795/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Manifeste-se a entidade devedora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a impugnação ID 29237941.

Belém, 25 de agosto de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0809879-65.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. N. S. N. Participação: ADVOGADO Nome: ANA NILCE SOUSA NASCIMENTO OAB: 10514/PA Participação: ADVOGADO Nome: NILCEIA SOUSA DA SILVA ALVARENGA OAB: 8183/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. C. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: S. F. S. L. F. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: J. D. D. D. V. Ú. D. A.

Considerando a informação ID 29391593, intime-se o Município de Curua para que, no prazo de 03 (três) dias, indique os dados da conta bancária em que devera ser realizada a devolução dos valores retidos a título de imposto de renda, para que o município faça o recolhimento/ escrituração devida.

Decorrido o prazo sem manifestação, encaminhem-se os presentes autos à Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para consulta dos dados bancários do Município de Curua para fins de devolução dos valores retidos.

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804271-81.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. M. D. Q. F. Participação: ADVOGADO Nome: ANDREY MONTENEGRO DE SA OAB: 9138/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0809734-72.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. D. J. P. S. S. Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 018002/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 006795/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 29171896, atentando para os dados bancários dos beneficiários.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804845-07.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: G. W. G. D. A. Participação: ADVOGADO Nome: WEBERTH LUIZ COSTA DA SILVA OAB: 10030/PA Participação: ADVOGADO Nome: VILNEY RODRIGUES CORDEIRO OAB: 20036/PA Participação: REQUERIDO Nome: I.

Considerando o pedido ID 29031107, intimem-se as partes, através de seus procuradores, acerca da comunicação de cessão de crédito 29031108, nos termos do *caput* do art. 45 da Resolução CNJ n. 303/2019.

Após a **efetiva intimação** das partes, certifique-se e retornem os autos conclusos para análise do supra referido pedido.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810810-34.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. A. P. Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 018002/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 006795/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 29171181, atentando para os dados bancários dos beneficiários.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n.

1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0800716-90.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. A. C. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA OAB: 7895/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

DESPACHO

Aguarde-se a juntada da escritura pública de inventario judicial, conforme noticiado no ID 28907955.

Belém, 25 de agosto de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0807280-22.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. A. P. B. Participação: ADVOGADO Nome: MICHEL NOBRE MAKLOUF CARVALHO OAB: 20249/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Uma vez ocorrendo a morte de credor de precatório, abre-se a sucessão, devendo-se instaurar o

competente procedimento de inventario, arrolamento ou mero alvara judicial, conforme o caso, nos termos do Capítulo VI do TÍTULO III (DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS) do LIVRO I da PARTE ESPECIAL do CPC e da lei nº 6.858/80, respectivamente. O inventario pode ser feito judicial ou extrajudicialmente, nos estritos termos do art. 610, caput e §§ 1º e 2º do CPC.

Assim, determino que sejam intimados os sucessores para que regularizem a substituição processual **devendo informar o juízo do inventario para fins de remessa do crédito ou juntar a escritura pública de inventario extrajudicial, incluindo o presente precatório**, para fins de pagamento direto por esta coordenadoria.

Outrossim, determino que o espólio beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo juntada com o pedido ID 29180474, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Provisione-se o valor total do crédito, a fim de possibilitar o pagamento dos precatórios subsequentes, nos termos do § 1º do art. 32 da Resolução nº 303/2019-CNJ.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804092-21.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: K. C. A. Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO DE FREITAS FERNANDES OAB: 28541/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALBA VALERIA PARREIRA DE FREITAS OAB: 11579/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE FERNANDES JUNIOR OAB: 11581/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. T. Participação: ADVOGADO Nome: CASSIO MURILO SILVEIRA CASTRO OAB: 22474/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Analisando os autos, verifico que as partes firmaram acordo referente ao crédito do presente precatório, sendo estabelecido por esses o pagamento direto ao beneficiário, em violação ao sistema de precatório.

Verifico, ainda, que não ha menção sobre a retenção/recolhimento dos descontos obrigatórios porventura devidos.

Registro que os precatórios posteriores - 2º e 3º da ordem cronológica - foram pagos integralmente diretamente aos beneficiários, restando o presente precatório antecedente (posição n. 1 na ordem cronológica) a ser quitado.

A Constituição Federal não apenas instituiu o regime de precatórios, mas estabeleceu suas principais características, dentre as quais, o estrito respeito à ordem cronológica de apresentação e que as dotações orçamentárias e os créditos abertos fossem consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal determinar o pagamento, conforme §6º do art. 100.

Assim, tendo em vista o descumprimento pelo agente público dos ditames relacionados ao pagamento de precatórios, encaminhem-se os autos ao Ministério Público do Estado do Para para manifestação.

Após, retornem os autos conclusos para decisão.

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803652-54.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. D. D. S.
Participação: ADVOGADO Nome: ANA CLAUDIA CORDEIRO DE ABDORAL LOPES OAB: 7901/PA
Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: AUTORIDADE Nome: E. D. P.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0808820-08.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. O. A. A.
Participação: ADVOGADO Nome: ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA OAB: 224044/SP
Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a petição e documentos vinculados ao ID 29379323, manifeste-se a entidade devedora, no prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos ao Serviço de Calculo para as diligências necessárias.

Cumpridas as diligências acima, retornem os autos conclusos.

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0809813-51.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. D. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 018002/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 006795/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 29178080, atentando para os dados bancários dos beneficiários.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810284-67.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: P. N. N. Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 018002/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 006795/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 29178091, atentando para os dados bancários dos beneficiários.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803730-48.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: W. L. C. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL OAB: 7203/PA Participação: ADVOGADO Nome: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO OAB: 5596/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA CORREA TEIXEIRA OAB: 12291/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARMANDO SOUTELLO CORDEIRO OAB: 2151/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: AUTORIDADE Nome: E. D. P.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0806301-60.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. S. R. Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 018002/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 006795/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 29003573, atentando para os dados bancários dos beneficiários.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804466-66.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. F. C. D. M. D. Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO DOS SANTOS SERIQUE OAB: 11507/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: ASSISTENTE Nome: J. D. 1. V. D. F. D. B.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0808780-26.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. A. F. Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 018002/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 006795/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 29190103, atentando para os dados bancários dos beneficiários.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0811034-06.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. M. T. Participação: ADVOGADO Nome: PAULO SERGIO DE LIMA PINHEIRO OAB: 8726/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. M. Participação: ADVOGADO Nome: MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS

OAB: 4288/PA Participação: ADVOGADO Nome: EVANDRO CRUZ DE SOUZA OAB: 11485/PA Participação: ADVOGADO Nome: ORZIRO SANTANA DA CRUZ FILHO OAB: 19016/PA Participação: ADVOGADO Nome: RUAN SERGE ALVES SANTANA OAB: 26763/PA Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO RAMILEY COSTA CRUZ OAB: 29764/PA Participação: AUTORIDADE Nome: M. P. D. E. D. P.

Ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento e recolhimento/devolução de retenções legais, em conformidade com os cálculos elaborados no ID 28386329, atentando-se para os dados bancários dos beneficiários.

Intime-se o ente público para que apresente nos autos, no prazo de **30 (trinta) dias**, os comprovantes de recolhimento dos descontos obrigatórios (IR e previdência) porventura devidos.

Efetuada as operações financeiras, arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém-PA, 25 de agosto de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0809727-80.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. O. R. Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 018002/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 006795/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 29180374, atentando para os dados bancários dos beneficiários.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0809730-35.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: G. G. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 018002/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 006795/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 29171872, atentando para os dados bancários dos beneficiários.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804469-21.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: O. D. C. L.
Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO EDUARDO CARDOSO DA COSTA OAB: 9083/PA
Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0804435-46.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: T. D. N. L. C.
Participação: ADVOGADO Nome: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL OAB: 7203/PA Participação:
ADVOGADO Nome: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO OAB: 5596/PA Participação: ADVOGADO
Nome: CAMILA CORREA TEIXEIRA OAB: 12291/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARMANDO
SOUTELLO CORDEIRO OAB: 2151/PA Participação: REQUERIDO Nome: I.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0804437-16.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: W. L. C. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL OAB: 7203/PA Participação: ADVOGADO Nome: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO OAB: 5596/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA CORREA TEIXEIRA OAB: 12291/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARMANDO SOUTELLO CORDEIRO OAB: 2151/PA Participação: REQUERIDO Nome: I.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0809450-64.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. G. I. C. Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 018002/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 006795/PA Participação: REQUERENTE Nome: P. - I. E. A. D. N. L. Participação: ADVOGADO Nome: AMANDA DE SOUSA DE SABOYA OAB: 24229/CE Participação: ADVOGADO Nome: AMANDA BENITES DE MORAES SOUZA OAB: 221432/RJ Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 29190068, atentando para os dados bancários do cessionário e beneficiários.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0814375-74.2021.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. D. V. D. J. B. Participação: ADVOGADO Nome: BRUNA LETICIA FREIRE DE SOUZA OAB: 28490/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRENDA CAROLINE DE SOUZA CORREA OAB: 28489/PA Participação: ADVOGADO Nome: JACINTHO JAIRO GRANADO SANTOS JUNIOR OAB: 28456/PA Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

Defiro o pedido de prorrogação de prazo (ID 29196101), não havendo necessidade de solicitação de nova prorrogação pelas razões expostas no pedido supra referido.

Retornem os autos conclusos após a juntada da escritura pública de inventario.

Intime-se. Cumpra-se

Belém-PA, 25 de agosto de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804775-87.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. D. J. S. Participação: ADVOGADO Nome: ITALO DA SILVA TAVARES OAB: 32078/PA Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL DE ATAIDE AIRES OAB: 12466/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0801479-57.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: B. D. M. D. S. T. Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO DOS SANTOS SERIQUE OAB: 11507/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ASSISTENTE Nome: J. D. 1. V. D. F. D. B. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a manifestação ID 28891532, bem como a certidão ID 29388734, **defiro** a superprioridade por prioridade à **parte credora/beneficiária**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, art.9º, §2º, da Resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumpra-se ressaltar que o pagamento superpreferencial será efetuado por credor e não importará em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência, respeitando o ano de adimplemento da dívida fazendária. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0804539-38.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: I. S. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: EDILSON JOSE LISBOA AGRASSAR OAB: 4711/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ASSISTENTE Nome: M. P. D. E. D. P.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0805004-47.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: V. F. Participação: ADVOGADO Nome: MARIA IZABEL ZEMERO OAB: 24610/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS registrado(a) civilmente como MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS OAB: 18478/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ASSISTENTE Nome: M. P. D. E. D. P.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0801474-35.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. J. C. P. Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO DOS SANTOS SERIQUE OAB: 11507/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ASSISTENTE Nome: J. D. 1. V. D. F. D. B. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a manifestação ID 28883191, bem como a certidão ID 29388718, **defiro** a superprioridade

por por idade à **parte credora/beneficiária**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, art.9º, §2º, da Resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumprе ressaltar que o pagamento superpreferencial sera efetuado por credor e não importara em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência, respeitando o ano de adimplemento da dívida fazendaria. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0809874-43.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. N. D. T. L. Participação: ADVOGADO Nome: ANA NILCE SOUSA NASCIMENTO OAB: 10514/PA Participação: ADVOGADO Nome: NILCEIA SOUSA DA SILVA ALVARENGA OAB: 8183/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. C. Participação: AUTORIDADE Nome: M. P. D. E. D. P.

ATO ORDINATÓRIO

De ordem, intinem-se as partes –beneficiario e ente devedor – para que, no prazo de 03 (três) dias, manifestem-se sobre o calculo ID 29209828, devendo o beneficiario apresentar, no mesmo prazo, os documentos pessoais e dados bancarios, caso ainda não tenham sido apresentados.

Belém, 26 de agosto de 2025.

Larissa Valin

Chefe da Divisão de Apoio Técnico Jurídico

Coordenadoria de Precatórios do TJPA

Número do processo: 0803002-07.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. D. F. D. C. M. Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiario, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento sera efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0806525-95.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. T. D. A. Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 018002/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 006795/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 29178664, atentando para os dados bancários dos beneficiários.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804436-31.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: W. L. C. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL OAB: 7203/PA Participação: ADVOGADO Nome: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO OAB: 5596/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA CORREA TEIXEIRA OAB: 12291/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARMANDO SOUTELLO CORDEIRO OAB: 2151/PA Participação: REQUERIDO Nome: I.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0803491-44.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. A. F. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA OAB: 8775/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0801367-25.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: K. J. S. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: PAULA ANDREA CASTRO PEIXOTO OAB: 5664/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando o pedido de emissão do alvara em nome do advogado, determino que o beneficiário, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda à juntada de procuração atualizada/recente ao seu patrono, **com poderes específicos de levantamento do presente precatório**, uma vez que não foi anexada com o pedido ID 29379726.

Esclareço que o pagamento da parcela superpreferencial depende da disponibilização de recursos pela entidade devedora junto a Coordenadoria de Precatórios, o que ainda não ocorreu até a presente data.

Belém-PA, 18 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802999-52.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. F. Participação: ADVOGADO Nome: RENAN AZEVEDO SANTOS OAB: 18988/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUSO SALES SOLYNO JUNIOR OAB: 6430/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor para se manifestar sobre os calculos – ID 29429846 - no prazo de 03 (três) dias.

Transcorrido o prazo supra, certifique-se, após conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0805349-47.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: N. M. P. D. C.
Participação: ADVOGADO Nome: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA OAB: 7895/PA Participação:
REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a informação ID29425733, retornem os autos ao Serviço de Análise de Processos para as diligências necessárias.

Belém, 25 de agosto de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0803011-66.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. N. L. D. P.
Participação: ADVOGADO Nome: RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE OAB: 4084/PA
Participação: REQUERIDO Nome: F. P. E. H. D. C. G. V.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0803979-67.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: V. G. D. E. S. F.
Participação: ADVOGADO Nome: GLAUCIA RODRIGUES BRASIL OLIVEIRA OAB: 20965/PA
Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA OAB: 22709/PA
Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ADVOGADO Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO
JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando os esclarecimentos prestados no ID 28405591 e tendo em vista os princípios da eficiência e economia processual, manifeste-se a beneficiária dos honorários contratuais se persiste a irresignação

ID 27719703

Belém, 25 de agosto de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0813074-24.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MUNICIPIO DE TUCURUI PA Participação: ADVOGADO Nome: VERONICA ALVES DA SILVA OAB: 19532/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARTUR DA SILVA RIBEIRO OAB: 26150/PA Participação: ADVOGADO Nome: HILTON JOSE SANTOS DA SILVA OAB: 17501/PA Participação: AUTORIDADE Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 0813074-24.2023.8.14.0000

Trata-se de Plano de Pagamento do Município de Tucuruí, referente ao ano de 2024.

Analisando os autos, verifico que o plano de pagamento do ano de 2024 foi quitado (ID 29268262).

Assim, determino a retirada da inscrição do município na plataforma TRANSFEREGOV em relação a inadimplência do referido plano, conforme solicitado no ID 28521722.

Cumpridas as diligências acima, arquivem-se os autos.

Intime-se e cumpra-se.

Belém, 20 de agosto de 2025

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do TJPA

Número do processo: 0801670-05.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. C. S. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES OAB: 8376/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOCIRALDO DA COSTA E SILVA OAB: 40258/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: G. H. S. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: PAULA OLIVEIRA MAZZINI DA CUNHA OAB: 19274/PA Participação: ASSISTENTE Nome: P. O. M. D. C.

Analisando o pedido ID 29066092, tem-se que o beneficiário pretende manifestação desse juízo sobre os

diversos possíveis pedidos que possam ocorrer no autos, contudo verifico o procedimento de precatório possui natureza administrativa, de forma que qualquer irrisignação em relação às decisões judiciais que determinem destaque de honorarios contratuais, ou cessão de crédito, ou penhora ou qualquer outra determinação judicial em relação ao crédito, devem ser combatidas no processo judicial pertinente.

Intime-se e cumpra-se.

Belém, 25 de agosto de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0803006-44.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. F. M. L. Participação: ADVOGADO Nome: RENAN AZEVEDO SANTOS OAB: 18988/PA Participação: ADVOGADO Nome: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA OAB: 1746/PA Participação: ADVOGADO Nome: IGOR DINIZ KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA OAB: 20110/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento sera efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0801559-55.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: W. N. D. E. T. D. B. L. -. E. Participação: ADVOGADO Nome: ARIEL FROES DE COUTO OAB: 6829/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A.

DESPACHO/OFÍCIO

Considerando que o presente precatório tem previsão orçamentaria para o presente exercício, não é possível adicionar valores no montante requisitado, eis que os valores requisitados para o exercício 2025 deveriam ter sido apresentados até 02 de abril de 2024, por força do art. 100, §5º da CF.

Esclareço que os valores controvertidos, no momento da expedição do ofício precatório, deverão ser objeto de novo ofício precatório e o seu pagamento obedecera ao prazo determinado no art. 100, §5º da CF.

Assim, oficie-se ao juízo da execução sobre o presente despacho, solicitando informações se o montante constante no calculo ID 29214949 se trata de valor controvertido à época expedição do ofício precatório.

Sirva-se o presente despacho como ofício.

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804621-69.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. C. D. S. M. Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 006795/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 018002/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0813242-60.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. D. J. R. Participação: ADVOGADO Nome: JESSICA CORREA DOS SANTOS OAB: 20268/PA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO VINICIUS SILVA SANTOS OAB: 20256/PA Participação: ADVOGADO Nome: HANNAH CAROLINA ANIJAR OAB: 20262/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPPE HENRIQUE DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI OAB: 20200/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO ROBERTO VICENTE DA SILVA OAB: 13081/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: R. N. R. D. S.

Ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento e recolhimento/devolução de retenções legais, em conformidade com os cálculos elaborados no ID 28041394, atentando-se para os dados bancários informados pela beneficiária.

Intime-se o ente público para que apresente nos autos, no prazo de **30 (trinta) dias**, os comprovantes de recolhimento dos descontos obrigatórios (IR e previdência) porventura devidos.

Efetuada as operações financeiras, arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém-PA, 25 de agosto de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0811611-18.2021.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. H. B. J. Participação: ADVOGADO Nome: EDILSON HOLANDA BRAGA JUNIOR OAB: 9571/PA Participação: ADVOGADO Nome: GILDA FERREIRA MELO BRAGA OAB: 28585/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. G. D. P. Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE SIMAO MACHADO OAB: 24021/PA Participação: ADVOGADO Nome: KELIN CRISTINA DA SILVA OAB: 35007/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. G. D. P. Participação: ADVOGADO Nome: KELIN CRISTINA DA SILVA OAB: 35007/PA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO CARLOS PEREIRA CARNEIRO OAB: 11887/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO HENRIQUE ALENCAR MACIEL OAB: 180917/MG Participação: AUTORIDADE Nome: M. P. D. E. D. P.

Tendo em vista que a parcela referente ao exercício 2025, pode ser paga até o final do referido exercício e não havendo solicitação de emissão de boleto para quitação dessa pela entidade devedora, não há motivo para realizar a atualização do precatório nesse momento.

Esclareço que tão logo haja solicitação nesse sentido pelo município ou em caso de sequestro, sera realizada a atualização do precatório.

Belém, 25 de agosto de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0804093-06.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. E. V. C. Participação: ADVOGADO Nome: ALBA VALERIA PARREIRA DE FREITAS OAB: 11579/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE FERNANDES JUNIOR OAB: 11581/PA Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO DE FREITAS FERNANDES OAB: 28541/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. T. Participação: ADVOGADO Nome: CASSIO MURILO SILVEIRA CASTRO OAB: 22474/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Trata-se de precatório pago diretamente ao beneficiário, em violação ao sistema de precatórios.

A Constituição Federal não apenas instituiu o regime de precatórios, mas estabeleceu suas principais características, dentre as quais, o estrito respeito à ordem cronológica de apresentação e que as dotações orçamentarias e os créditos abertos fossem consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal determinar o pagamento, conforme §6º do art. 100.

Registro, ainda, que o presente precatório ocupava a posição n. 2 na ordem cronológica, sendo quitado antes do precatório antecedente.

Tendo em vista o descumprimento pelo agente público dos ditames relacionados ao pagamento de precatórios, dê-se ciência ao Ministério Público do Estado do Para para as providências cabíveis, encaminhando cópia integral dos presentes autos.

Após, considerando que o presente precatório esta liquidado, conforme IDs 25020663, 25094157 e 25094158, arquivem-se os autos, **cumprindo as diligências necessárias, inclusive com a exclusão da lista de ordem cronológica.**

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0809883-68.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: T. R. R. D. V. Participação: ADVOGADO Nome: WALERIA MACEDO ZAGO DIAS OAB: 20733/MT Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 29171884, atentando para os dados bancários dos beneficiários.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo juntada com o pedido ID 29171884, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805723-34.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. S. V. Participação: ADVOGADO Nome: RAUL DA SILVA MOREIRA NETO OAB: 11532/PA Participação: REQUERENTE Nome: A. B. V. C. Participação: ADVOGADO Nome: RAUL DA SILVA MOREIRA NETO OAB: 11532/PA Participação: REQUERENTE Nome: A. B. V. C. Participação: ADVOGADO Nome: RAUL DA SILVA MOREIRA NETO OAB: 11532/PA Participação: REQUERENTE Nome: A. B. V. C. Participação: ADVOGADO Nome: RAUL DA SILVA MOREIRA NETO OAB: 11532/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. I. D. P. Participação: AUTORIDADE Nome: M. P. D. E. D. P.

Determino que seja retificado o polo ativo do presente precatório no sistema PJE, devendo constar o espólio e os herdeiros da *de cujus*.

Considerando a petição ID 28813850, manifeste-se a entidade devedora, no prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cálculo para as diligências necessárias.

Cumpridas as diligências acima, retornem os autos conclusos.

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804095-73.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: I. P. A. Participação: ADVOGADO Nome: JOSE FERNANDES JUNIOR OAB: 11581/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALBA VALERIA PARREIRA DE FREITAS OAB: 11579/PA Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO DE FREITAS FERNANDES OAB: 28541/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. T. Participação: ADVOGADO Nome: CASSIO MURILO SILVEIRA CASTRO OAB: 22474/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Trata-se de precatório pago diretamente ao beneficiário, em violação ao sistema de precatórios.

A Constituição Federal não apenas instituiu o regime de precatórios, mas estabeleceu suas principais características, dentre as quais, o estrito respeito à ordem cronológica de apresentação e que as dotações orçamentárias e os créditos abertos fossem consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal determinar o pagamento, conforme §6º do art. 100.

Registro, ainda, que o presente precatório ocupava a posição n. 3 na ordem cronológica, sendo quitado antes do precatório antecedente.

Tendo em vista o descumprimento pelo agente público dos ditames relacionados ao pagamento de precatórios, dê-se ciência ao Ministério Público do Estado do Para para as providências cabíveis, encaminhando cópia integral dos presentes autos.

Após, considerando que o presente precatório está liquidado, conforme IDs 25022496, 25094162 e 25094164, arquivem-se os autos, **cumprindo as diligências necessárias, inclusive com a exclusão da lista de ordem cronológica.**

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810566-08.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. D. S. C. Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 018002/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 006795/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 29178618, atentando para os dados bancários dos beneficiários.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0809013-23.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. H. D. C. M. Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 018002/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 006795/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 29179875, atentando para os dados bancários dos beneficiários.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Outrossim, determino que o beneficiário se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo juntada com o pedido ID 29171884, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0816747-88.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. N. A. D. S.
Participação: ADVOGADO Nome: ANA CLAUDIA CORDEIRO DE ABDORAL LOPES OAB: 7901/PA
Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: INTERESSADO Nome: E. D. P.

DESPACHO

Manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento será efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0803001-22.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. C. S. N.
Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIA DE FATIMA DA CRUZ MELO OAB: 5398/PA Participação:
REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a manifestação ID 28908266, bem como a certidão ID 29388741, **defiro** a superprioridade por prioridade à **parte credora/beneficiária**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, art.9º, §2º, da Resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumpra-se ressaltar que o pagamento superpreferencial será efetuado por credor e não importará em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência, respeitando o ano de adimplemento da dívida fazendária. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0801483-94.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. C. C. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO DOS SANTOS SERIQUE OAB: 11507/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ASSISTENTE Nome: J. D. 1. V. D. F. D. B. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a manifestação ID 28900370, bem como a certidão ID 29388737, **defiro** a superprioridade por prioridade à **parte credora/beneficiária**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, art.9º, §2º, da Resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumpra-se ressaltar que o pagamento superpreferencial será efetuado por credor e não importará em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência, respeitando o ano de adimplemento da dívida fazendária. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0801476-05.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: I. L. G. M.

Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO DOS SANTOS SERIQUE OAB: 11507/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ASSISTENTE Nome: J. D. 1. V. D. F. D. B. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a manifestação ID 28890003, bem como a certidão ID 29388720, **defiro** a superprioridade por por idade à **parte credora/beneficiaria**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, art.9º, §2º, da Resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumpra-se ressaltar que o pagamento superpreferencial será efetuado por credor e não importará em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência, respeitando o ano de adimplemento da dívida fazendária. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0801481-27.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. D. F. B. P. P. Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO DOS SANTOS SERIQUE OAB: 11507/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ASSISTENTE Nome: J. D. 1. V. D. F. D. B. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a manifestação ID 28891546, bem como a certidão ID 29388736, **defiro** a superprioridade por por idade à **parte credora/beneficiaria**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, art.9º, §2º, da Resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumpra-se ressaltar que o pagamento superpreferencial será efetuado por credor e não importará em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência, respeitando o ano de adimplemento da dívida fazendária. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0802883-46.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. P. G. Participação: ADVOGADO Nome: LEANDRO JOSE DO MAR DOS SANTOS OAB: 020877/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 006795/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: ASSISTENTE Nome: M. P. D. E. D. P. M. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: T. S. D. F. R.

Considerando a manifestação ID 28907063, bem como a certidão ID 29388740, **defiro** a superprioridade por por idade à **parte credora/beneficiaria**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, art.9º, §2º, da Resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumprе ressaltar que o pagamento superpreferencial sera efetuado por credor e não importara em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência, respeitando o ano de adimplemento da dívida fazendaria. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0801488-19.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. F. S. Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO DOS SANTOS SERIQUE OAB: 11507/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ASSISTENTE Nome: J. D. 1. V. D. F. D. B. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a manifestação ID 28900394, bem como a certidão ID 29388738, **defiro** a superprioridade por por idade à **parte credora/beneficiaria**, nos termos do art. 100, §2º da CF/88, art.9º, §2º, da Resolução nº 303/2019-CNJ.

Cumprе ressaltar que o pagamento superpreferencial sera efetuado por credor e não importara em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência, respeitando o ano de adimplemento da dívida fazendaria. (art. 9º, §4º da resolução CNJ nº 303/2019).

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0816398-51.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. S. D. O.
Participação: ADVOGADO Nome: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO OAB: 20234/PA Participação:
ADVOGADO Nome: RAFAEL DE ATAIDE AIRES OAB: 12466/PA Participação: REQUERIDO Nome: M.
D. B.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 25 de agosto de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 31/2025-SEJUD. CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 3ª ENTRÂNCIA. Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento à **2ª (segunda) Vaga de Juiz de Direito de 3ª Entrância, Integrante da 2ª (segunda) Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais Cível e Criminal** da Comarca da **Capital**, pelo critério de **antiguidade**:

1. A vacância da Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **19/8/2025**, ante a ascensão ao desembargo da magistrada Antonieta Maria Ferrari Mileo, através da Portaria nº 58/2025-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 19/8/2025, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pela Lei Complementar nº 180, de 5 de novembro de 2024, e em conformidade com o art. 126 da Constituição Federal de 5/10/1988 e o art. 167 da Constituição do Estado do Pará;

2. O presente Edital de Remoção por antiguidade se apresenta, em conformidade com a Lei Complementar nº 180, de 5 de novembro de 2024, com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

3. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019;

4. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud@tjpa.jus.br;

5. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018,

6. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 35 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 26 de agosto de 2025. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EDITAL Nº 32/2025-SEJUD. CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 3ª ENTRÂNCIA. Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento à **4ª Vara de Família** da Comarca da **Capital**, pelo critério de **antiguidade**:

1. A vacância da Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **19/8/2025**, ante a ascensão ao desembargo

da magistrada Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues, através da Portaria nº 60/2025-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 19/8/2025, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pela Lei Complementar nº 180, de 5 de novembro de 2024, e em conformidade com o art. 126 da Constituição Federal de 5/10/1988 e o art. 167 da Constituição do Estado do Pará;

2. O presente Edital de Remoção por antiguidade se apresenta, em conformidade com a Lei Complementar nº 180, de 5 de novembro de 2024, com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

3. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019;

4. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud@tjpa.jus.br;

5. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018,

6. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 35 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 26 de agosto de 2025. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EDITAL Nº 33/2025-SEJUD. CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 3ª ENTRÂNCIA. Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento à **1ª Vara de Juiz(a) de Garantias das Comarcas do Interior** (antiga nomenclatura - 2ª Vara Penal de Inquérito Policiais da Comarca de Belém, criada pela Resolução 16/2008, porém não instalada), **3ª Entrância**, pelo critério de **antiguidade**:

1. A vacância da Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **25/8/2025**, ante a instalação da Vara, de acordo com o disposto na Resolução nº 9/2025, publicada em 14/8/2025, edição 8139, art. 17 e art. 18, e em conformidade com as alterações da Resolução nº 10, de 20 de agosto de 2025, publicada em 21/8/2025, edição 8143, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pela Lei Complementar nº 180, de 5 de novembro de 2024, e em conformidade com o art. 126 da Constituição Federal de 5/10/1988 e o art. 167 da Constituição do Estado do Pará;

2. O presente Edital de Remoção por antiguidade se apresenta, em conformidade com a Lei Complementar nº 180, de 5 de novembro de 2024, com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

3. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019;

4. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud@tjpa.jus.br;

5. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018,

6. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 35 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 26 de agosto de 2025. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EDITAL Nº 34/2025-SEJUD. CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 3ª ENTRÂNCIA. Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento à **2ª Vara de Juiz(a) de Garantias das Comarcas do Interior** (antiga 8ª Vara Criminal da Comarca de Belém), **3ª Entrância**, pelo critério de **antiguidade**:

1. A vacância da Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **25/8/2025**, ante a instalação da Vara, de acordo com o disposto na Resolução nº 9/2025, publicada em 14/8/2025, edição 8139, art. 17 e art. 18, e em conformidade com as alterações da Resolução nº 10, de 20 de agosto de 2025, publicada em 21/8/2025, edição 8143, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pela Lei Complementar nº 180, de 5 de novembro de 2024, e em conformidade com o art. 126 da Constituição Federal de 5/10/1988 e o art. 167 da Constituição do Estado do Pará;

2. O presente Edital de Remoção por antiguidade se apresenta, em conformidade com a Lei Complementar nº 180, de 5 de novembro de 2024, com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

3. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019;

4. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud@tjpa.jus.br;

5. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018,

6. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 35 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 26 de agosto de 2025. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Faço público a quem interessar possa que, para a **8ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Privado – PRESENCIAL**, a realizar-se no **04 de SETEMBRO de 2025, início às 9h30**, foi pautado pelo Exmo. Sr. Des. **RICARDO FERREIRA NUNES**, Presidente da Seção, os seguintes feitos para julgamento:

Processos Pautados

Ordem: 01 Processo: 0074765-53.2015.8.14.0000: AÇÃO RESCISÓRIA

Órgão Julgador : Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO AUTOR : RILDO DIAS BENTES

ADVOGADO : GLADISTON DA PAIXAO LOPES - (OAB 10144-A)

POLO PASSIVO REU : IPAL INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AMAZONIA LTD - ME

ADVOGADO : JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA - (OAB PA21232-A)

ADVOGADO : LAERCIO CARDOSO SALES NETO - (OAB PA17426-A)

REU : VALNEI CESAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO : FRANCISTELA TORRES CALDAS - (OAB PA7840-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

INTERESSADO : ELIZABETH G BARBOSA

ADVOGADO : CARLOS ALBERTO GUEDES FERRO E SILVA - (OAB PA1076-A)

ADVOGADO : MICHELLE SILVA FERRO E SILVA - (OAB PA2691-A)

Relator(a) : ALEX PINHEIRO CENTENO

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Maria Filomena Albuquerque, Ricardo Ferreira Nunes, Constantino Augusto Guerreiro, , Amilcar Guimarães, Des. José Torquato Araújo

Rejeitada a preliminar de impugnação ao valor da causa. Suspenso o Julgamento em virtude do pedido de vista da Exma. Desa. Maria Filomena Buarque.

ADIADO

Ordem : 02 Processo : 0003515-86.2017.8.14.0000: RECLAMAÇÃO

Órgão Julgador : Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO AUTORIDADE : BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PROCURADORIA : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO AUTORIDADE : TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS TERCEIRO INTERESSADO

: MADSON ANTONIO BRANDAO DA COSTA JUNIOR

FISCAL DA LEI : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Relator(a) : MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ADIADO

Ordem: 03 **Processo:** 0801516-21.2024.8.14.0000: **AÇÃO RESCISÓRIA**

Órgão Julgador : Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO AUTOR : ANTONIO ABILIO MARQUES CORDERO

ADVOGADO : ALEXANDRE PEREIRA BONNA - (OAB PA18939-A)

ADVOGADO : FELIPE ALMEIDA GONCALVES - (OAB PA25065-A)

ADVOGADO : ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

AUTOR : SAMYA AYAN CORDERO

ADVOGADO : FELIPE ALMEIDA GONCALVES - (OAB PA25065-A)

ADVOGADO : ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

POLO PASSIVO REU : ABILIO SILVA CORDERO

ADVOGADO : ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO : ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO - (OAB PA11960-A)

ADVOGADO : MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO : THIAGO VILHENA CAMPBELL GOMES - (OAB PA12508-A)

OUTROS INTERESSADOS TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Relator(a) : ALEX PINHEIRO CENTENO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa que, para a **18ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Privado - PJE- PLENÁRIO VIRTUAL**, com início no dia **04 de SETEMBRO de 2025**, com encerramento dia 11.09.25, a partir das 14 h, foi pautado pelo Exmo. Sr. Des. **Ricardo Ferreira Nunes**, Presidente da Seção, os seguintes feitos para julgamento:

Processo Pautado

Ordem: 01 Processo : 0820289-17.2024.8.14.0000: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Relator(a) : MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA

POLO PASSIVO SUSCITADO

: JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE BELEM

OUTROS INTERESSADOS TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Órgão Julgador : Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2025, DA 3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 1ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2025, DA EGRÉGIA 3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, **COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2025**, FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE

ORDEM 001

PROCESSO 0813832-66.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE BEMAVEN S. A

ADVOGADO LUIS ANTONIO GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO - (OAB PA19905-A)

ADVOGADO BERNARDO PIQUEIRA DE ANDRADE LOBO SOARES - (OAB PA26707-A)

ADVOGADO ANA LUIZA TAVARES FERNANDES - (OAB PA30246-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 002

PROCESSO 0803600-58.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE JULIANA MATOS DO NASCIMENTO RIVA

ADVOGADO BERNARDO BRANCHES SIMOES - (OAB SP408503-A)

ADVOGADO RODRIGO BLUM PREMISLEANER - (OAB SP408126-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 003

PROCESSO 0819552-48.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INTERESSE PARTICULAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO WALLISON DE MELO

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE XAVIER DE ARAUJO - (OAB RN19425-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 004

PROCESSO 0810371-86.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A

ADVOGADO LEONARDO NUNEZ CAMPOS - (OAB RJ30972-A)

ADVOGADO ROSANA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA - (OAB PA30972-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 005

PROCESSO 0818804-79.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARA

PROCURADOR LUIS FELIPE KNAIP DO AMARAL

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO C. C. P. S.

ADVOGADO MARCELO MONTALVAO MACHADO - (OAB DF34391-S)

ADVOGADO JOAO PAULO GOMES ALMEIDA - (OAB PA37155-A)

ADVOGADO HELENA VERAS MENEZES CAVALCANTE - (OAB DF77214-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 006

PROCESSO 0818805-64.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARA

PROCURADOR LUIS FELIPE KNAIP DO AMARAL

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO C. C. P. S.

ADVOGADO MARCELO MONTALVAO MACHADO - (OAB DF34391-S)

ADVOGADO JOAO PAULO GOMES ALMEIDA - (OAB PA37155-A)

ADVOGADO HELENA VERAS MENEZES CAVALCANTE - (OAB DF77214-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 007

PROCESSO 0808999-05.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO EDMILSON CARDOSO DA COSTA FILHO

ADVOGADO MATHEUS CHYSTYAN RODRIGUES MAC DOVEL - (OAB PA31272-A)

ADVOGADO LUCAS CASSEB DE JESUS - (OAB PA34151-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 008

PROCESSO 0819707-17.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PLANO DE SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

AGRAVADO U. O. D. P. C. D. T. M.

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO FELIPE TEIXEIRA VIEIRA - (OAB DF31718-A)

PROCURADORIA UNIMED OESTE DO PARÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 009

PROCESSO 0803171-91.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE MARABÁ - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO HAROLDO JUNIOR CUNHA E SILVA - (OAB PA8298-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO EDILEIDE ALVES SILVA

ADVOGADO MARCONE JOSE PEREIRA - (OAB PA20668-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 010

PROCESSO 0806566-91.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE

ADVOGADO DANIEL BARBOSA SANTOS - (OAB DF13147-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO KLEBSON DE SOUSA BENEDITO

ADVOGADO FILIPE DUARTE PINTO CASTELO BRANCO - (OAB CE35021-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 011

PROCESSO 0815813-33.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL TEMAS REPETITIVOS / REPERCUSSÃO GERAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ

ADVOGADO KHAREN KAROLLINNY SOZINHO DA COSTA - (OAB PA19588-A)

ADVOGADO RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 012

PROCESSO 0810316-38.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO SANDY VICTORIA DO NASCIMENTO CAMELO - (OAB PA35860-A)

ADVOGADO CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 013

PROCESSO 0818192-44.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/IMPORTAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADELIA C L E SILVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO BERNARDO JOSE MENDES DE LIMA - (OAB PA18913-A)

ADVOGADO LEONARDO MARTINS DA SILVA - (OAB PA32817-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 014

PROCESSO 0819154-67.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE MARABÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE FRANCISCO LOPES DA SILVA

ADVOGADO CLAUDIO MARINO FERREIRA DIAS - (OAB PA24293-A)

ADVOGADO PEDRO ANDRADE VALIM - (OAB PA36677-A)

AGRAVADO IZAQUE ALVES COSTA

ADVOGADO DIEGO DOS REIS SOUZA - (OAB PA36636-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 015

PROCESSO 0806747-92.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EXAME DE SAÚDE E/OU APTIDÃO FÍSICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE

ADVOGADO DANIEL BARBOSA SANTOS - (OAB DF13147-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DANIEL DE MATOS SANTOS

ADVOGADO LUCAS PINHEIRO DE ARAUJO - (OAB PA26546-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 016

PROCESSO 0808310-24.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ LEMOS

ADVOGADO CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA - (OAB PA018002)

ADVOGADO RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA - (OAB PA006795)

ORDEM 017

PROCESSO 0807555-97.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO

ASSUNTO PRINCIPAL SEQUESTRO DE VERBAS PÚBLICAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

REQUERENTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

REQUERIDO FERNANDO OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO HUMBERTO JOSE LEMOS PINTO - (OAB GO787-A)

REQUERIDO GILMAR OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO HUMBERTO JOSE LEMOS PINTO - (OAB GO787-A)

REQUERIDO LUCIANO OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO MARCOS VINICIUS JARDIM RODRIGUES - (OAB DF80242)

ADVOGADO HUMBERTO JOSE LEMOS PINTO - (OAB GO787-A)

REQUERIDO LEMOS E BOUHID ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO HUMBERTO JOSE LEMOS PINTO - (OAB GO787-A)

REQUERIDO MARCO ANTONIO OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO HUMBERTO JOSE LEMOS PINTO - (OAB GO787-A)

REQUERIDO HELMO OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO HUMBERTO JOSE LEMOS PINTO - (OAB GO787-A)

REQUERIDO HUMBERTO JOSE LEMOS PINTO

ADVOGADO HUMBERTO JOSE LEMOS PINTO - (OAB GO787-A)

REQUERIDO VANESSA BARBOSA RABELO LIMA

ADVOGADO MARCOS VINICIUS JARDIM RODRIGUES - (OAB DF80242)

ORDEM 018

PROCESSO 0852616-19.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL APOSENTADORIA / PENSÃO ESPECIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MIGUEL DO NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO BARBARA SANTIAGO PESSOA SINFRONIO - (OAB PA32101-A)

ADVOGADO DAVID ANDERSON GOMES FERREIRA - (OAB PA31942-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 019

PROCESSO 0812329-55.2022.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL ENQUADRAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE PATRICIA SOUZA NUNES

ADVOGADO ANTONIO JEFFERSON SOUSA SOBRAL - (OAB MA19068-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 020

PROCESSO 0801230-13.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL DIÁRIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO GILCELY DAS CHAGAS NASCIMENTO

ADVOGADO LEANDRO ARTHUR OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA15311-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 021

PROCESSO 0800060-54.2020.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL MEDIDAS DE PROTEÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 022

PROCESSO 0800265-52.2022.8.14.0027

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOAO GONCALVES

ADVOGADO JULIO DE OLIVEIRA BASTOS - (OAB PA6510-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 023

PROCESSO 0800153-90.2020.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO MAURO PINTO BARBALHO - (OAB PA20829-A)

ADVOGADO MARCELO PEREIRA DA SILVA - (OAB PA9739-A)

ADVOGADO LUCIANO CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA - (OAB SP298928-A)

ADVOGADO DERLON ARAUJO LEITE - (OAB PA36443-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

POLO PASSIVO

APELADO AMAZONFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 024

PROCESSO 0000554-36.2008.8.14.0018

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (CFEM)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE VALE S.A.

ADVOGADO LUIZ PHILIPPE NARDY NASCIMENTO - (OAB PA133106-A)

ADVOGADO CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA - (OAB PA132306-A)

ADVOGADO MARCELO MENDO GOMES DE SOUZA - (OAB MG45952-A)

PROCURADORIA VALE S/A

POLO PASSIVO

APELADO UNIÃO FEDERAL

PROCURADORIA PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 025

PROCESSO 0010241-56.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ROSANA BARATA FERREIRA

ADVOGADO ROSSIVAL CARDOSO CALIL - (OAB PA4875-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 026

PROCESSO 0844963-05.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO DE MULTA AMBIENTAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO OSMARINA CRUZ CABRAL

ADVOGADO LEIDINARIA ROSARIO BRITO - (OAB PA24188-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 027

PROCESSO 0801405-81.2022.8.14.0008

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IMPOSTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ULTRACARGO SOLUCOES LOGISTICAS S.A.

ADVOGADO ANA CAROLINA ANTONIETTI FAQUIM - (OAB SP405195-A)

ADVOGADO LUIS PAULO CIRNE MEDEIROS - (OAB SP409889-A)

ADVOGADO GERALDO VALENTIM NETO - (OAB SP196258-A)

ADVOGADO FERNANDA CRISTINA GOMES DE SOUZA - (OAB SP205807-A)

ADVOGADO MARCELA BARBOSA PERROTTA CAVALCANTI - (OAB RJ169743-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 028

PROCESSO 0107048-73.2015.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONCESSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A

ADVOGADO FRANCISCO PALUDO - (OAB PR49880-A)

ADVOGADO JORGE WADIIH TAHECH - (OAB PR15823-A)

ADVOGADO MARCIA ROCHELLI SANTOS DE SOUSA - (OAB PA3837-A)

ADVOGADO ARLI PINTO DA SILVA - (OAB PR20260-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 029

PROCESSO 0038376-73.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE JOSE FELIX SOLANO MELO

ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO ADRIANE FARIAS SIMOES - (OAB PA8514-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 030

PROCESSO 0837756-13.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CADASTRO DE INADIMPLENTES - CADIN/SPC/SERASA/SIAFI/CAUC

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO FREDERICO GUILHERME ROCHA BEZERRA

ADVOGADO MAURO EDUARDO RAPASSI DIAS - (OAB SP134706-A)

ADVOGADO RICARDO DIAS DE CASTRO - (OAB PA254813-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 031

PROCESSO 0857453-88.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE RODOLFO MONTEIRO SEQUEIRA

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 032

PROCESSO 0814718-35.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS / QUESTÕES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE BRUNO FERNANDO DOS SANTOS ABREU

ADVOGADO LEUDYANO ADEODATO VENANCIO - (OAB AM11234-A)

ADVOGADO KATLEN DE ARAUJO DELGADO - (OAB AM16571-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE

ADVOGADO ROGERIO DA SILVA ANDRE - (OAB DF26433-A)

ADVOGADO DANIEL BARBOSA SANTOS - (OAB DF13147-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 033

PROCESSO 0836844-26.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE JAIME JOSE VENTORINI

ADVOGADO LILIANE RISSO ZANETTIN DANIELI - (OAB MA11820-A)

POLO PASSIVO

APELADO JAIME JOSE VENTORINI

ADVOGADO LILIANE RISSO ZANETTIN DANIELI - (OAB MA11820-A)

APELADO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 034

PROCESSO 0800914-87.2018.8.14.0049

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO PARA

ADVOGADO MARCIA EVELYN SANTOS DA SILVA - (OAB PA18182-A)

ADVOGADO FRANCISCO GERALDO MATOS SANTOS - (OAB PA23276-A)

ADVOGADO FABIO SARUBBI MILEO - (OAB PA15830-A)

ADVOGADO RITA DE CASSIA LIMA DE OLIVEIRA - (OAB PA23455-A)

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 035

PROCESSO 0851846-94.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ZOPONE-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO LUCAS LEAO CASTILHO - (OAB SP371282-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 036

PROCESSO 0031430-85.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 037

PROCESSO 0005874-28.2017.8.14.0026

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE VIVALDO DE PAULA FREIRE

ADVOGADO JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA - (OAB PA21773-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 038

PROCESSO 0000209-73.2007.8.14.0093

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REINTEGRAÇÃO OU READMISSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNÍCIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

ADVOGADO GILBERTO PEDREIRA MAIA - (OAB PA21819-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIA DOS SANTOS AMORIM

ADVOGADO JULIO CESAR TELES NETO - (OAB PA9259-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 039

PROCESSO 0800226-38.2022.8.14.0065

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ENERGIA ELÉTRICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE XINGUARA

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE XINGUARA

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO MARCEL AUGUSTO SOARES DE VASCONCELOS - (OAB PA14977-A)

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO - (OAB MA12368-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 040

PROCESSO 0801983-91.2021.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANDRIANI TRANSPORTADORA E LOCADORA DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO RODRIGO DE FREITAS SARTORI - (OAB MT15884-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 041

PROCESSO 0000568-90.2004.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO MARIA NAZARE RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO KARINA LIMA PINHEIRO - (OAB PA24058-A)

ADVOGADO BETANIA MARIA AMORIM VIVEIROS - (OAB TO2272-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 042

PROCESSO 0851868-55.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE - (OAB DF20812-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA9343-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 043

PROCESSO 0802536-92.2023.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO MORAL / MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO OSNALDO ALVES FERREIRA

ADVOGADO PEDRO CARVALHO DA SILVA JUNIOR - (OAB PA29409-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 044

PROCESSO 0800498-23.2024.8.14.0013

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SALÁRIO-FAMÍLIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE DETRAN/PA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIA RITA SARMENTO DE PAULA

ADVOGADO SIDNEY RAMOS PINHEIRO - (OAB PA31564-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 045

PROCESSO 0002492-83.2016.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESTABELECIMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE PEDRO LIMA RIBEIRO

ADVOGADO EDUARDO JORGE DE AZEVEDO LIBERAL - (OAB PA11189-A)

ADVOGADO THIAGO ERIC DO MONTE BORGES - (OAB PA20320-A)

POLO PASSIVO

APELADO PEDRO LIMA RIBEIRO

ADVOGADO EDUARDO JORGE DE AZEVEDO LIBERAL - (OAB PA11189-A)

ADVOGADO THIAGO ERIC DO MONTE BORGES - (OAB PA20320-A)

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 046

PROCESSO 0813279-62.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 047

PROCESSO 0022356-79.2016.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO FRANCISCO VILARINS PINTO - (OAB PA16010-A)

APELANTE VALE S.A.

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

POLO PASSIVO

APELADO VALE S.A.

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

APELADO MUNICIPIO DE MARABA

PROCURADOR LUIZ FLAVIO SOUZA PAMPLONA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

APELADO CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO FRANCISCO VILARINS PINTO - (OAB PA16010-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 048

PROCESSO 0834875-73.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXECUÇÃO CONTRATUAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO J GOMES DA FROTA LTDA

ADVOGADO MANOELE CARNEIRO PORTELA - (OAB PA24970-A)

ADVOGADO ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO - (OAB PA4906)

ADVOGADO LUIZ PAULO SANTOS MARTINS - (OAB PA30016-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 049

PROCESSO 0818161-62.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCAPACIDADE LABORATIVA PERMANENTE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE JANIO COSTA DAMASCENO

ADVOGADO NATHALY ALMEIDA DIAS - (OAB SC62309-A)

ADVOGADO SAYLES RODRIGO SCHUTZ - (OAB SC15426-S)

ADVOGADO LEANDRO MORATELLI - (OAB SC46128-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 050

PROCESSO 0855448-25.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCA CARMEM DE SOUSA YOKOYAMA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DE SOUZA - (OAB PA9127-A)

ADVOGADO ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO - (OAB PA9238-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 051

PROCESSO 0803126-69.2023.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE TUCURUI

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ

POLO PASSIVO

APELADO VIACAO TUCURUI LTDA

ADVOGADO EDILEUZA PAIXAO MEIRELES - (OAB PA6147-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 052

PROCESSO 0002921-81.2000.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE VALE S.A.

ADVOGADO LUIZ PHILIPPE NARDY NASCIMENTO - (OAB PA133106-A)

ADVOGADO MARCELO MENDO GOMES DE SOUZA - (OAB MG45952-A)

ADVOGADO GABRIEL SEIJO LEAL DE FIGUEIREDO - (OAB SP202022-S)

ADVOGADO CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA - (OAB PA132306-A)

POLO PASSIVO

APELADO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 053

PROCESSO 0800813-18.2024.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSÉDIO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE GRACILENE PRUDENCIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

ADVOGADO SERGIO JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA23767-A)

APELANTE VANESSA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

ADVOGADO SERGIO JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA23767-A)

APELANTE GIULIAN IAGO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

ADVOGADO SERGIO JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA23767-A)

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO GIULIAN IAGO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

ADVOGADO SERGIO JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA23767-A)

APELADO GRACILENE PRUDENCIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

ADVOGADO SERGIO JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA23767-A)

APELADO VANESSA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

ADVOGADO SERGIO JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA23767-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 054

PROCESSO 0000082-51.2015.8.14.0095

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ACIDENTÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SEMIAO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO THEO FABIO ALVES DE CRISTO MONTEIRO - (OAB PA21041-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 055

PROCESSO 0819837-18.2023.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE EDNILSON GUIMARAES DE ALMEIDA

ADVOGADO ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA - (OAB PA16551-A)

ADVOGADO VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA - (OAB PA11426-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 056

PROCESSO 0822606-35.2023.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ACIDENTÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE DYANE PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO CAIQUE VINICIUS CASTRO SOUZA - (OAB SP403110-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 057

PROCESSO 0807607-60.2022.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCAPACIDADE LABORATIVA PERMANENTE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE GILSON JOAQUIM DOS SANTOS

ADVOGADO CAIQUE VINICIUS CASTRO SOUZA - (OAB SP403110-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 058

PROCESSO 0001024-27.2014.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MARABA

ADVOGADO HAROLDO JUNIOR CUNHA E SILVA - (OAB PA8298-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

POLO PASSIVO

APELADO E. R. TRINDADE LTDA

ADVOGADO ELLEN LARISSA ALVES MARTINS - (OAB PA15007-A)

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA - (OAB PA16900-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 059

PROCESSO 0000754-57.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AUSÊNCIA/DEFICIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE JOSE ROBERTO DE SOUZA BRONI

ADVOGADO JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR - (OAB PA8955-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 060

PROCESSO 0801608-66.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LICENÇA PRÊMIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO SERGIO SOUZA SILVA

ADVOGADO ANA CAVALCANTE NOBREGA DA CRUZ - (OAB PA17842-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 061

PROCESSO 0804693-41.2022.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ACIDENTÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ATAALPA AQUINO DE ARAUJO

ADVOGADO RONALDO DIAS CAVALCANTE - (OAB PA22921-A)

ADVOGADO DEUSDETE ALVES PEREIRA FILHO - (OAB PA24391-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 062

PROCESSO 0835072-86.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ACIDENTÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE INSS

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO NONATO SANTOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO MARIA DEMIA FROTA DE AGUIAR - (OAB PA23214-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 063

PROCESSO 0006254-70.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO AMBEV S.A.

ADVOGADO BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI - (OAB PA19353-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 064

PROCESSO 0800482-42.2021.8.14.0056

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL BUSCA E APREENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

ADVOGADO AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS - (OAB PA27964-A)

POLO PASSIVO

APELADO CRISTIANE PINTO TEIXEIRA

ADVOGADO MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA - (OAB PA10375-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 065

PROCESSO 0045376-61.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ELZE ALVES CORDEIRO

ADVOGADO EUNICE SARAI SILVA DE LIMA - (OAB PA22533-A)

APELANTE HERMINIO DE JESUS CARDOSO CALVINHO

ADVOGADO EUNICE SARAI SILVA DE LIMA - (OAB PA22533-A)

APELANTE FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES LEAL

ADVOGADO EUNICE SARAI SILVA DE LIMA - (OAB PA22533-A)

APELANTE MARIA DO PERPETUO SOCORRO O DE ALMEIDA

ADVOGADO EUNICE SARAI SILVA DE LIMA - (OAB PA22533-A)

APELANTE FRANCISMAR SOBREIRA COSTA

ADVOGADO EUNICE SARAI SILVA DE LIMA - (OAB PA22533-A)

APELANTE MARIA AUXILIADORA VILAÇA MATOS

ADVOGADO EUNICE SARAI SILVA DE LIMA - (OAB PA22533-A)

APELANTE CELENE DA COSTA NUNES

ADVOGADO EUNICE SARAI SILVA DE LIMA - (OAB PA22533-A)

APELANTE MARIA DO SOCORRO GOMES SILVA DA SILVA

ADVOGADO EUNICE SARAI SILVA DE LIMA - (OAB PA22533-A)

APELANTE LUIZ MANOEL LOURINHO DE SOUZA

ADVOGADO EUNICE SARAI SILVA DE LIMA - (OAB PA22533-A)

APELANTE MARIA DAS GRACAS AMARAL TORRES

ADVOGADO EUNICE SARAI SILVA DE LIMA - (OAB PA22533-A)

APELANTE ELIETE MARIA LIMA ACATAUASSU NUNES

ADVOGADO EUNICE SARAI SILVA DE LIMA - (OAB PA22533-A)

APELANTE MARIA LUCIA BARROSO DOS SANTOS

ADVOGADO EUNICE SARAI SILVA DE LIMA - (OAB PA22533-A)

APELANTE VALCENI COSTA AMIN

ADVOGADO EUNICE SARAI SILVA DE LIMA - (OAB PA22533-A)

APELANTE ROSEMARY PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO EUNICE SARAI SILVA DE LIMA - (OAB PA22533-A)

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 066

PROCESSO 0017468-95.2016.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

POLO PASSIVO

APELADO WALDENEI BATISTA DA SILVA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 067

PROCESSO 0800771-75.2021.8.14.0055

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE JOVANNE PRADO MOREIRA

ADVOGADO ELIELSON DOUGLAS REIS SILVA - (OAB PA25734-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 068

PROCESSO 0828292-28.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE LANA LIMA PEREIRA

ADVOGADO MATHEUS CHYSTYAN RODRIGUES MAC DOVEL - (OAB PA31272-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 069

PROCESSO 0814867-38.2024.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO PATRICK DE OLIVEIRA GOUVEA

ADVOGADO NEIZON BRITO SOUSA - (OAB PA16879-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 070

PROCESSO 0838028-07.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE EDIANA QUEIROZ BRAGA

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE ADRIANA DE LIMA PORPINO

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE PIMENTEL DA SILVA

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE NAIANE SANTANA NUNES

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE ANTONIA CRISTINA MELO DA SILVA

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 071

PROCESSO 0001807-40.2012.8.14.0076

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOSE CARLOS GUERREIRO GALIZA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 072

PROCESSO 0802460-34.2024.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE VINICIUS DE JESUS DA MATA PAES

ADVOGADO DIEGO GOMES CAPELA BARRADAS - (OAB PA34850-A)

POLO PASSIVO

APELADO FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO - FUNATEC

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 073

PROCESSO 0802983-56.2020.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RELATOR(A) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ECILA RAPHAELA BARROSO DA SILVA

ADVOGADO CLAUDIO MENDES PINHEIRO FILHO - (OAB PA28122-A)

ADVOGADO PAULO AUGUSTO RAMOS MOREIRA LEITE - (OAB PA25990-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025, DA 3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025, DA EGRÉGIA 3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**, A SER REALIZADA NO DIA **04 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09H**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 05 DE ABRIL DE 2023 (DJ 10/04/2023), FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE

ORDEM 001

PROCESSO 0863770-34.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R7 LTDA.

ADVOGADO BARBARA DE MACEDO PELLICIARI - (OAB SP460977)

ADVOGADO ANDRE MENDES MOREIRA - (OAB MG87017-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 002

PROCESSO 0815037-11.2023.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ISS/ IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO TOMAZ MANESCHY SEGATTO - (OAB PA27990-A)

ADVOGADO SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO - (OAB PA13339-A)

ADVOGADO ANAYRA RAIDE MAIA DAMASCENO - (OAB PA35580-A)

ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

ADVOGADO LUISA MENDES FRANCES - (OAB PA30240-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADOR NATASHA VALENTE LAZZARETTI

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DE JULGAMENTO DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2025, DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, LUIZ GONZAGA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO E O EXMO. JUIZ CONVOCADO EDMAR SILVA PEREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0806264-62.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Reintegração ou Readmissão

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA PIEDADE DOS SANTOS CANINDE

ADVOGADO FERNANDA NASCIMENTO MACHADO - (OAB PA36031)

ADVOGADO ENEILDE SOUZA BARBOSA - (OAB PA22154-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 002

Processo 0821591-81.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO ADRIANA SERRANO CAVASSANI - (OAB PA196162-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 003

Processo 0802796-27.2024.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ICMS/Importação

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A

ADVOGADO LEONARDO NUNEZ CAMPOS - (OAB RJ30972-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 004

Processo 0811714-83.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Roubo Majorado

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MATHEUS JHOLYVAN RODRIGUES AMORIM

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 005

Processo 0807825-29.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Violação dos Princípios Administrativos

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADONIAS GOMES PARENTE

ADVOGADO MARIA CRISTINA CESAR DE OLIVEIRA - (OAB PA1946-A)

ADVOGADO OCTAVIO CASCAES DOURADO JUNIOR - (OAB PA15649-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 006

Processo 0807258-90.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Abuso de Poder

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE AFUA

ADVOGADO RUBELINO DOS SANTOS MACHADO - (OAB AP3141-A)

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE AFUA - PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 007

Processo 0804375-73.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Posse e Exercício

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARLUCIA CASTRO SOUZA

ADVOGADO VIVIANE DOS SANTOS PEREIRA - (OAB PA29213-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 008

Processo 0820724-88.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE JORGE HIDEKI HAYASHI

ADVOGADO THIAGO ERIC DO MONTE BORGES - (OAB PA20320-A)

ADVOGADO KESLEY MARTINS DA SILVA - (OAB PA39078-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 009

Processo 0805465-19.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Remoção

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREA

ADVOGADO CARLOS DELBEN COELHO FILHO - (OAB PA20489-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO GEDAM PEREIRA CAMPOS DA SILVA

ADVOGADO CAMILA DO NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA17031-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 010

Processo 0808643-73.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Desapropriação

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR IBRAIM JOSÉ DAS MERCES ROCHA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO YASSER YAMANI SASTRE PACHECO

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 011

Processo 0809068-37.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO ASSOCIACAO DOS AUDITORES FISCAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - AFISB

ADVOGADO MICHEL NOBRE MAKLOUF CARVALHO - (OAB PA20249-A)

ADVOGADO ANA AMELIA BARROS MIRANDA - (OAB PA8512-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 012

Processo 0810037-52.2024.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a) JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE RAIMUNDO RABELO FREIRE

ADVOGADO IGOR CESAR LEITE PEREIRA MARTINS - (OAB CE30345)

ADVOGADO JOSÉ DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA - (OAB CE23834)

ADVOGADO FERNANDO VICTOR PONTE LAPROVITERA TEIXEIRA - (OAB CE20036)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 013

Processo 0800081-58.2020.8.14.0030

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal null

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE JOSÉ FARIAS MORAES

ADVOGADO PEDRO PAULO SOARES ROSA - (OAB PA28144-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE MARAPANIM

ADVOGADO BRUNO KEVIN PEREIRA - (OAB PA25141-A)

PROCURADORIA MUNICIPAL DE MARAPANIM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

RETIRADO

Ordem 014

Processo 0802295-33.2022.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PROCURADORIA GERAL DE MARITUBA

POLO PASSIVO

APELADO JOSÉ RONALDO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO ANA MARIA CUNHA DE MELLO - (OAB PA3009)

ADVOGADO SEBASTIAO ELIAS AGUIAR DE OLIVEIRA - (OAB PA14151-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 015

Processo 0802117-12.2021.8.14.0039

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS - SANEPAR

PROCURADORIA SANEPAR - AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

POLO PASSIVO

APELADO THOMAS VALCACIO MACEDO

ADVOGADO GUNTHER REINKE - (OAB PA23784-A)

APELADO VANDO ABREU DE ALMEIDA

ADVOGADO GUNTHER REINKE - (OAB PA23784-A)

APELADO VICENTE FERRER SILVA SANTOS

ADVOGADO GUNTHER REINKE - (OAB PA23784-A)

APELADO WALTER PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO GUNTHER REINKE - (OAB PA23784-A)

APELADO WILIAN CUNHA DA SILVA

ADVOGADO GUNTHER REINKE - (OAB PA23784-A)

APELADO ZEDEQUIAS DE MELO VIEIRA

ADVOGADO GUNTHER REINKE - (OAB PA23784-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Embargos acolhidos

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 016

Processo 0810721-22.2022.8.14.0040

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Enquadramento

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE LUCAS SILVA DA CRUZ

ADVOGADO ANTONIO JEFFERSON SOUSA SOBRAL - (OAB MA19068-A)

ADVOGADO UGO LEONARDO ARAUJO DIAS - (OAB PA31531-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 017

Processo 0812321-78.2022.8.14.0040

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Enquadramento

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ALESANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ANTONIO JEFFERSON SOUSA SOBRAL - (OAB MA19068-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 018

Processo 0020077-63.2005.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Regime Previdenciário

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CARLOS JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS - (OAB PA18478-A)

ADVOGADO MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

APELADO MAURICIO PINHEIRO DE SOUZA

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS - (OAB PA18478-A)

ADVOGADO MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

APELADO JOÃO BATISTA PINHEIRO DE SOUZA

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS - (OAB PA18478-A)

ADVOGADO MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

APELADO JACENILDE PINHEIRO DE SOUZA

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS - (OAB PA18478-A)

ADVOGADO MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

APELADO JACIREMA DE SOUZA GONCALVES

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS - (OAB PA18478-A)

ADVOGADO MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

APELADO JACINEIDE DE FATIMA PINHEIRO DE SOUZA

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS - (OAB PA18478-A)

ADVOGADO MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

APELADO RAIMUNDA PINHEIRO DE SOUZA

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS - (OAB PA18478-A)

ADVOGADO MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 019

Processo 0016241-36.2017.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE RAILSON COSTA DE ARAUJO

ADVOGADO DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

ADVOGADO SERGIO JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA23767-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

ASSISTENTE CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 020

Processo 0875829-54.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ZAIDA FARIAS DOS SANTOS

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 021

Processo 0004095-52.2018.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Licença por Acidente em Serviço

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ANCELMO SOUSA PAIVA

ADVOGADO JOSIANE MARI OLIVEIRA DE PAULA - (OAB MS14895-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 022

Processo 0809361-50.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE NEVITO DOS SANTOS COSTA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MARCILENE QUARESMA COSTA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Julgo parcialmente procedente

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 023

Processo 0802746-68.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Remoção

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE SANDRO SANTOS DE AGUIAR

ADVOGADO MARCELLE PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA35642-A)

ADVOGADO JOSUE RODRIGO ALVES - (OAB PA33013-A)

ADVOGADO LEANDRO ALCIDES DE MOURA MOURA - (OAB PA31197-A)

ADVOGADO GABRIELLE DOS SANTOS MONTEIRO - (OAB PA35791-A)

POLO PASSIVO

APELADO WALDILSON ENES COLINS

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 024

Processo 0800728-60.2022.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ANTONIO NEVES DE CARVALHO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 025

Processo 0000681-95.2009.8.14.0031

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal FGTS/Saldo Salarial (c.f. RE 765320 STF)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

ADVOGADO GABRIEL PEREIRA LIRA - (OAB PA17448-A)

POLO PASSIVO

APELADO CHARLES COSTA MADEIRO

ADVOGADO LUCIANA DOLORES MIRANDA GUIMARÃES - (OAB PA23422-A)

ADVOGADO MAURICIO PIRES RODRIGUES - (OAB PA20476-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 026

Processo 0801073-37.2020.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ITAITUBA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

POLO PASSIVO

APELADO YUSSIF ABDUL FATTAH

ADVOGADO CLEUDE FERREIRA PAXIUBA - (OAB PA11625-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 027

Processo 0804986-20.2021.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Servidão Administrativa

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARITUBA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO FILIPE MANETTA MARQUEZIN - (OAB SP306016-A)

ADVOGADO VIVIAN TOPAL - (OAB SP183263-A)

POLO PASSIVO

APELADO THIAGO SUFREDINI

ADVOGADO GIOVANA CARLA ALMEIDA NICOLETTI - (OAB PA10284-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des.

Mairton Marques Carneiro.

Ordem 028

Processo 0800857-81.2022.8.14.0032

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE THAINA YTACIA CAIRES DA SILVA

ADVOGADO LIDIBERG DA COSTA ARAUJO - (OAB PA27761-A)

ADVOGADO PAULO ADRIANO CAMPOS DE SENA - (OAB PA33308-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

APELADO CLINICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA

ADVOGADO GYANNY AGUICEMA DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB PA15597-A)

APELADO NATHALIA SILVA PENA

ADVOGADO IGOR DE LUCENA MASCARENHAS - (OAB PB18048-A)

APELADO JUDE CHUKWUDULUE EZEONU

ADVOGADO LUCIANA DE KACCIA DIAS GOMES - (OAB PA14462-A)

ADVOGADO ALBERTO INDEQUI - (OAB PA9321-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

RETIRADO

Ordem 029

Processo 0810524-97.2023.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LORENA SERRAO OLIVEIRA - (OAB PA32374-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 030

Processo 0079794-54.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO CRISTIANO NORDESTE CARVALHAES JUNIOR

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

Voto: Julgo parcialmente procedente

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 031

Processo 0854120-94.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Incapacidade Laborativa Permanente

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE JOÃO ANTONIO MIRANDA DA CRUZ FILHO

ADVOGADO SAYLES RODRIGO SCHUTZ - (OAB SC15426-S)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE FILOMENA BRANDAO BARROSO REBELLO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 032

Processo 0912033-97.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Remoção

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO ARISFRAN MAGALHAES VIANA

ADVOGADO BRUNNA DANIELE MENEZES FARIAS - (OAB PA28297-A)

ADVOGADO LEANDRO ALCIDES DE MOURA MOURA - (OAB PA31197-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 033

Processo 0814423-44.2023.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE GUILHERME PEREIRA REIS

ADVOGADO THENYSE KARINE BALBINO SANTOS LIMA - (OAB PA21648-A)

POLO PASSIVO

APELADO SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

APELADO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO MOISES AZEVEDO CAMPOS - (OAB PA12309-A)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 034

Processo 0026955-62.2009.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO DIARIOS DO PARA LTDA

ADVOGADO ANANDA LUIZHA DA COSTA NUNES - (OAB PA29893-A)

ADVOGADO PAULA ANDREA MESSEDER ZAHLUTH - (OAB PA18950-A)

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem 035

Processo 0806303-34.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Aposentadoria por Invalidez Acidentária

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO CARLOS PIRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO HUMBERTO SOUZA DA COSTA - (OAB PA17041-A)

ADVOGADO GABRIELA DA SILVA RODRIGUES - (OAB PA17918-A)

ADVOGADO TATIANE PINHEIRO CHAGAS - (OAB PA17280-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO RAFAEL SICSU SOARES

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 036

Processo 0025633-12.2006.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MOINHO UNIAO LTDA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 037

Processo 0002587-21.2013.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a) JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

POLO PASSIVO

APELADO SISA SALVACAO EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME

ADVOGADO ROLF EUGEN ERICHSEN - (OAB PA13922-A)

ADVOGADO MANOEL ALTEMAR MOUTINHO DE SOUZA - (OAB PA12139-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 038

Processo 0825950-78.2023.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Adicional por Tempo de Serviço

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a) JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO REGINA VILAR CARDOSO

ADVOGADO VICTOR JOSÉ CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE MENDONÇA MAIA - (OAB PA18238-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 039

Processo 0800443-16.2018.8.14.0035

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Sistema Nacional de Trânsito

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a) JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

APELADO JESUS LAUETE DE BRITO MOREIRA

ADVOGADO RENAN MAURICIO VIEIRA SOUZA - (OAB PA22394-A)

APELADO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 040

Processo 0800078-71.2020.8.14.0073

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ITCD - Imposto de Transmissão Causa Mortis

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a) JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO VERONICA DO NASCIMENTO MEURER

ADVOGADO RAFAELA DO NASCIMENTO SILVA - (OAB PA26181-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 041

Processo 0835811-25.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Averbação / Contagem Recíproca

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a) JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SILVIA HELENA GONCALVES FONSECA

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE MENDONÇA MAIA - (OAB PA18238-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 042

Processo 0855802-89.2019.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Averbação / Contagem Recíproca

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a) JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO VALDISIA CLARA CARDOSO SANTOS

ADVOGADO MARCIO KISIOLAR VAZ FERREIRA - (OAB PA22221-A)

ADVOGADO MARCIO VAZ FERREIRA - (OAB PA21193-A)

ADVOGADO ALINE CRIZEL VAZ FERREIRA - (OAB PA22220-A)

ADVOGADO MARIA DANTAS VAZ FERREIRA - (OAB PA21150-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 043

Processo 0820701-20.2021.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Adicional por Tempo de Serviço

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a) JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ERICA ALESSANDRA LISBOA REIS

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE MENDONÇA MAIA - (OAB PA18238-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 044

Processo 0831088-31.2020.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Adicional por Tempo de Serviço

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a) JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CRISTIANI DAS NEVES DE ARAUJO MONTEIRO

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE MENDONÇA MAIA - (OAB PA18238-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 045

Processo 0835777-21.2020.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Adicional por Tempo de Serviço

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a) JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE IVALDO GLAUBER BRITO DAS NEVES

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE MENDONÇA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 046

Processo 0874438-64.2023.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Averbação / Contagem Recíproca

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a) JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE WANDERSON DO SACRAMENTO MORAES

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE MENDONÇA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 047

Processo 0007717-27.2014.8.14.0028

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Invalidez Permanente

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a) JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE JOSÉ VIVEIRO TEIXEIRA NETO

ADVOGADO LUCILA TAIS SOUTO DE CASTRO RIBEIRO - (OAB BA44205-A)

ADVOGADO JOSÉMI NOGUEIRA ARAUJO - (OAB GO23053-S)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO FLAVIO MOREIRA VIANA DE REZENDE

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 048

Processo 0065902-83.2012.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a) JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO ROBERTA MARIA CAPELA LOPES SIROTHEAU - (OAB PA14049-A)

ADVOGADO DANIELLE NUNES VALLE - (OAB PA11542-A)

ADVOGADO GUSTAVO MONTEIRO RODRIGUES - (OAB AM5150-A)

ADVOGADO ESIO COSTA JUNIOR - (OAB RJ59121-A)

ADVOGADO ANGELO RONCALLI OSMIRO BARRETO - (OAB CE26766-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 049

Processo 0000242-64.2018.8.14.0065

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a) JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.

ADVOGADO MAX AGUIAR JARDIM - (OAB PA10812-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE XINGUARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA

Voto: Embargos acolhidos

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 050

Processo 0055416-05.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a) JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO VIRGINIA MARIANA DA SILVA FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 051

Processo 0003230-91.2016.8.14.0012

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a) JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ELK MENDES GONCALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE CAMETA

PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 052

Processo 0041789-36.2010.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a) JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MADSON DO SOCORRO ALVES MESCOUTO

ADVOGADO VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 053

Processo 0807367-45.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal null

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a) JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

APELANTE EDIELEN LOPES SILVA DA SILVA

APELANTE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE GESTORA DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE - (OAB DF20812-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 054

Processo 0828571-19.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Adicional por Tempo de Serviço

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a) JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ARLENE DO SOCORRO AMORIM DA COSTA

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE MENDONÇA MAIA - (OAB PA18238-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 055

Processo 0852450-21.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal null

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

ADVOGADO VINICIUS BELTRAMIM BRANDES - (OAB PR97377-A)

ADVOGADO GRAZIELA REGINA LOH - (OAB PR31963-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 056

Processo 0821483-90.2022.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE FISIA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.

ADVOGADO BRUNO DE ABREU FARIA - (OAB RJ123070-A)

ADVOGADO LUCAS COSTA FURTADO DA SILVA - (OAB RJ220033-A)

ADVOGADO RAFAEL CAPAZ GOULART - (OAB RJ149794-A)

APELANTE SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA

ADVOGADO BRUNO DE ABREU FARIA - (OAB RJ123070-A)

ADVOGADO LUCAS COSTA FURTADO DA SILVA - (OAB RJ220033-A)

ADVOGADO RAFAEL CAPAZ GOULART - (OAB RJ149794-A)

POLO PASSIVO

APELADO FISIA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.

ADVOGADO BRUNO DE ABREU FARIA - (OAB RJ123070-A)

ADVOGADO LUCAS COSTA FURTADO DA SILVA - (OAB RJ220033-A)

ADVOGADO RAFAEL CAPAZ GOULART - (OAB RJ149794-A)

APELADO SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA

ADVOGADO BRUNO DE ABREU FARIA - (OAB RJ123070-A)

ADVOGADO LUCAS COSTA FURTADO DA SILVA - (OAB RJ220033-A)

ADVOGADO RAFAEL CAPAZ GOULART - (OAB RJ149794-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 057

Processo 0903466-14.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente Aéreo

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE JOSÉ NEWTON CAMPBELL MOUTINHO

ADVOGADO JOSÉ NEWTON CAMPBELL MOUTINHO - (OAB PA6238-A)

POLO PASSIVO

APELADO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO STELLA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA17618-A)

PROCURADORIA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, EDMAR SILVA PEREIRA.

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00 DO DIA 25.08.2025, LAVRANDO, EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

TURMAS DE DIREITO PENAL**UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PENAL****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA****3ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE**

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SERÁ REALIZADA, POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO TJ/PA, A **28ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA AS 14H DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2025**, PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS PAUTADOS NO SISTEMA PJE:

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0814311-25.2025.8.14.0000 - CORREIÇÃO PARCIAL CRIMINAL**

CORRIGENTE: ROSINALDO BARROS FERREIRA

REPRESENTANTE(S): HIGOR TONON MAI (OAB/PA 14088-A), MARIA CLARA PALHETA FURTADO BELEM ROCHA (OAB/PA 37833-A)

CORRIGIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE BELÉM/PA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**2 - PROCESSO: 0034194-06.2015.8.14.0076 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: RAIMUNDO LIMA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): JULIO DE OLIVEIRA BASTOS (OAB/PA 6510-A)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**3 - PROCESSO: 0011495-73.2017.8.14.0133 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: SANTIAGO ALVES MOTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**4 - PROCESSO: 0003144-27.2019.8.14.0009 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: LEIDIANE PEREIRA DE AVIZ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**5 - PROCESSO: 0800006-52.2021.8.14.0040 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: JARBE OLIVEIRA LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

6 - PROCESSO: 0800056-85.2022.8.14.0091 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: PAULO JUNIOR LIMA DA CRUZ
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

7 - PROCESSO: 0801410-36.2023.8.14.0116 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOAO JARDIM DA SILVA
REPRESENTANTE(S): ROGERIO MACIEL MERCEDES (OAB/PA 20966-A)
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

8 - PROCESSO: 0005467-12.2019.8.14.0136 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: THIAGO PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

9 - PROCESSO: 0004942-68.2020.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: PAULO HENRIQUE DA SILVA MESQUITA
REPRESENTANTE(S): HESI ROSARIO SILVA (OAB/PA 20688-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

10 - PROCESSO: 0808156-22.2021.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: FLAVIO DE SOUSA COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

11 - PROCESSO: 0818109-15.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: CAIO PROCOPIO PINHEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

12 - PROCESSO: 0800689-28.2022.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

13 - PROCESSO: 0802836-53.2022.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ISAIAS ARAUJO DA GLORIA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

14 - PROCESSO: 0804295-75.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ALEX SANDRO PINTO PENICHE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

15 - PROCESSO: 0802351-19.2023.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: JOSE AUGUSTO BAIA LEITE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

16 - PROCESSO: 0813464-52.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ANTONIO ALVES MIRANDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

17 - PROCESSO: 0806094-85.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: GEISE CRISTINA PANTOJA DA SILVA

APELADO: MILTON DO NASCIMENTO ALVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

18 - PROCESSO: 0026045-16.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ARTUR DOS SANTOS SARAME

APELANTE: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BRITO

APELANTE: EDUARDO PACHECO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

*IMPEDIMENTO: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

19 - PROCESSO: 0043806-84.2015.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDSON PINHEIRO GOMES

REPRESENTANTE(S): WEVERTON CARDOSO (OAB/PA 13721-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

20 - PROCESSO: 0003866-69.2016.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE JERFFESON BAIA DE ALMEIDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

21 - PROCESSO: 0008328-77.2016.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCELO REIS PARAENSE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**22 - PROCESSO: 0014408-34.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LEONARDO CAMILO BARBOSA DOS REIS

REPRESENTANTE(S): CARLOS FELIPE FERREIRA FERREIRA (OAB/PA 22639-A), AMANDA GOMES PAIXAO (OAB/PA 29429-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

*IMPEDIMENTO: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

23 - PROCESSO: 0636075-55.2016.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JORGE WILSON COSTA JESUS

REPRESENTANTE(S): KELLY ELAINE MESQUITA BORGES DA SILVA (OAB/PA 36311-E)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**24 - PROCESSO: 0000987-61.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MAIK DAIVE SOARES BATISTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**25 - PROCESSO: 0004455-82.2017.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOELSON PANTOJA CARNEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**26 - PROCESSO: 0030470-18.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JEFERSON PEREIRA DIAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

*IMPEDIMENTO: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

27 - PROCESSO: 0002123-38.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: AGNALDO SILVA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): ALEXANDRE AUGUSTO DE PINHO PIRES (OAB/PA 12401-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

28 - PROCESSO: 0007588-55.2018.8.14.0004 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELIZEU ALVES MELO
REPRESENTANTE(S): EDER DOS SANTOS BEZERRA (OAB/PA 27303-A) - DEFENSOR DATIVO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

29 - PROCESSO: 0013069-94.2018.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALACY FABRICIO SANTOS GONCALVES
REPRESENTANTE(S): KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO (OAB/PA 22428-A), LIA FERNANDA GUIMARAES FARIAS (OAB/PA 9428-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

30 - PROCESSO: 0009188-50.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABIO ASSUNCAO DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): CLAUDIO DA SILVA CARVALHO (OAB/PA 7749-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
*IMPEDIMENTO: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

31 - PROCESSO: 0009541-09.2019.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROBSON LEITE GOMES
REPRESENTANTE(S): HIKSON ILAI DO NASCIMENTO GOMES (OAB/PA 21989-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

32 - PROCESSO: 0017135-58.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WESLEY FAVACHO CHAGAS
REPRESENTANTE(S): LUIGI ROCHA DA SILVA BARBOSA (OAB/PA 25582-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
*IMPEDIMENTO: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

33 - PROCESSO: 0029039-75.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO RISIO DA ROCHA MOREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

34 - PROCESSO: 0001222-27.2020.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSAFÁ GOUVEIA DE FREITAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

35 - PROCESSO: 0003708-57.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
REPRESENTANTE(S): JAMILLA COELHO MENDES (OAB/PA 30691-A), ANDRE SILVA TOCANTINS (OAB/PA 015381), EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO (OAB/PA 11816-A), GABRIELLA CASANOVA ATAIDE DOS SANTOS (OAB/PA 27216-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO
*IMPEDIMENTO: DESA. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

36 - PROCESSO: 0004807-77.2020.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NATANAEL DA SILVA PEREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

37 - PROCESSO: 0005366-13.2020.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EMANUEL DA SILVA LOBATO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

38 - PROCESSO: 0010224-93.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: PEDRO ELIZEU MARINHEIRO GONCALVES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

39 - PROCESSO: 0010629-53.2020.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROBERTO SOUSA DA SILVA
REPRESENTANTE(S): JULIANNE ESPIRITO SANTO MACEDO (OAB/PA 20959-A), VALERIA DA SILVA FEITOSA (OAB/PA 23578-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: ROSA LEONOR BENTES SOUZA BEZERRA
REPRESENTANTE(S): JOSE NEY DE SIQUEIRA MENDES (OAB/PA 3157), LUCAS DE SIQUEIRA MENDES BARBALHO (OAB/PA 25861-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

40 - PROCESSO: 0803454-45.2020.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ERINALDO DE SOUZA RODRIGUES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

41 - PROCESSO: 0800144-08.2021.8.14.0076 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DANIEL DA SILVA
REPRESENTANTE(S): LORENNA RAPHAELA VIEIRA LIMA DUARTE (OAB/PA 20985-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

42 - PROCESSO: 0808533-74.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARIO ALMEIDA MAGNO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

43 - PROCESSO: 0800051-93.2022.8.14.0081 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDERSON JOSE BRAGA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

44 - PROCESSO: 0802523-05.2022.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CRISTIANO DE ALMEIDA
REPRESENTANTE(S): KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO (OAB/PA 22428-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

45 - PROCESSO: 0803144-68.2022.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEONARDO DIAS FEITOSA
REPRESENTANTE(S): ALANA DO SOCORRO AZEVEDO SILVEIRA (OAB/PA 26991-A), ADRIEL
LEONARDO PIEDADE LIMA (OAB/PA 28221-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

46 - PROCESSO: 0804969-71.2022.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RODRIGO SILVA E SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

47 - PROCESSO: 0812328-54.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: KAMYLLLE FERREIRA DA SILVA SOUSA

REPRESENTANTE(S): MARCO ANTONIO PINA DE ARAUJO (OAB/PA 10781-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: GERALDO CALLADO FADUL
REPRESENTANTE(S): FÉLIPE TARCIO BRITO TRINDADE (OAB/PA 34343-A), JADE LOPES SILVA (OAB/PA 32884-A), RENAN LOBATO COSTA (OAB/PA 24436-A), NADILSON CARDOSO DAS NEVES (OAB/PA 26858-A)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

48 - PROCESSO: 0816882-53.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE DANIEL NERY FERREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

49 - PROCESSO: 0822267-58.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: LEANDRO DA SILVA ROSAS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

50 - PROCESSO: 0822818-38.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDMILSON MAIA FIGUEIREDO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

51 - PROCESSO: 0824627-63.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAFAEL RAMOS CORREA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

52 - PROCESSO: 0800612-27.2023.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MANOEL LOPES DE SIQUEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

53 - PROCESSO: 0801587-88.2023.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADRIANA ABREU QUARESMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

54 - PROCESSO: 0802176-28.2023.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALEX SALES DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

55 - PROCESSO: 0812940-55.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PAULO SERGIO SILVA MESCOUTO

REPRESENTANTE(S): LUCAS BOGEA DA SILVA DE OLIVEIRA (OAB/PA 31938-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

56 - PROCESSO: 0818387-45.2023.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GENARIO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

57 - PROCESSO: 0821679-17.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RICARDO SOUSA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

58 - PROCESSO: 0823418-25.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JAIME DA SILVA GONCALVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

59 - PROCESSO: 0806114-76.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WAGNER LIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

60 - PROCESSO: 0809065-71.2023.8.14.0015 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ANTONIO RONILDO AVILA DA COSTA

RECORRENTE: JOAO PAULO VASCONCELOS COSTA

RECORRENTE: MARCELO MOREIRA DA SILVA

RECORRENTE: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA ARAUJO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

61 - PROCESSO: 0805229-49.2025.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: GERALDO ADRIANO FARIAS DE SOUSA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: NILTON GURJAO DAS CHAGAS
RELATOR: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

BELÉM (PA), 26 DE AGOSTO DE 2025.

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA
1ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE**

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SERÁ REALIZADA, POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO TJ/PA, A **29ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA AS 14H DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2025**, PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS PAUTADOS NO **SISTEMA PJE**:

PROCESSOS PAUTADOS

1 - PROCESSO: 0811549-36.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: MOACIR JOSE CARDOSO
REPRESENTANTE(S): SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA (OAB/PA 23708-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: NILTON GURJAO DAS CHAGAS
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

2 - PROCESSO: 0820057-05.2024.8.14.0000 - AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

AGRAVANTE: ALEXANDRO TORRES NERES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: K. K. D. S. P.
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: NILTON GURJAO DAS CHAGAS
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

3 - PROCESSO: 0806082-65.2020.8.14.0028 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOSEILSON MOURA RODRIGUES
REPRESENTANTE(S): MARCEL AFFONSO DE ARAUJO SILVA (OAB/PA 24660-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

4 - PROCESSO: 0800948-14.2020.8.14.0107 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ANTONIO WILLIAM CLARINDO DE MORAIS

REPRESENTANTE(S): JAIAME PONTES LUZ (OAB/PA 29422-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

5 - PROCESSO: 0804236-82.2025.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: RENAN LOBATO COSTA
REPRESENTANTE(S): RENAN LOBATO COSTA (OAB/PA 24436-A)
RECORRIDO: JADE LOPES SILVA
REPRESENTANTE(S): GIOVANA RANDEL DE FIGUEIREDO (OAB/PA 37648-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

6 - PROCESSO: 0006931-39.2020.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: RAFAEL TAVARES RODRIGUES
REPRESENTANTE(S): WLEDENILSON SILVA DOS SANTOS (OAB/PA 28356-A)
RECORRENTE: PAULO CESAR SERRA NECY
REPRESENTANTE(S): CAMILA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES (OAB/PA 14055-A)
RECORRENTE: ADRIANO LOBO DA SILVA
REPRESENTANTE(S): ELSON COSTA DE SOUSA (OAB/PA 30440-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

7 - PROCESSO: 0002369-52.2019.8.14.0028 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: WILKER MACIEL DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): FRANCISCO VILARINS PINTO (OAB/PA 16010-A), CLAUDIONOR GOMES DA SILVEIRA (OAB/PA 14752-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

8 - PROCESSO: 0821178-29.2024.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
RECORRIDA: MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE(S): LOYANNE BATISTA DA SILVA (OAB/PA 21580-A)
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: JOSE LUIZ VIEIRA COSTA JUNIOR
REPRESENTANTE(S): HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA (OAB/PA 8755-A)
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: VERA LUCIA DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE(S): HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA (OAB/PA 8755-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

9 - PROCESSO: 0812052-52.2024.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: ALVARO AUGUSTO FERREIRA FROTA
REPRESENTANTE(S): MAURICIO VILACA MOURA (OAB/PA 20261-A)
EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

10 - PROCESSO: 0008655-28.2018.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: RUBENS WAGNER VALENTE DE SOUZA
REPRESENTANTE(S): WILLIAMS FELIX GOMES DA SILVA (OAB/PA 29909-A)
APELANTE: RAPHAEL CHARONE LOUREIRO
REPRESENTANTE(S): ARTHUR DIAS DE ARRUDA (OAB/PA 12743-A)
EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

11 - PROCESSO: 0823227-77.2023.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: ROBSON AUGUSTO CARDOSO GAMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

12 - PROCESSO: 0814306-15.2023.8.14.0051 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: CLAUDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S): NATASHA VALENTE LAZZARETTI (OAB/AM 15803-A), IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS (OAB/PA 19567-A), BENONES AGOSTINHO DO AMARAL
ASSISTENTE: MANOEL DA SILVA SA
REPRESENTANTE(S): ROSA VIRGINIA PEREIRA DA CUNHA BARROS (OAB/PA 8946-A), BENONES AGOSTINHO DO AMARAL (OAB/PA 9592-A), IDENILZA REGINA SIQUEIRA RUFINO (OAB/PA 8177-A)
EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

13 - PROCESSO: 0817836-33.2022.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: HELIO RIBEIRO ARAUJO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
SEM REVISÃO

14 - PROCESSO: 0818440-68.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE MARIO PINHEIRO E SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: C. F. S.
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
SEM REVISÃO

15 - PROCESSO: 0818313-33.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RODRIGO AUGUSTO MENDES SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: R. F. D. S.
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
SEM REVISÃO

16 - PROCESSO: 0800479-76.2022.8.14.0501 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUIZA RODRIGUES SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
SEM REVISÃO

17 - PROCESSO: 0006942-71.2020.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DIEGO MATOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
SEM REVISÃO

18 - PROCESSO: 0803012-32.2022.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOSE MARIA DAS GRACAS DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
SEM REVISÃO

19 - PROCESSO: 0004124-26.2020.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL
RECORRENTE: EMANUEL SOUZA BRANCO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
SEM REVISÃO

20 - PROCESSO: 0800151-34.2023.8.14.0042 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JAIME SERRAO DE CASTRO
REPRESENTANTE(S): EDGAR AUGUSTO MAIA COSTA (OAB/PA 18543-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
SEM REVISÃO

21 - PROCESSO: 0815251-82.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: A. M. B.
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MARCIO GREYCK DE JESUS BARBOSA
REPRESENTANTE(S): LUIS FELIPPE DE CASTRO SANTOS (OAB/PA 30580-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
SEM REVISÃO

22 - PROCESSO: 0014277-78.2019.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ABIMAEEL FEITOSA DE SOUZA
REPRESENTANTE(S): PABLO BRUNNO SILVEIRA LIMA (OAB/PA 22584-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
SEM REVISÃO

23 - PROCESSO: 0826538-42.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: SAMUEL MOURA DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
SEM REVISÃO

24 - PROCESSO: 0805007-54.2021.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAURICIO SILVA ANDRADE

REPRESENTANTE(S): ALEX VIANA DO NASCIMENTO (OAB/PA 33657-A), IVONALDO CASCAES LOPES JUNIOR (OAB/PA 20193-A), JOAQUIM JOSE DE FREITAS NETO (OAB/PA 11418-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

25 - PROCESSO: 0809909-95.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIA DO SOCORRO PORTELA GONÇALVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: MARCIA LORENA DOS REIS MARTINEZ

REPRESENTANTE(S): JOANE PEREIRA LOBATO (OAB/DF 54773-A), LIVIA BURLE WANZELLER (OAB/PA 14973-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

26 - PROCESSO: 0800732-82.2022.8.14.0107 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JACKSON FREITAS DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

27 - PROCESSO: 0001488-97.2020.8.14.0074 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOZENIAS TRINDADE DA SILVA ARAUJO

REPRESENTANTE(S): SALOMAO DOS SANTOS MATOS (OAB/PA 8657-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

28 - PROCESSO: 0800883-49.2020.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLEYSON FERNANDES DE CASTRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

29 - PROCESSO: 0000805-10.2020.8.14.0026 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUCIVALDO AVERTANIO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

30 - PROCESSO: 0000443-27.2019.8.14.0031 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: OZIEL DE SOUZA DIAS

REPRESENTANTE(S): JAILSON SOARES DA SILVA (OAB/PA 402944-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

31 - PROCESSO: 0005076-78.2013.8.14.0003 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLEONALDO RIBEIRO COSTA

REPRESENTANTE(S): MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS (OAB/PA 12325-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

32 - PROCESSO: 0012369-42.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PABLO FERNANDO VIANA SILVA

REPRESENTANTE(S): FRANCISCO ANDRADE DA CONCEICAO (OAB/PA 25170-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

TERCEIRA INTERESSADA: S. D. M. S.

REPRESENTANTE(S): GABRIELA DOS SANTOS CABRAL (OAB/PA 15379-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

33 - PROCESSO: 0011438-62.2016.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO BATISTA EUGENIO DA SILVA JUNIOR

REPRESENTANTE(S): OLIRIOMAR AUGUSTO PANTOJA MONTEIRO (OAB/PA 19379-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

34 - PROCESSO: 0003399-14.2017.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FERNANDA ALMEIDA CORREA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

35 - PROCESSO: 0802198-52.2024.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GENILSON PINHEIRO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

36 - PROCESSO: 0800711-94.2020.8.14.0069 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDIMILSON COSTA SOARES

REPRESENTANTE(S): GUSTAVO DA SILVA VIEIRA (OAB/PA 18261-B)

APELANTE: SALATIEL FARIAS DA SILVA

REPRESENTANTE(S): AMANDA VIEIRA MARTINS (OAB/PA 20758-A), RAFAEL ROLLA SIQUEIRA (OAB/PA 14468-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

37 - PROCESSO: 0001062-03.2017.8.14.0200 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: OSIES BARROS DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

38 - PROCESSO: 0000001-75.2018.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: HERALDO ARAGAO SANTOS
REPRESENTANTE(S): DENILZA DE SOUZA TEIXEIRA (OAB/PA 8020-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

39 - PROCESSO: 0800406-63.2024.8.14.0007 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSINALDO ALMEIDA FERREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

40 - PROCESSO: 0800203-06.2021.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GABRIEL HENRIQUE LIMA RODRIGUES
REPRESENTANTE(S): BRUNA LORENA LOBATO MACEDO (OAB/PA 20477-A), EDUARDO DE MAGALHAES BRAGA FILHO (OAB/SP 363169-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

41 - PROCESSO: 0808480-76.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: YAN LUCAS SANTIAGO DE CASTRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

42 - PROCESSO: 0809474-13.2024.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DENILSON DE SOUSA PAVAO
APELANTE: WANDERLEIA OLIVEIRA BARBOSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: NILTON GURJAO DAS CHAGAS
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

43 - PROCESSO: 0805061-66.2021.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MANOEL PINTO RODRIGUES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

44 - PROCESSO: 0146258-35.2015.8.14.0083 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABIO DE SOUSA GALVAO

REPRESENTANTE(S): IRAN JORGE CAMPOS DE OLIVEIRA (OAB/PA 24703-A)

APELANTE: LEONILSON CARDOSO GOMES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: MANOEL JOSE ANDRADE DE LIMA

REPRESENTANTE(S): GUSTAVO DE LIMA MOY (OAB/PA 35246-A)

APELANTE: DANIEL DE NAZARE CAMPOS DE BARROS

REPRESENTANTE(S): DALMERIO MENDES DIAS (OAB/PA 13130-A), NILDON DELEON GARCIA DA SILVA (OAB/PA 17017-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

45 - PROCESSO: 0810655-60.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: HAFFA WELLINGTON SANTOS DA SILVA

REPRESENTANTE(S): LOREDANA JUCA PINTO (OAB/PA 33666-A), WALTER COSTA JUNIOR (OAB/PA 16275-A), THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA (OAB/PA 14106-A), CARLOS CEZAR FARIA DE MESQUITA FILHO (OAB/PA 12571-A), LARISSA DUARTE DE SOUZA (OAB/PA 18463-B)

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: T. S. M. B.

REPRESENTANTE(S): WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO (OAB/PA 22231-A), MAYARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO TINOCO (OAB/PA 17670-A), RICARDO BONASSER DE SA (OAB/PA 11611-A), WESLEY LOUREIRO AMARAL (OAB/PA 10999-A), MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI (OAB/PA 6302-A), MEIRE COSTA VASCONCELOS (OAB/PA 8466-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

46 - PROCESSO: 0002864-48.2018.8.14.0023 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SIDNEI SILVEIRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): JESSICA GABRIELLE PICANCO ARAUJO (OAB/PA 18946-A), MOACIR NUNES DO NASCIMENTO (OAB/PA 7491-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

47 - PROCESSO: 0000583-48.2018.8.14.0952 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDERSON LIMA BASTOS

REPRESENTANTE(S): MARTHA PANTOJA ASSUNCAO (OAB/PA 17854-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

48 - PROCESSO: 0800338-95.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WANDERSON EDUARDO AMORIM NACIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: NILTON GURJAO DAS CHAGAS

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

49 - PROCESSO: 0824731-84.2024.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: LUAN SILVA RIBEIRO

REPRESENTANTE(S): MARCELLE NASCIMENTO CARDOSO (OAB/PA 33515-A), PAULA KAROLINE NASCIMENTO DA SILVA (OAB/PA 31295-A)

RECORRIDA: S. D. D. S. R.

REPRESENTANTE(S): VERENA MARIA DE MEDEIROS NAVARRO (OAB/PA 20325-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**50 - PROCESSO: 0003316-29.2012.8.14.0133 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: DIONATA VEIGA DOS SANTOS

RECORRENTE: DEIVISON VEIGA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**51 - PROCESSO: 0806398-55.2022.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: FERNANDO CUNHA DOS REIS

REPRESENTANTE(S): DEBORA DAYSE CASTRO DE SOUSA (OAB/PA 20219-A), ANGELA RODRIGUES CAXIAS (OAB/PA 22630-A)

EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: NILTON GURJAO DAS CHAGAS

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**52 - PROCESSO: 0811640-92.2022.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

EMBARGADO: LUIZ GUILHERME CAMPOS GOMES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**53 - PROCESSO: 0005781-90.2020.8.14.0501 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JHONATA DA SILVA SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

54 - PROCESSO: 0006810-19.2019.8.14.0047 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: OSVALDO NETO LOPES RIBEIRO

REPRESENTANTE(S): CHRISTIANE LOPES FERNANDES SILVA (OAB/MG 155172-A), TATIANA OZANAN (OAB/PA 16952-A), MARCELO GOMES BORGES (OAB/PA 21133-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

55 - PROCESSO: 0809713-57.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JHONNY AMORIM DE MORAES

REPRESENTANTE(S): RENATA SILVA E SILVA (OAB/PA 8717-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: M. C. S. D. M.

REPRESENTANTE(S): DANIELE SOUZA DELGADO (OAB/PA 26905-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

56 - PROCESSO: 0006068-55.2017.8.14.0017 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VANDERLI XAVIER ROSA DA SILVA
REPRESENTANTE(S): LEONARDO LIMA DA CRUZ (OAB/PA 26163-B)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

57 - PROCESSO: 0802474-14.2023.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

58 - PROCESSO: 0808189-25.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GEAN DA COSTA FRANCA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
OBS.: SUSPEIÇÃO DA DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

59 - PROCESSO: 0004161-59.2009.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: PAMELA MARCELI BARROS PINTO
APELADO: HENRY RODRIGUES DE SOUZA
REPRESENTANTE(S): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR (OAB/PA 7829-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

60 - PROCESSO: 0816645-16.2023.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LOURIVAL VICENTE DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

61 - PROCESSO: 0808483-37.2024.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALESSANDRO MACIEL PINHEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

62 - PROCESSO: 0016353-40.2018.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROSIMAR DE SOUSA MAGALHAES
REPRESENTANTE(S): WANDERLEY PEREIRA MELO (OAB/PA 17761-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

63 - PROCESSO: 0012739-03.2018.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: DAVID LUIS DA SILVA SANTOS
REPRESENTANTE(S): SUSANA AZEVEDO SILVA (OAB/PA 14636-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

64 - PROCESSO: 0004438-68.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: ELTON PINHEIRO DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

65 - PROCESSO: 0105191-32.2015.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAILSON RODRIGUES BRITO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

66 - PROCESSO: 0805842-70.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WYBERSON OMENA DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

67 - PROCESSO: 0003324-98.2019.8.14.0023 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DENIZE ELEN DE OLIVEIRA SANTOS TORRES
REPRESENTANTE: RAPHAEL LOPES DA COSTA (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 28675-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

68 - PROCESSO: 0824047-96.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DANILO COSTA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

69 - PROCESSO: 0804855-29.2022.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO GEFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

70 - PROCESSO: 0800008-53.2023.8.14.0007 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ODIVALDO LOBATO FERREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

71 - PROCESSO: 0820197-34.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: HELISSON MARQUES CABRAL
REPRESENTANTE(S): BRENDA MARGALHO DA ROSA (OAB/PA 28792-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

72 - PROCESSO: 0801155-62.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PAULO VINICIOS DIAS DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

73 - PROCESSO: 0804045-20.2023.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: CARLOS EDUARDO FURTADO ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

74 - PROCESSO: 0804343-63.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GISELE RITA CORREA TRINDADE
REPRESENTANTE(S): ADRIANO EDUARDO JOSE LOPES MONTEIRO (OAB/PA 32814-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

75 - PROCESSO: 0804685-27.2023.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RODRIGO DOS SANTOS FRANCA BARBOSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

76 - PROCESSO: 0008233-39.2018.8.14.0050 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EZEQUIEL ALVES CALACA
REPRESENTANTE(S): MATEUS SILVA SANTOS (OAB/TO 12.343)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

77 - PROCESSO: 0815644-07.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOSE MARIA BARROSO DE SOUZA
REPRESENTANTE(S): RENATO DE SOUZA MARTINS NETO (OAB/PA 34098-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

78 - PROCESSO: 0803294-85.2024.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: VITOR RAPHAEL NOE MENDES
REPRESENTANTE(S): JUCIMAR GUIMARAES ROCHA (OAB/PA 25782-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

79 - PROCESSO: 0800519-56.2024.8.14.0091 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: SANDRO RENATO SANTANA GONCALVES
REPRESENTANTE(S): GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONCALVES (OAB/PA 7767-A), ANGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA (OAB/PA 6616-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

80 - PROCESSO: 0800766-20.2024.8.14.0032 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOSE RAIMUNDO TENORIO PENA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

81 - PROCESSO: 0803208-84.2022.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO MORAES
REPRESENTANTE(S): MARCOS BENEDITO DIAS (OAB/PA 3970-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

82 - PROCESSO: 0003703-46.2020.8.14.0074 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA
APELANTE: EDSON RANDRO BRITO LIMA
APELANTE: ADAILSON DE SOUSA SILVA
APELANTE: CLEYSON TOME BEZERRA FERREIRA SOBRINHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: CLEUCIANO BARAUNA NASCIMENTO
REPRESENTANTE(S): RODRIGO MARQUES SILVA (OAB/PA 21123-A), THAIS DANTAS ALVES (OAB/PA 26352-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

83 - PROCESSO: 0804974-98.2020.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEOMAR DE ALENCAR

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

SEM REVISÃO

84 - PROCESSO: 0001130-27.2020.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FLAVIO VEIGA CARVALHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

SEM REVISÃO

85 - PROCESSO: 0005906-91.2020.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO: FRANCISCO DE PAULA

REPRESENTANTE(S): WALDIZA VIANA TEIXEIRA (OAB/PA 19799-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

SEM REVISÃO

86 - PROCESSO: 0806315-73.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FILIPE CAMARAO FIUZA DE MELLO NEIVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

SEM REVISÃO

87 - PROCESSO: 0819431-49.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FRANCIVALDO MARQUES GALVAO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

SEM REVISÃO

88 - PROCESSO: 0000672-19.2016.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELTON KLEBER PANTOJA SACRAMENTO

REPRESENTANTE(S): MARCIO DE JESUS ROCHA RANGEL (OAB/PA 20657-A), ERICO ROCHA

RANGEL (OAB/PA 32575-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

89 - PROCESSO: 0800703-53.2023.8.14.0121 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: XAIANE MARTINS BORGES

REPRESENTANTE: VINICIUS ALVES CAVALCANTE (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 34127-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

90 - PROCESSO: 0006736-77.2016.8.14.0076 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAYCON FABRICIO CORREA PEREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: ADILSON MONTEIRO DE BELEM
REPRESENTANTE(S): LUIS FELIPPE DE CASTRO SANTOS (OAB/PA 30580-A), RAFAEL QUEMEL SARMENTO (OAB/PA 20803-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

91 - PROCESSO: 0002004-65.2017.8.14.0093 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSINALDO CONCEICAO DA COSTA
APELANTE: JACKSON SOUZA DA CONCEICAO
APELANTE: JOELSON ALVES DA SILVA
REPRESENTANTE: VICTOR AUGUSTO SILVA DE MEDEIROS (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 30929-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

92 - PROCESSO: 0000221-76.2020.8.14.0014 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABIO FERNANDES DE SOUSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

93 - PROCESSO: 0002432-58.2016.8.14.0036 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONILSON FERREIRA GUEDES
REPRESENTANTE(S): PAMELA DA PAIXAO FURTADO (OAB/PA 27660-A), MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS REZENDE (OAB/PA 3027-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

94 - PROCESSO: 0012381-65.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: RODRIGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE(S): TANIA LAURA DA SILVA MACIEL (OAB/PA 7613-A)
APELADO: JOAO COELHO DA SILVA FILHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

95 - PROCESSO: 0814889-85.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABRICIO MAUES TRINDADE
APELANTE: SHARLENE JEANE DOS SANTOS BARROS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

96 - PROCESSO: 0000702-46.2016.8.14.0057 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: RAIMUNDO JOSELAN SODRE GARCIA
REPRESENTANTE: FELIPE JOSE PINHEIRO OLIVEIRA (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 31979-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

97 - PROCESSO: 0801279-75.2021.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO SILAS SILVA DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

98 - PROCESSO: 0802969-92.2022.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SERGIO FERNANDES MONTEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

99 - PROCESSO: 0016041-58.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADALBERTO CARVALHO DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES (OAB/PA 12406-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

100 - PROCESSO: 0003858-77.2016.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALESSANDRO MESQUITA PEREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

101 - PROCESSO: 0803300-15.2022.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANILSO BAIÁ MAGALHÃES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

102 - PROCESSO: 0000897-42.2011.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO CEZAR ANDRADE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

103 - PROCESSO: 0802973-82.2021.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CARLOS HENRIQUE BRITO DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

104 - PROCESSO: 0800207-70.2022.8.14.0020 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: WAGNER DUARTE DE SOUZA
REPRESENTANTE: BÁRBARA CHAVES REZEGUE (DEFENSORA DATIVA OAB/PA 28553-A)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

105 - PROCESSO: 0816124-08.2022.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALBERTINO DOS SANTOS FRANCA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

106 - PROCESSO: 0802677-32.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANGELO MARCIO FROES PAIVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

107 - PROCESSO: 0002342-96.2016.8.14.0053 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DIVINO SOUZA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

108 - PROCESSO: 0020463-98.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JAMILSON TRINDADE ANDRADE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

109 - PROCESSO: 0005813-16.2019.8.14.0086 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ERNANDES SOARES DUDE

REPRESENTANTE(S): MANUEL MARCOS PIRES DA SILVA (OAB/AM 10309-A), JAKELINE AZEVEDO BATALHA (OAB/AM 10307-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

110 - PROCESSO: 0014451-21.2018.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MEL GIBSON FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): JOSUE DE FREITAS COSTA (OAB/PA 23986-A), LUCAS MONTEIRO CARDOSO (OAB/PA 26317-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

111 - PROCESSO: 0008779-67.2013.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDRE LUIZ REIS BRAZAO

REPRESENTANTE(S): GLENDA DE CASSIA FREIRE DO NASCIMENTO (OAB/PA 27577-A), GABRIEL DE RESENDE BRAGA (OAB/PA 28205-A)

APELANTE: JHONATANN LUCAS SENDESKI

REPRESENTANTE(S): BRUNO HENRIQUE LUSTOZA CARNIELETTO (OAB/PR 103819-A), AURO DA APARECIDA RAMOS DE MELLO (OAB/PR 9832-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

112 - PROCESSO: 0801391-08.2024.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PEDRO LUCAS ALVES MARTINS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

113 - PROCESSO: 0806682-97.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALESSANDRO DOS SANTOS RODRIGUES

APELANTE: PAULO ANDRE GOMES PEREIRA DA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

114 - PROCESSO: 0804140-73.2021.8.14.0024 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GILDSON GABRIEL GUEDES GALVAO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

115 - PROCESSO: 0803286-31.2022.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WELLINGTON MATHEUS ALVES CALDAS

APELANTE: PAMELA DE SOUSA ROCHA

REPRESENTANTE(S): ARTHUR RAMON ADRIANO DA SILVA (OAB/PA 29121-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

116 - PROCESSO: 0008303-36.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUIZ GUILHERME CAMPOS GOMES
APELANTE: PAULINA MELISSA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

117 - PROCESSO: 0817367-95.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADRIANO SOARES MARINHO
APELANTE: MARCIO QUEIROZ ALFAIA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

BELÉM (PA), 26 DE AGOSTO DE 2025.

ATA-RESENHA SESSÃO PRESENCIAL - 2ª TURMA DIREITO PENAL

12ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL - 2025, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2025, sob presidência do **Excelentíssimo** Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**. Presentes também, **Excelentíssimos Desembargadores RÔMULO NUNES, VANIA BITAR e SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA(Juiz Convocado)**. Acompanhamento por videoconferência Sessão, o Exmo. Procurador de Justiça FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA. Participação também presencial da Secretária da Egrégia Turma a Bela. TÂNIA MARTINS. Sessão com julgamento(s) pautado(s) na modalidade supracitada, bem como observa-se especificamente, que retornando a ocorrer totalmente presencial, pela Egrégia 2ª Turma de Direito Penal. Anota-se por oportuno, que se mencionou no respectivo anúncio outrora publicado, a observância sobre sustentação oral presencial, bem como acerca de realização em sustentar oralmente de forma remota. **Evento iniciado às 09h35min**, observando-se que o Exmo. Presidente da Egrégia Turma, havendo número legal, declarou aberta a mencionada Sessão. Aprovada a Ata/Resenha da Sessão anterior, observa-se não efetuada palavra facultada e não ocorrida parte administrativa. Em seguida, verifica-se processo(s) pautado(s), também ora destacado(s):

PROCESSO(S) PAUTADO(S)

01 - PROCESSO: 0000591-70.2006.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): MARIO JORGE SILVA DA SILVA (OAB/PA 26367-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (19ª Ordinária-2025), conforme determinação Exmo.

Relator.

PRESIDENTE: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, DESA. VANIA BITAR e DES. SÉRGIO AGUSTO DE ANDRADE LIMA(Juiz Convocado).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: preliminar rejeitada, recurso conhecido e improvido, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

02 - PROCESSO: 0001243-57.2013.8.14.0066 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEGREDO DE JUSTIÇA

APELANTE: EDIMAR SCHITZ

REPRESENTANTE(S): GIANCARLO ALVES TEODORO (OAB/PA 19648-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (21ª Ordinária-2025), conforme determinação Exmo. Relator.

PRESIDENTE: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, DESA. VANIA BITAR e DES. SÉRGIO AGUSTO DE ANDRADE LIMA(Juiz Convocado).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: preliminar rejeitada, recurso conhecido e parcialmente provido, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

03 - PROCESSO: 0812829-71.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEGREDO DE JUSTIÇA

APELANTE: MARCIO ALEXANDRE FONSECA ASSUNCAO

REPRESENTANTE(S): LETICIA CHRISTINNE RODRIGUES DE ALENCAR (OAB/PA 26234-A), ANDRE FELIPE SASSIM RODRIGUES GOMES (OAB/PA 23314-A), JOSE BRAZ MELLO LIMA (OAB/PA 16193-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: LAURA EMANUELA GUIMARAES DE PINHO

REPRESENTANTE(S): LAURA EMANUELA GUIMARAES DE PINHO (OAB/PA 20710-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (21ª Ordinária-2025), conforme determinação Exmo. Relator.

PRESIDENTE: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, DESA. VANIA BITAR e DES. SÉRGIO AGUSTO DE ANDRADE LIMA(Juiz Convocado).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso conhecido e improvido, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

04 - PROCESSO: 0812629-56.2021.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JEVSON NEVES FREITAS

REPRESENTANTE(S): IVANILSON DA SILVA ALBUQUERQUE (OAB/PE 33626-A)

RECORRENTE: BRENO FELIPE BARROS DE SOUZA

REPRESENTANTE(S): SANDRO MANOEL CUNHA MACEDO (OAB/PA 21507-A)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (19ª Ordinária-2025), conforme determinação Exmo. Relator.

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR e DES. SÉRGIO AGUSTO DE ANDRADE LIMA(Juiz Convocado).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: preliminares rejeitadas, recursos conhecidos e improvidos, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

- Efetuada sustentação oral(participação remotamente movimentação áudio) pelo Dr. SANDRO MANOEL CUNHA MACEDO (OAB/PA 21507-A), Advogado Apelante Breno Felipe Barros de Souza dentro do tempo

regimental.

05 - PROCESSO: 0003443-76.2016.8.14.0601 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUIZ CARLOS DAMOUS DA CUNHA

REPRESENTANTE(S): MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL (OAB/PA 20474-A), AMANDA GABRIELLY MORAIS SA AMARAL (OAB/PA 019718)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: MARCUS RECIO DA PAZ BRITO

REPRESENTANTE(S): KARLENO BARBOSA DIAS (OAB/SP 353333)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (19ª Ordinária-2025), conforme determinação Exmo. Relator.

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR e DES. SÉRGIO AGUSTO DE ANDRADE LIMA(Juiz Convocado).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: preliminares rejeitadas, recurso conhecido e parcialmente provido, reconhecida extinta punibilidade, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

- Efetuada sustentação oral(participação presencialmente) pelo Dr. MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL (OAB/PA 20474-A), Advogado Apelante dentro do tempo regimental.

06 - PROCESSO: 0021276-86.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDIVAN PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): JOAO VICTOR SILVA SILVEIRA (OAB/PA 30216-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (23ª Ordinária-2025), conforme determinação Exmo. Relator.

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR e DES. SÉRGIO AGUSTO DE ANDRADE LIMA(Juiz Convocado).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso conhecido e parcialmente provido, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

- Efetuada sustentação oral(participação presencialmente) pelo Dr. JOAO VICTOR SILVA SILVEIRA (OAB/PA 30216-A), Advogado Apelante dentro do tempo regimental.

* Nome(s) do(s) réu(s) escrito(s) por extenso, conforme determinação da Egrégia Turma, em consonância com entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

E como nada mais houve, foi declarada **encerrada a Sessão em comento, às 11h04min** por Douto Presidente, agradeceu penhoradamente a presença de todos, parabenizou especificamente ao nosso queridíssimo e estimado Desembargador SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA pela assunção ao cargo de Desembargador e declarou encerrada a presente sessão e desejando um grande dia com muita luz. Eu, **Tânia Maria da Costa Martins, Secretária da Egrégia 2ª Turma de Direito Penal**, lavrei a presente Ata/Resenha. **DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, Presidente.**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A Ilustríssima Senhora HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHÃO, Secretária de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 823/2023-GP, RESOLVE:

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2025/01396. Belém, 26 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0022503-93.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o servidor LUIS DOS REIS MARTINS, matrícula nº 21245, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, Junto ao Serviço de Controle da Frota do Poder Judiciário, durante o afastamento por férias do titular, Moisés Cristino de Oliveira, matrícula nº 67334, no período de 18/08/2025 a 01/09/2025.

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2025/01397. Belém, 26 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0024538-26.2025.8.14.0900;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0024230-87.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o servidor VICTOR EMANUEL ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 96130, para responder pelo cargo em comissão de Secretário, REF-CJS-7, junto à Secretaria das Seções de Direito Público e de Direito Privado, durante o afastamento para tratamento de saúde do titular, Luís Cláudio Serra de Faria, matrícula nº 12130, no período de 20/08/2025 a 22/08/2025.

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2025/01398. Belém, 26 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0023070-27.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a servidora LUANA GONDIM DA SERRA SILVA, matrícula nº 145343, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Acompanhamento da Coordenadoria de Convênios e Contratos, durante o afastamento por folgas da titular, Taiana Marina Souza Ladeira, matrícula nº 151823, ocorrido no período de 18/08/2025 a 22/08/2025.

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2025/01399. Belém, 26 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0024830-11.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o servidor JOSÉ ALDONEZ PEREIRA DA SILVA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 225282, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficial de Justiça Ad hoc, junto à Central de Mandados da Comarca de Vitória do Xingu, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/09/2025.

FÓRUM CÍVEL**UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - 1 VARA DA FAZENDA****EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO**

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0861437-17.2020.8.14.0301

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

REU: ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA BELO, JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA, ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA, CENAURA DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA, MARIA ANTONIA SANTA BRIGIDA FERREIRA, CONCEICAO PATRICIA DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA

O Exmo. Sr. MAGNO GUEDES CHAGAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, **CITA** os réus **CENAURA DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA, MARIA ANTONIA SANTA BRIGIDA FERREIRA e CONCEICAO PATRICIA DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA**, para tomarem ciência da ação e, querendo, apresentar contestação, no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém – PA, no dia 25 de agosto de 2025. Eu, CAMILA PAES LEAL CRUZ, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

MAGNO GUEDES CHAGAS

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0875653-80.2020.8.14.0301

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

REU: HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR, HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARAES, MARIDALVA PANTOJA DIAS, MARIA AUXILIADORA MARQUES DE LIMA, FABIO VIEIRA DA SILVA, LUCIANO ANDRE GOULART, WILSON ARAUJO E SILVA, 20/20 SERVICOS MEDICOS S/S
REQUERIDO: ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. MAGNO GUEDES CHAGAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, **CITA** a parte ré **MARIA AUXILIADORA MARQUES DE LIMA**, para tomar ciência da ação e, querendo, apresentar contestação, no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém – PA, no dia 25 de agosto de 2025. Eu, CAMILA PAES LEAL CRUZ, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

MAGNO GUEDES CHAGAS

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

FÓRUM DE ICOARACI**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI**

Número do processo: 0804833-69.2025.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO BRAZ DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO J. SAFRA S.A Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO BRAZ DA SILVA OAB: 12450/PE

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804833-69.2025.8.14.0201

NOTIFICADO: BANCO J. SAFRA S.A

ADV.: ANTONIO BRAZ DA SILVA OAB: PE12450

FINALIDADE:

NOTIFICAR o (a) Senhor(a) BANCO J. SAFRA S.A para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: http://apps_tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o

endereço 201unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-2436, **nos dias úteis das 8h às 14h.**

Belém(Pa), 26 de agosto de 2025.

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

UNAJ local de Icoaraci

Número do processo: 0802973-33.2025.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO ARAUJO CARVALHO JUNIOR OAB: 34676/PE Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO ARAUJO CARVALHO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802973-33.2025.8.14.0201

NOTIFICADO: BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A

ADV.: MARCELO ARAUJO CARVALHO JUNIOR OAB: PE34676

FINALIDADE:

NOTIFICAR o (a) Senhor(a) BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: http://apps_tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 201unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-2436, **nos dias úteis das 8h às 14h**.

Belém(Pa), 26 de agosto de 2025.

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

UNAJ local de Icoaraci

FÓRUM DE ANANINDEUA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0811392-45.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELEOTERIO AMARAL DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: FABIO JOSE FURTADO DOS REMEDIOS KASAHARA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0811392-45.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): ELEOTERIO AMARAL DOS SANTOS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FABIO JOSE FURTADO DOS REMEDIOS KASAHARA - OAB PA21091-A.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): ELEOTERIO AMARAL DOS SANTOS

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 26 de agosto de 2025

Número do processo: 0818728-37.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: EDSON ROSAS JUNIOR OAB: 1910/AM Participação: ADVOGADO Nome: LUCIA CRISTINA PINHO ROSAS OAB: 5109/AM Participação: ADVOGADO Nome: EDSON ROSAS JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: LUCIA CRISTINA PINHO ROSAS

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0818728-37.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s):

EDSON ROSAS JUNIOR - OAB/AM nº 1910

LUCIA CRISTINA PINHO ROSAS - OAB/AM nº 5109

FINALIDADE: NOTIFICAR: BANCO BRADESCO S.A

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 25 de agosto de 2025

Número do processo: 0819716-24.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LEONAN AMARAL DOS SANTOS SEABRA Participação: ADVOGADO Nome: SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: PAMELA DA PAIXAO FURTADO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0819716-24.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): LEONAN AMARAL DOS SANTOS SEABRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA - OAB PA7147, PAMELA DA

PAIXAO FURTADO-OAB PA27660-A.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): LEONAN AMARAL DOS SANTOS SEABRA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 26 de agosto de 2025

Número do processo: 0819703-25.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: LUIS PAULO AMARAL DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: TAYNARA SILVA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO MARCOS DO CARMO COSTA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0819703-25.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): LUIS PAULO AMARAL DOS SANTOS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: TAYNARA SILVA COSTA - OAB PA35645, JOAO MARCOS DO CARMO COSTA-OAB PA35655.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): LUIS PAULO AMARAL DOS SANTOS para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 26 de agosto de 2025

Número do processo: 0805553-39.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES Participação: REQUERIDO Nome: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB: 19937/PR

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0805553-39.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): : BANCO VOLKSWAGEN S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB PR19937

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): BANCO VOLKSWAGEN S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 26 de agosto de 2025

EDITAIS

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA

PROCESSO: 0847473-49.2023.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0847473-49.2023.8.14.0301, da Ação de INTERDIÇÃO requerida por **ANDREIA LUANA SILVA CAMPOS**, brasileira, a interdição de **BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 6714702 e CPF nº 013.995.042-74, nascida em 10/02/2001, filho(a) de José Wilson da Silva Oliveira e Zenaide Pereira da Silva, portadora do CID 10 F41.1 e F31.4, que a impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: “ Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para: RECONHECER a incapacidade relativa do(a) interditando(a) **BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA**, e, por conseguinte, DECRETAR a sua interdição, com base nos arts. 4º, III, e art. 1.767 do CC, ficando impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros (atos de natureza patrimonial e negocial), para si, seus herdeiros e dependentes; Permanecem inalterados os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015); NOMEIO CURADOR(A) DEFINITIVO(A) o(a) senhor(a) **ANDREIA LUANA SILVA CAMPOS**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário; Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que: I - COMPETE AO(A) CURADOR(A) - art. 1.747 do CC:- assistir o interditando;- fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens; - receber rendas, pensões e quantias a devidas;- alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda; - promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz. II - COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A), com AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (art. 1.748 e art. 1.750 do CC): - pagar as dívidas do(a) interditado(a);- aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;- transigir;- vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido;- propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos; - vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais. OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial. III - Ainda que com a autorização judicial, NÃO PODE O(A) CURADOR(A), sob pena de nulidade: - adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a) interditado(a);- dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito; - constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a). LAVRE-SE TERMO DE CURATELA DEFINITIVA após o trânsito em julgado desta sentença, devendo o(a) curador(a) ora nomeado(a), comparecer à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo. Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC). Somente não será obrigado a prestar contas, salvo determinação judicial, o curador que for o(a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão universal (art. 1.783 do

CC). Expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição e a nomeação de seu(sua) curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73; Além da publicação no Diário de Justiça e da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC). Custas processuais pela parte requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do **deferimento da assistência judiciária gratuita**, pelos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC). Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Expeça-se as certidões e os ofícios necessários. Belém-PA, datado e assinado digitalmente. Documento assinado eletronicamente (Res. nº: 185/2013-CNJ, e, Recomen. nº: 01/2018-CJRM), nome e assinatura digital do cadastrador(a) abaixo indicados. ". Belém, 19/08/2025.

Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA

PROCESSO: 0847473-49.2023.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0847473-49.2023.8.14.0301, da Ação de INTERDIÇÃO requerida por **ANDREIA LUANA SILVA CAMPOS**, brasileira, a interdição de **BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 6714702 e CPF nº 013.995.042-74, nascida em 10/02/2001, filho(a) de José Wilson da Silva Oliveira e Zenaide Pereira da Silva, portadora do CID 10 F41.1 e F31.4, que a impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: " Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para: RECONHECER a incapacidade relativa do(a) interditando(a) **BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA**, e, por conseguinte, DECRETAR a sua interdição, com base nos arts. 4º, III, e art. 1.767 do CC, ficando impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros (atos de natureza patrimonial e negocial), para si, seus herdeiros e dependentes; Permanecem inalterados os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015); NOMEIO CURADOR(A) DEFINITIVO(A) o(a) senhor(a) **ANDREIA LUANA SILVA CAMPOS**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário; Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que: I - COMPETE AO(A) CURADOR(A) - art. 1.747 do CC:- assistir o interditando;- fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens; - receber rendas, pensões e quantias a devidas;- alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda; -

promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz. II - COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A), com AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (art. 1.748 e art. 1.750 do CC): - pagar as dívidas do(a) interditado(a);- aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;- transigir;- vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido;- propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos; - vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais. OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial. III - Ainda que com a autorização judicial, NÃO PODE O(A) CURADOR(A), sob pena de nulidade: - adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a) interditado(a);- dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito; - constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a). LAVRE-SE TERMO DE CURATELA DEFINITIVA após o trânsito em julgado desta sentença, devendo o(a) curador(a) ora nomeado(a), comparecer à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo. Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC). Somente não será obrigado a prestar contas, salvo determinação judicial, o curador que for o(a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão universal (art. 1.783 do CC). Expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição e a nomeação de seu(sua) curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73; Além da publicação no Diário de Justiça e da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC). Custas processuais pela parte requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do **deferimento da assistência judiciária gratuita**, pelos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC). Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Expeça-se as certidões e os ofícios necessários. Belém-PA, datado e assinado digitalmente. Documento assinado eletronicamente (Res. nº: 185/2013-CNJ, e, Recomen. nº: 01/2018-CJRMB), nome e assinatura digital do cadastrador(a) abaixo indicados. ". Belém, 19/08/2025.

Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

Processo nº: 0892317-84.2023.8.14.0301
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
AUTOR: LENA SUELY FIGUEIREDO DOS SANTOS

Nome: ZENITH FIGUEIREDO DOS SANTOS
Endereço: Avenida Conselheiro Furtado, 290, apto 602, Batista Campos, BELÉM - PA - CEP: 66025-160

Nome: MAURO ANDRE FIGUEIREDO DOS SANTOS
Endereço: Avenida Conselheiro Furtado, 290, apto. 602, Batista Campos, BELÉM - PA - CEP: 66025-160

SENTENÇA

Trata-se de Ação de Substituição de Curador, ajuizada por LENA SUELY FIGUEIREDO DOS SANTOS, com vistas a substituir o curador do(a) interditado(a) MAURO ANDRÉ FIGUEIREDO DOS SANTOS, sob a alegação de que a **CURADORA ORIGINÁRIA, ZENITH FIGUEIREDO DOS SANTOS**, já é idosa de 87 (oitenta e sete) anos e está acometida por doença grave; a mesma não possui condições de continuar prestando todo o auxílio necessário ao interditado, fato que justifica a Ação de substituição de curatela.

Consta que o(a) Sr(a). **MAURO ANDRÉ FIGUEIREDO DOS SANTOS** já é interditado(a) judicialmente em razão da condição caracterizada no CID 10 F 20.0, com decisão transitada em julgado e anotada em seu registro civil.

Diante disso, e considerando a juntada de laudo atualizado do(a) interditado(a), não se faz necessária maior dilação probatória, pois já foi reconhecida pelo Poder Judiciário a necessidade de ele ser curatelado, condição que a incapacita para a prática dos atos da vida civil e para o trabalho.

A requerente é irmã do(a) interditado(a), e o feito encontra-se instruído com os documentos necessários.

É o que importa relatar. DECIDO.

Inicialmente, ressalto que, embora o art. 753, caput, do CPC, preveja que o juízo deverá determinar a produção de prova pericial para avaliação da capacidade do curatelado, no caso em comento verifico que a incapacidade acima mencionada é manifesta e está respaldada por provas elucidativas suficientes para formar o convencimento deste juízo.

Desse modo, com base no art. 472 do CPC, dispensei a prova pericial por haver conjunto probatório suficiente para o julgamento seguro do feito.

Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, não havendo nulidades a serem apreciadas, passo ao exame do mérito.

Oportuno registrar que no dia 7 de janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, que alterou e revogou diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), trazendo mudanças estruturais e funcionais significativas na antiga teoria das incapacidades, com repercussões em institutos do direito de família, como o casamento, a interdição e a curatela.

No que tange à curatela, é cediço que todo indivíduo maior ou emancipado deve por si mesmo reger sua pessoa e administrar seus bens. A capacidade sempre é presumida. Há pessoas, entretanto, que, em virtude de doença ou deficiência mental, ficam impossibilitadas de cuidar dos seus próprios interesses, devendo ser sujeitadas à curatela, que constitui medida de amparo e proteção, e não de penalidade.

Conforme redação do §3º do art. 84 do Estatuto, consiste em “medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível”.

Dentre as alterações trazidas pela Lei nº 13.146/2015 está a revogação de todos os incisos do art. 3º do Código Civil, que tinham a seguinte redação:

“São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I – os menores de dezesseis anos; **II – os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos;** III – os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade”. (grifo nosso).

Após a alteração legislativa, o art. 3º do Código Civil que passou a prever em seu *caput* que apenas os menores de 16 (dezesseis) anos são absolutamente incapazes, de modo que não mais existe previsão legal de pessoa maior de idade que seja absolutamente incapaz.

Atualmente, a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa para atos da vida civil, que, conforme disposto no art. 6º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, podem inclusive:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas”. (grifo nosso).

Assim, todas as pessoas com deficiência passaram a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil, em igualdade de condições com as demais pessoas: “a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas” (art. 84 do Estatuto).

Contudo, conforme o §1º do mesmo dispositivo, “quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela, conforme a lei”, isto é, estão sujeitas à curatela “aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade” (art. 1.767, I, CPC).

Em outras palavras, reconhecida a existência de enfermidade ou deficiência mental que comprometa o discernimento para a condução de seus próprios interesses, a pessoa deve ser considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil para os quais o (a) interdito (a) tem a necessidade da curatela.

Com a devida interdição do relativamente incapaz, terão sido alcançados os dois objetivos do instituto: a proteção do interditado de si mesmo, impedindo-se a ruína de seu patrimônio, a preservação de seus laços afetivos e sua incolumidade física, moral e psicológico; e, ao mesmo tempo, a proteção do interesse público, conferindo segurança jurídica aos atos jurídicos em que haja sua intervenção, por si ou com a assistência, na medida em que resguarda todos os sujeitos que com o interditado mantenham qualquer espécie de relação, jurídica ou não (NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Novo Código de Processo Civil Comentado. Salvador: Jus Podivm, 2016. p. 1176).

No caso dos autos, diante das informações médicas, está perfeitamente comprovado que o interditado não possui plena capacidade de discernimento, notadamente para gestão de assuntos de natureza patrimonial e negocial. Desta forma, a medida visa preservar os interesses do curatelado, atendendo, pois, aos ditames da lei.

Quanto ao prazo da medida, a doença que acomete o interditado possui caráter irreversível. Desta forma, a medida se estenderá por prazo indeterminado, sem prejuízo do levantamento da curatela, em caso de comprovada reversão da doença.

Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, julgo procedente o pedido inicial e defiro a **SUBSTITUIÇÃO** de **ZENITH FIGUEIREDO DOS SANTOS**, do cargo de curadora do(a) interditado(a) **MAURO ANDRÉ FIGUEIREDO DOS SANTOS**, e nomeio-lhe como novo(a) curador(a) o(a) Sr(a). **LENA SUELY FIGUEIREDO DOS SANTOS**.

Determino:

a) RECONHECER a incapacidade relativa do(a) interditado(a) **MAURO ANDRÉ FIGUEIREDO DOS SANTOS**, e, por conseguinte, ficando impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros (atos de natureza patrimonial e negocial), para si, seus herdeiros e dependentes;

b) Permanecem inalterados os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015);

c) FICA NOMEADO(A) CURADOR(A) DEFINITIVO(A) o(a) senhor(a) **LENA SUELY FIGUEIREDO DOS SANTOS**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário;

Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que:

I - COMPETE AO(A) CURADOR(A) - art. 1.747 do CC:

- assistir o interditando;

- fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens;

- receber rendas, pensões e quantias a devidas;

- alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda;

- promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz.

II - COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A), com AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (art. 1.748 e art. 1.750 do CC):

- pagar as dívidas do(a) interditado(a);

- aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

- transigir;

- vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido;

- propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos;

- vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais.

OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial.

III - Ainda que com a autorização judicial, NÃO PODE O(A) CURADOR(A), sob pena de nulidade:

- adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a) interditado(a);

- dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito;

- constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a). c) LAVRE-SE TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA DEFINITIVA, após o trânsito em julgado desta sentença, devendo o(a) novo(a) curador(a) entrar em contato com a UPJ da vara via e-mail (1upjcivilbelem@tjpa.jus.br), ou pessoalmente, para assim agendar o comparecimento à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo;

d) Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC).

Somente não será obrigado a prestar contas, salvo determinação judicial, o curador que for o(a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão universal (art. 1.783 do CC).

e) Expeça-se mandado ao Cartório de Registro Civil competente, para averbar no registro de interdição a presente substituição de curador (art. 104 da Lei 6.015/73). Igualmente, expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição, se ainda não houver sido realizada, e a nomeação de seu(sua) atual curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73; Frise-se que caso não tenha sido averbada a curatela inicial, fica o Cartório de Registro Civil competente autorizado a averbar a curatela do interditado já com o nome da cova curadora nomeada nesta sentença.

f) Além da publicação no Diário de Justiça e da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses -, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC).

g) Custas processuais pela parte requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do deferimento da assistência judiciária gratuita, pelos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC).

Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público.

SERVIRÁ, A PRESENTE SENTENÇA, POR CÓPIA DIGITALIZADA, COMO MANDADO DE INTIMAÇÃO/REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO E EDITAL.

Belém-PA, datado e assinado digitalmente.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL

Processo n.º 0877368-55.2023.8.14.0301

SENTENÇA

EDIGLEUMA MARIA SOUZA RATIS, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs **ação de curatela** em face de SONIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA, também devidamente qualificado(a).

Foi deferida medida de curatela provisória.

Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil.

A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID 10 G30, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse.

A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (**Lei nº 13.146/2015**), tem natureza **excepcional** e deverá ser **proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa**, com a **menor restrição possível** a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º).

Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e **decreto a curatela de SONIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA, declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015.

Nomeio como curador(a) a parte requerente, EDIGLEUMA MARIA SOUZA RATIS, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites: I – **Atos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil)**: O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação;**

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – Atos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – **Atos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):**

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais.**

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juíza de Direito Titular da
1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital.

Processo n.º 0910142-07.2024.8.14.0301

SENTENÇA

JOSEFA FERREIRA PAES CARDOSO ALVES, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs **ação de curatela** em face de FRANCISCO CARDOSO ALVES, também devidamente qualificado(a).

Foi deferida medida de curatela provisória.

Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil.

A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID 10 F.71.0, F84.0 e F20.0, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse.

A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (**Lei nº 13.146/2015**), tem natureza **excepcional** e deverá ser **proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa**, com a **menor restrição possível** a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º).

Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e **decreto a curatela de FRANCISCO CARDOSO ALVES, declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015.

Nomeio como curador(a) a parte requerente, JOSEFA FERREIRA PAES CARDOSO ALVES, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites: I – **Atos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil)**: O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação;**

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – Atos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – Atos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Disponer dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais.**

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juíza de Direito Titular da
1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital.

Processo n.º 0874316-17.2024.8.14.0301

SENTENÇA

B.L.C e P.L.C representados por LARISSA LIBORIO RODRIGUES, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs **ação de curatela** em face de PHABLO CHERMONT FERNANDES, também devidamente qualificado(a).

Foi deferida medida de curatela provisória.

Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil.

A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que

trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID10 G93.4/146, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse.

A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (**Lei nº 13.146/2015**), tem natureza **excepcional** e deverá ser **proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa**, com a **menor restrição possível** a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º).

Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e **decreto a curatela de PABLO CHERMONT FERNANDES, declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015.

Nomeio como curador(a) a parte requerente, LARISSA LIBORIO RODRIGUES, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites: I – **Atos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil):** O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação;**

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – Atos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – Atos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais.**

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juíza de Direito Titular da
1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital.

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3 VARA - EDITAIS

0885256-41.2024.8.14.0301

INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: MARICLENES GOMES VIANA

Nome: MARICLENES GOMES VIANA

Endereço: Rua Vinte e Sete de Setembro, 64, Terra Firme, BELÉM - PA - CEP: 66079-410

REQUERIDO: BRUNO OLIVEIRA GOMES

Nome: BRUNO OLIVEIRA GOMES

Endereço: Rua Vinte e Sete de Setembro, 64, Terra Firme, BELÉM - PA - CEP: 66079-410

SENTENÇA

Trata-se de **AÇÃO DE CURATELA CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, ajuizada por **MARICLENES GOMES VIANA**, em face do (a) Sr. (a) **BRUNO OLIVEIRA GOMES**, já *qualificados na inicial*.

O (s) requerente (s) informa (m) que a (o) interditando é portador (a) de enfermidade (s) que a (o) torna incapaz para a prática dos atos da vida civil, juntando documentos para comprovar o alegado, especialmente o (s) laudo (s) médicos, assinados por médicos especialistas, indicando ser a (o) curatelada (o) portador (a) de **CID 10 G.91 / F72.1 (distúrbios de conduta no universo de transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência, retardo mental grave - comprometimento significativo do comportamento)**, vide ID **133975566**, já qualificados nos autos.

Concedida a curatela provisória, com expedição do Termo de Compromisso, realizada a audiência de interrogatório e oitiva do requerente, em seguida os autos foram encaminhados a Defensoria Pública na qualidade de Curador Especial, onde foi apresentada contestação, pugnando pela total improcedência do pedido de Curatela.

Em seguida, o Ministério Público, manifestou-se pela decretação da interdição definitiva de **BRUNO OLIVEIRA GOMES, ID 143420085**.

A inicial encontra-se instruída com os documentos necessários.

É o relatório. PASSO A DECIDIR.

Em 7 de janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterando e revogando diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), trazendo grandes mudanças estruturais e funcionais na antiga teoria das incapacidades, repercutindo em vários institutos do Direito de Família, como o casamento, a interdição e a curatela.

O artigo 3º, do Código Civil, antes do advento da Lei 13.146/2015, tinha a seguinte redação:

“São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I – os menores de dezesseis anos; II – os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a

prática desses atos; III – os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade”. (grifo nosso).

Todos os incisos do artigo 3º, do Código Civil, foi revogado pela Lei 13.146/2015, sendo que o seu caput passou a prever apenas os menores de 16 (dezesesseis) anos como absolutamente incapazes.

Assim, não existe mais, após o advento da Lei 13.146/2015, no sistema de direito privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade, conforme dispõe o seu artigo 6º, in verbis:

“Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas”. (grifo nosso).

Como consequência, não há que se falar mais em interdição por incapacidade absoluta no nosso sistema civil brasileiro.

Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil.

As pessoas naturais, maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras de enfermidade mentais, conforme o caso, podem ser consideradas relativamente incapazes, conforme dispõe o artigo 4º, III, do Código Civil, in verbis:

“Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:

(...)

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;”

A estas pessoas de que trata o inciso III, do artigo 4º, do Código Civil, estão sujeitas a curatela, conforme passou a dispor o artigo 1.767, do mesmo Código, com a redação dada pela Lei 13.146/2015, assim dispõe:

“Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.”

Assim, face às alterações introduzidas no Código Civil pela Lei 13.146/2015, reconhecida a enfermidade mental, a depender do grau de comprometimento da sua capacidade intelectual, deve ser a mesma considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil que a mesma pode ou não praticar pessoalmente e

aqueles em que deve ser assistida pelo curador.

O escopo da interdição é proteger a pessoa interdita e conferir segurança jurídica aos atos jurídicos em que haja sua intervenção, por si ou com a assistência.

No caso em análise, que o (a) interditando (a) foi avaliado (a) e diagnosticado (a), com **CID 10 G.91 / F72.1**, pelo (s) Perito (s) / Médico (s) **Dr. (a) AGNALDO P.S. JUNIOR (CRM/PA 7163)** conforme **LAUDO de ID 133975566**, desta forma, resta comprovado técnica e juridicamente que deve ser impedida de praticar, por si, os atos da vida civil que importe na assunção de obrigações para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los com a representação do (a) curador (a).

ISTO POSTO, pelos fatos e fundamentos acima, comungando com o parecer do Ministério Público, **DECLARO** a incapacidade relativa do (a) interditando (a) **BRUNO OLIVEIRA GOMES** e, com fundamento no artigo 4º, III, do Código Civil, decreto-lhe a interdição, nomeando-lhe curador (a) o (a) senhor (a), **MARICLENES GOMES VIANA**, conforme artigo 1.767 e seguintes, do mesmo Código;

Fica o (a) interditado (a) impedido (a) de praticar pessoalmente, sem representação dos curadores, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes.

O (s) curador (es), ora nomeado (s), deves (m) comparecer na secretaria o Juízo a fim de prestar (em) o compromisso de bem e fielmente exercer (em) o encargo, firmando o competente termo;

O (s) curador (es) tem poderes para **REPRESENTAR** o interditando nos **ATOS DA VIDA CIVIL**, podendo receber salário / benefícios / pensões, inclusive realizar movimentação bancária nas referidas contas. Fica **vedado** ao (s) curador (es) movimentar contas poupanças, vender, permutar e onerar bens imóveis e móveis do interditado. Ditas restrições devem constar nos termos de curatela.

Expeça-se Mandado de Registro da presente Interdição e Curatela, a fim de que o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil Comarca promova o cumprimento ao artigo 92, Lei 6.015/73;

Expeça-se mandado (s) de averbação para constar no registro de nascimento ou casamento da interditada que foi decretada a interdição e nomeado curadora (s) mesma (s);

Oficie-se a Receita Federal informando sobre a (s) interdição e curatela (s), da (s) interditada (s).

Caso seja (m) eleitora (s), expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral comunicando da sentença que decretou interdição e curatela, da (s) interditada (s).

Custas pelo autor, caso não seja beneficiário da justiça gratuita.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Publique-se em conformidade com o art.755, §3º, do CPC. Registre-se. Intimem-se. Dê ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Após, com o trânsito em julgado, estando o feito devidamente certificado, **ARQUIVEM-SE**, observadas as cautelas de praxe.

Belém/PA;

LUIZ OTAVIO OLIVEIRA MOREIRA

Juiz (a) de Direito

(assinado eletronicamente)

J.E.T.E

SERVIRÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO, EDITAL.(PROVIMENTO N° 003/2009 - CJRMB).

COMARCA DE SANTARÉM**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0808045-63.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO SA Participação: ADVOGADO Nome: JULIANA NICOLETTI OAB: 246719/SP Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE NICOLETTI OAB: 267044/SP

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808045-63.2025.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO BRADESCO SA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ALEXANDRE NICOLETTI - OAB/SP267.044, JULIANA NICOLETTI - OAB/SP 246.719

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO BRADESCO SA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 26 de agosto de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0808053-40.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ARENA SPORT SHOW LTDA - ME

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL - UNAJ - SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808053-40.2025.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ARENA SPORT SHOW LTDA - ME

ENDEREÇO: Avenida Moaçara, 310, CLUBE DA VIOLA, Urumari, SANTARÉM - PA - CEP: 68015-480

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ARENA SPORT SHOW LTDA - ME

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O **boleto bancário** a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 26 de agosto de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional – UNAJ – Santarém

Número do processo: 0808062-02.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: INDUSTRIAL MADEIREIRA SANTA CATARINA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ELZIANE QUEIROZ MALLMANN SILVA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808062-02.2025.8.14.0051 -

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: INDUSTRIAL MADEIREIRA SANTA CATARINA LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ELZIANE QUEIROZ MALLMANN SILVA - OAB PA218234

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: INDUSTRIAL MADEIREIRA SANTA CATARINA LTDA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 26 de agosto de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0808065-54.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO NEVES COSTA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808065-54.2025.8.14.0051 -

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FLAVIO NEVES COSTA- OAB/SP/153447-A

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 26 de agosto de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0807656-78.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: F B MELO - ME Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE SCHERER

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0807656-78.2025.8.14.0051 -

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: F B MELO - ME

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ALEXANDRE SCHERER- OAB/PA/10138-A

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: F B MELO - ME

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 25 de agosto de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0808050-85.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: THIAGO ARF E SILVA

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL - UNAJ - SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808050-85.2025.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: THIAGO ARF E SILVA

ENDEREÇO: Avenida Altamira - até 530/531, 265, Santíssimo, SANTARÉM - PA - CEP: 68010-215

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: THIAGO ARF E SILVA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O **boleto bancario** a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 26 de agosto de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional – UNAJ – Santarém

Número do processo: 0808051-70.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LENUSA DA ROCHA BARBOSA Participação: ADVOGADO Nome: IGOR JOSE BENTO BARBOSA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808051-70.2025.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: LENUSA DA ROCHA BARBOSA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: IGOR JOSE BENTO BARBOSA - OAB AM12774

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: LENUSA DA ROCHA BARBOSA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 26 de agosto de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional – UNAJ-Santarém

Número do processo: 0808056-92.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: IGOR JOSE BENTO BARBOSA Participação: REQUERIDO Nome: NEURIMAR DA ROCHA BARBOSA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808056-92.2025.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: NEURIMAR DA ROCHA BARBOSA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: IGOR JOSE BENTO BARBOSA - OAB AM12774

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: NEURIMAR DA ROCHA BARBOSA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 26 de agosto de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0808047-33.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: WANDERLEY ROMANO DONADEL Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808047-33.2025.8.14.0051 -

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

Adv.: Advogado(s) do reclamado: WANDERLEY ROMANO DONADEL - OAB MG7887, CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO - OAB MG108504

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 26 de agosto de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0808049-03.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HOTEL ACAY LTDA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE ARTUR MACHADO LIMA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808049-03.2025.8.14.0051 -

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: HOTEL ACAY LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOSE ARTUR MACHADO LIMA

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: HOTEL ACAY LTDA - OAB PA28380 para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 26 de agosto de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

COMARCA DE ALTAMIRA**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0801107-93.2025.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: REQUERENTE: ROSEANE CAETANO LOPES e REQUERIDO: DICLEI GOMES DE OLIVEIRA“ SENTENÇA Vistos etc. ROSEANE CAETANO LOPES, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de DICLEI GOMES DE OLIVEIRA, companheiro da requerente, alegando que este é acometido com sofreu acidente "Traumatismo craniano grave", restando incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória à parte autora (ID 137282984). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (ID 137326744 e 138646529). O Ministério Público do Estado do Pará manifestou ciência aos autos (ID 138230415). Após, realizada audiência, não foi possível realizar a oitiva do curatelando, tendo em vista que, não se comunica. Em seguida, passou-se ao depoimento da parte autora. (ID 141795481 e 141795477). Ademais, a curadoria especial do(a) interditando(a) apresentou contestação por negativa geral (ID 145452812). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 149327890). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como o laudo médico acostado, atestam que o(a) curatelando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que, durante a audiência, constatou-se que o curatelando não consegue se comunicar e, por esta razão, não foi possível colher seu depoimento. A requerente informou que, em outubro de 2024, o curatelando sofreu um acidente automobilístico, o que resultou em traumatismo craniano grave e, desde então, se encontra acamado e incapaz de manifestar vontade, compreender e tomar decisões, sendo assim claramente demonstrada a procedência do pedido. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) curatelando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, a requerida é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade relativa de DICLEI GOMES DE OLIVEIRA, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de DICLEI GOMES DE OLIVEIRA e nomeio ROSEANE CAETANO LOPES curadora do(a) curatelado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste(a). Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas

assistenciais/previdenciárias, exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e a DPE. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular ". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 11 de agosto de 2025. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

José Leonardo Pessoa Valença

Juiz de Direito

COMARCA DE TUCURUÍ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ**

Número do processo: 0803397-10.2025.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LEIDIANE CALDAS FREITAS

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUÍ (UNAJ-TU), subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0803397-10.2025.8.14.0061, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra LEIDIANE CALDAS FREITAS CPF: 945.847.292-04, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo WhatsApp (91) 98192-6939. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tucuruí, Estado do Para, aos 26 de agosto de 2025. Eu, Mario Jorge dos Santos Mendes, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Tucuruí (UNAJ-TU), que digitei e conferi.

Bel. Mario Jorge dos Santos Mendes (Mat.51160)

Chefe da UNAJ-TU

COMARCA DE CASTANHAL**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL**

Número do processo: 0803267-61.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: HELDER YRLAN TRINDADE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança – PAC nº 0803267-61.2025.8.14.0015, extraído do Processo Judicial nº 0811306-18.2023.8.14.0015.

NOTIFICADO (A): HELDER YRLAN TRINDADE DOS SANTOS

FAZ SABER a todos(as) quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este, **NOTIFICO o (a) Sr. HELDER YRLAN TRINDADE DOS SANTOS**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, **para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste, **sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa**. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Castanhall, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 26 de agosto de 2025. Eu, MARTA DA SILVA FREIRE – Auxiliar Judiciária da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhall o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0804666-28.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BRUNO SATORU ALBUQUERQUE MIYASHITA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO PAULO ANDRADE WANDERLEY OAB: 019097/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO PAULO ANDRADE WANDERLEY

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0804666-28.2025.8.14.0015

NOTIFICADO(A): BRUNO SATORU ALBUQUERQUE MIYASHITA

ENDEREÇO: Alameda Tiradentes, 1431, de frente a Academia Adventus de esquina com canal, Caiçara, CASTANHAL - PA - CEP: 68744-100

ADVOGADO(A): JOAO PAULO ANDRADE WANDERLEY - OAB/PA nº 019097

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **BRUNO SATORU ALBUQUERQUE MIYASHITA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0804666-28.2025.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:**1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;**

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 26 de agosto de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0803429-90.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ITAU SEGUROS SA Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB: 16837/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA LUCILIA GOMES registrado(a) civilmente como MARIA LUCILIA GOMES OAB: 84206/SP Participação: ADVOGADO Nome: MARIA LUCILIA GOMES registrado(a) civilmente como MARIA LUCILIA GOMES Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0803429-90.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): ITAU SEGUROS SA

ENDEREÇO: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, 100, Torre Alfredo Egydio, 12 andar, Parque Jabaquara, SÃO PAULO - SP - CEP: 04344-902

ADVOGADO(A): MARIA LUCILIA GOMES - OAB/SP nº 84206 e AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - OAB/PA nº 16837A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **ITAU SEGUROS SA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0801368-09.2017.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 26 de agosto de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0802788-68.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MATEUS AISLAN MARTINS MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança – PAC nº 0802788-68.2025.8.14.0015, extraído do Processo Judicial nº 0810659-23.2023.8.14.0015.

NOTIFICADO (A): MATEUS AISLAN MARTINS MIRANDA

FAZ SABER a todos(as) quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este, **NOTIFICO o (a) Sr. (a) MATEUS AISLAN MARTINS MIRANDA**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, **para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste, **sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa**. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 26 de agosto de 2025. Eu, MARTA DA SILVA FREIRE – Auxiliar Judiciária da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0804368-36.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PLASTICOS KOURY LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ANA JULIA DOMINGUES DA SILVA OAB: 23675/PA Participação: ADVOGADO Nome: DANIELLE DE NAZARETH CARVALHO JUREMA OAB: 10964/PA Participação: ADVOGADO Nome: DANIELLE DE NAZARETH CARVALHO JUREMA Participação: ADVOGADO Nome: ANA JULIA DOMINGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0804368-36.2025.8.14.0015

NOTIFICADO(A): PLASTICOS KOURY LTDA

ENDEREÇO: Rua Inacio Gabriel, 13, Cristo Redentor, CASTANHAL - PA - CEP: 68741-380

ADVOGADO(A): DANIELLE DE NAZARETH CARVALHO JUREMA - OAB/PA nº 10964A e ANA JULIA DOMINGUES DA SILVA - OAB/PA nº 23675

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **PLASTICOS KOURY LTDA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0802450-41.2018.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 26 de agosto de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciaria da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0801584-86.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO MARCELINO ABREU DE SOUZA Participação: REQUERIDO Nome: REGINALDO FERREIRA DE PINHO Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO MARCELINO ABREU DE SOUZA OAB: 006211/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança – PAC nº 0801584-86.2025.8.14.0015, extraído do Processo Judicial nº 0004299-91.2012.8.14.0015.

NOTIFICADO (A): REGINALDO FERREIRA DE PINHO

FAZ SABER a todos(as) quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este, **NOTIFICO o (a) Sr. REGINALDO FERREIRA DE PINHO**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, **para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste, **sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa**. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 26 de agosto de 2025. Eu, MARTA DA SILVA FREIRE – Auxiliar Judiciária da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0803625-26.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSIANE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: THAIS VALERIA COSTA DA COSTA OAB:

33912/PA Participação: ADVOGADO Nome: THAIS VALERIA COSTA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0803625-26.2025.8.14.0015

NOTIFICADO(A): JOSIANE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

ENDEREÇO: Travessa Ipiranga, 164, Cristo Redentor, CASTANHAL - PA - CEP: 68742-340

ADVOGADO(A): THAIS VALERIA COSTA DA COSTA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **JOSIANE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0000008-82.2011.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 26 de agosto de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0803533-82.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB: 19937/PR

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0803533-82.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ENDEREÇO: RUA AMADOR BUENO, 474, BLOCO C, 1 andar, Santo Amaro, SÃO PAULO - SP - CEP: 04752-901

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB/PR nº 19937

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0803373-67.2018.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 26 de agosto de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0803055-40.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: TIAGO FIGUEIREDO DE AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança – PAC nº 0803055-40.2025.8.14.0015, extraído do Processo Judicial nº 0803928-11.2023.8.14.0015.

NOTIFICADO (A): TIAGO FIGUEIREDO DE AZEVEDO

FAZ SABER a todos(as) quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este, **NOTIFICO o (a) Sr. TIAGO FIGUEIREDO DE AZEVEDO**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, **para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste, **sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa**. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 26 de agosto de 2025. Eu, MARTA DA SILVA FREIRE – Auxiliar Judiciária da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0803411-35.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BENEDIEL FERREIRA LOPES Participação: ADVOGADO Nome: JOSE MARIO RANGEL FORATINI OAB: 15284/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE MARIO RANGEL FORATINI

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança – PAC nº 0803411-35.2025.8.14.0015, extraído do Processo Judicial nº 0002007-65.2014.8.14.0015.

NOTIFICADO (A): BENEDIEL FERREIRA LOPES

FAZ SABER a todos(as) quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este, **NOTIFICO o (a) Sr. BENEDIEL FERREIRA LOPES**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, **para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste, **sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa**. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 26 de agosto de 2025. Eu, MARTA DA SILVA FREIRE – Auxiliar Judiciária da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0803190-52.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JHONATHA RAFFAEL DA SILVA CASTRO Participação: ADVOGADO Nome: ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA OAB: 14715/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0803190-52.2025.8.14.0015

NOTIFICADO(A): JHONATHA RAFFAEL DA SILVA CASTRO

ENDEREÇO: Rua Manoel Santos, 110, Promissão, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68628-090

ADVOGADO(A): ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA - OAB/PA nº 14715

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **JHONATHA RAFFAEL DA SILVA CASTRO** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0004454-60.2013.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 26 de agosto de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0803629-63.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: KLEBER CICERO FARIAS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: EDER NILSON VIANA DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: EDER NILSON VIANA DA SILVA OAB: 21363/PA Participação: ADVOGADO Nome: KLEBER CICERO FARIAS SANTOS OAB: 14889/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0803629-63.2025.8.14.0015

NOTIFICADO(A): MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS

ENDEREÇO: Rua Dois de Fevereiro, 828, Jardim Modelo, Santa Catarina, CASTANHAL - PA - CEP: 68746-780

ADVOGADO(A): KLEBER CICERO FARIAS SANTOS - OAB/PA nº 14889 e EDER NILSON VIANA DA SILVA - OAB/PA nº 21363

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0007063-45.2015.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:**1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;**

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 26 de agosto de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROSIANE MARIA CORDOVIL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança – PAC nº 0803964-82.2025.8.14.0015, extraído do Processo Judicial nº 0806021-10.2024.8.14.0015.

NOTIFICADO (A): ROSIANE MARIA CORDOVIL DA SILVA

FAZ SABER a todos(as) quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este, **NOTIFICO o (a) Sr. (a) ROSIANE MARIA CORDOVIL DA SILVA**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, **para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste, **sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa**. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 26 de agosto de 2025. Eu, MARTA DA SILVA FREIRE – Auxiliar Judiciária da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal o confeccionei e assino eletronicamente.

COMARCA DE PARAUAPEBAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS**

Número do processo: 0807729-83.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL] Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE BARBOSA PEDROSA OAB: 27188/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNA CAROLINE BARBOSA PEDROSA OAB: 018292/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: 23255/PE Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA OAB: 8200/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNA CAROLINE BARBOSA PEDROSA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE BARBOSA PEDROSA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0807729-83.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA, BRUNA CAROLINE BARBOSA PEDROSA, FELIPE BARBOSA PEDROSA, ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 26 de agosto de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

COMARCA DE PARAGOMINAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS**

Número do processo: 0805692-86.2025.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 12358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805692-86.2025.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**ADVOGADO(S):** FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - OAB/PA 12358-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **91 3197- 5506** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 26 de agosto de 2025

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**

Número do processo: 0805691-04.2025.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: OZIVAN COELHO DE SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE EDUARDO NASCIMENTO ROCHA OAB: 29895/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE EDUARDO NASCIMENTO ROCHA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805691-04.2025.8.14.0039

NOTIFICADO(A): OZIVAN COELHO DE SOUSA

ADVOGADO(S): FELIPE EDUARDO NASCIMENTO ROCHA - OAB/PA 29895-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) OZIVAN COELHO DE SOUSA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **91 3197- 5506** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 26 de agosto de 2025

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0805694-56.2025.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BMG S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: 23255/PE Participação:

ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805694-56.2025.8.14.0039

NOTIFICADO(A): BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(S): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) BANCO BMG S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **91 3197- 5506** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 26 de agosto de 2025

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

COMARCA DE PARAGOMINAS

Portaria nº 09/2025 - D.F.		
		O Dr. WANDER LUIS BERNARDO, Juiz de Direito respondendo pela Direção do Fórum de Paragominas (PA), na forma do art. 139, I, da Lei nº 5.008/1981, etc.
CONSIDERANDO	:	Os termos da Resolução nº 71/2009-CNJ e da Resolução nº 16/2016-TJPA, que regulamenta o serviço de Plantão Judiciário do Poder judiciário do Estado;
CONSIDERANDO	:	A escala de plantão disposta na Portaria nº 037/2017 – D.F., que definiu o plantão judiciário desta comarca, referente ao mês e ano abaixo indicados, bem como a disponibilidade de juízes e servidores desta comarca;
CONSIDERANDO	:	A resposta da Desembargadora Corregedora de Justiça do E. TJPA nos autos da Consulta Administrativa nº 0003354-11.2021.00.814
RESOLVE	:	Definir a escala do plantão judiciário do mês de setembro do ano em curso, na forma a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO Nº09/2025

MÊS: SETEMBRO DE 2025					
COMARCA: PARAGOMINAS/PA					
ENDEREÇO		:	FÓRUM DR. CÉLIO DE REZENDE MIRANDA, Rua Ilhéus, S/N, Bairro Célio Miranda, Paragominas (PA), CEP: 68626-060.		
HORÁRIO		:	Segunda à sexta-feira: 14h às 7h59min do dia seguinte.	Sábados, domingos e feriados: 8h às 7h59min do dia seguinte	
DIA	VARA	MAGISTRADO	SERVIDOR DE SECRETARIA	SERVIDOR DE GABINETE	OFICIAL DE JUSTIÇA
01/09	1ª V.C	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Shirley A. L. da Silva (91) 98328-1030	Carlianny S. dos Santos (91) 98328-1030	A l e x s a n d e r Guedes lima (91) 98422-9410
02/09	1ª V.C		Shirley A. L. da Silva (91) 98328-1030	Carlianny S. dos Santos (91) 98328-1030	A l e x s a n d e r Guedes Lima (91) 98422-9410
03/09	1ª V.C		Shirley A. L. da Silva (91) 98328-1030	Carlianny S. dos Santos (91) 98328-1030	A l e x s a n d e r Guedes Lima (91) 98422-9410
04/09	1ª V.C		Shirley A. L. da Silva	Carlianny S. dos Santos	A l e x s a n d e r Guedes Lima (91)

			(91) 98328-1030	(91) 98328-1030	98422-9410
05/09	1ª V.C		Shirley A. L. da Silva (91) 98328-1030	Carlianny S. dos Santos (91) 98328-1030	A l e x s a n d e r Guedes Lima (91) 98422-9410
06/09	1ª V.C		Shirley A. L. da Silva (91) 98328-1030	Carlianny S. dos Santos (91) 98328-1030	A l e x s a n d e r Guedes Lima (91) 98422-9410
07/09	1ª V.C		Shirley A. L. da Silva (91) 98328-1030	Carlianny S. dos Santos (91) 98328-1030	A l e x s a n d e r Guedes Lima (91) 98422-9410
08/09	2ª V.C	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	José Felizardo E. Neto (91) 98469-8013	Ricardo C. da Silva (91) 98469-8013	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
09/09	2ª V.C		José Felizardo E. Neto (91) 98469-8013	Ricardo C. da Silva (91) 98469-8013	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
10/09	2ª V.C		José Felizardo E. Neto (91) 98469-8013	Ricardo C. da Silva (91) 98469-8013	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
11/09	2ª V.C		José Felizardo E. Neto (91) 98469-8013	Ricardo C. da Silva (91) 98469-8013	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
12/09	2ª V.C		José Felizardo E. Neto (91) 98469-8013	Ricardo C. da Silva (91) 98469-8013	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
13/09	2ª V.C		José Felizardo E. Neto (91) 98469-8013	Ricardo C. da Silva (91) 98469-8013	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
14/09	2ª V.C		José Felizardo E. Neto (91) 98469-8013	Ricardo C. da Silva (91) 98469-8013	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
15/09	3ª V.C	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Gabriel M. dos Santos (91) 98010-1006	Luiz P. S. Menezes (91) 98010-1006	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
16/09	3ª V.C		Gabriel M. dos Santos (91) 98010-1006	Luiz P. S. Menezes (91) 98010-1006	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
17/09	3ª V.C		Gabriel M. dos	Luiz P. S.	Roberto L. Freire

			Santos (91) 98010-1006	Menezes (91) 98010-1006	Piani (91) 99188-9575
18/09	3ª V.C		Gabriel M. dos Santos (91) 98010-1006	Luiz P. S. Menezes (91) 98010-1006	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
19/09	3ª V.C		Gabriel M. dos Santos (91) 98010-1006	Luiz P. S. Menezes (91) 98010-1006	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
20/09	3ª V.C		Gabriel M. dos Santos (91) 98010-1006	Luiz P. S. Menezes (91) 98010-1006	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
21/09	3ª V.C		Gabriel M. dos Santos (91) 98010-1006	Luiz P. S. Menezes (91) 98010-1006	Roberto L. Freire Piani (91) 99188-9575
22/09	V. CRIM	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Shirley A. L. da Silva (91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	José Carlos da Rocha (91) 99323-4607
23/09	V. CRIM		Shirley A. L. da Silva (91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	José Carlos da Rocha (91) 99323-4607
24/09	V. CRIM		Shirley A. L. da Silva (91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	José Carlos da Rocha (91) 99323-4607
25/09	V. CRIM		Shirley A. L. da Silva (91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	José Carlos da Rocha (91) 99323-4607
26/09	V. CRIM		Shirley A. L. da Silva (91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	José Carlos da Rocha (91) 99323-4607
27/09	V. CRIM		Shirley A. L. da Silva (91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	José Carlos da Rocha (91) 99323-4607
28/09	V. CRIM		Shirley A. L. da Silva (91) 98010-0846	Paulo H. A. Martins (91) 98010-0846	José Carlos da Rocha (91) 99323-4607
29/09	JECCRI M	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Alexandre O. Santos (91) 98010-0916	Marcus P. C. Pereira (91) 98010-0916	Edson W. L de Passos (91) 98230-9021

30/09	JECRI M	Alexandre O. Santos (91) 98010-0916	Marcus P. C. Pereira (91) 98010-0916	Edson W. L de Passos (91) 98230-9021
-------	------------	--	---	---

OBSEVAÇÃO 1: O plantão se rege pelas disposições constantes da Resolução nº 16/2016, do Tribunal de Justiça do Pará, a qual, em seu art. 1º, estabelece as matérias reservadas ao plantão, quais sejam:

Art. 1º - O Plantão Judiciário, em 1º e 2º graus de jurisdição, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

I - Pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que a autoridade coatora esteja submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - Comunicações de prisão em flagrante e apreciação de pedidos pertinentes à liberdade do investigado ou do adolescente em conflito com a lei;

III - Representação da autoridade policial ou requerimento, objetivando a decretação de prisão preventiva ou prisão temporária, em caso de justificada urgência;

IV – Pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, em caso de justificada urgência;

V - Medidas urgentes de natureza cível ou criminal que não possam ser realizadas no horário normal de expediente ou em situação cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VI - Medidas urgentes, de naturezas cíveis e criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima elencadas.

§ 1º O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no Órgão Judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para fins de interceptação telefônica, considerando-se ato atentatório à dignidade da Justiça, a prática de condutas dessa natureza.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, somente sendo executas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do magistrado.

§3º Durante o Plantão Judiciário é expressamente vedada a apreciação de pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, tampouco de bens apreendidos;

§ 4º Caberá ao magistrado plantonista, conforme o caso, dar cumprimento às determinações recebidas, oriundas de Tribunal Superior ou do Tribunal de Justiça, no período do plantão, devendo, em todos os casos, diligenciar no sentido de constatar sua autenticidade.

§ 5º Compete ao magistrado plantonista avaliar, em decisão fundamentada, a urgência que mereça atendimento em regime de plantão, nos termos da presente Resolução, devendo, tão logo examinada, ser remetida ao Juiz Natural.

§ 6º Caso o magistrado plantonista verifique que a matéria submetida à apreciação não se coaduna com as hipóteses previstas na presente Resolução, este, em decisão fundamentada, remeterá os autos à distribuição ordinária, que, neste caso, deverá ocorrer no primeiro dia útil seguinte.

OBSERVAÇÃO 2: Por força do disposto na Resolução nº 16/2016-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará bem como do constante do parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 37//2017-DF PGM, os servidores do Setor Psicossocial do Fórum (Ilkimy Aparecida Paixão Mendes, Paulo Sérgio Fernandes, Sidnéia Santos de Sousa, Manuela do Socorro Oliveira Ferreira e Danielle de Souza e Melo) ficarão de prontidão – em turno de revezamento - durante o plantão judicial, podendo ser acionados – em casos de urgência – via telefone celular pessoal, cujos números se encontram à disposição na Direção do Fórum.

TELEFONES:

1ª Vara Cível e Empresarial – (91) 98328-1030 - 1civelparagominas@tjpa.jus.br

2ª Vara Cível e Empresarial – (91) 98469-8013 - 2civelparagominas@tjpa.jus.br

3ª Vara Cível e Empresarial – (91) 98010-1006 - 3civelparagominas@tjpa.jus.br

Vara Criminal – (91) 98010-0846 - 1crimparagominas@tjpa.jus.br

Vara dos Juizados Especiais – (91) 98010-0916 - juizadocivelcriminal@tjpa.jus.br

CEJUSC – (91) 99180-5107 – cejusccparagominas@tjpa.jus.br

Paragominas (PA), 25 de agosto de 2025.

(Documento assinado digitalmente nos termos do art. 1º, § 2º, III, "a", da Lei nº 11.419/2006 - conforme impressão ao pé da página.).

WANDER LUIS BERNARDO

Juiz de Direito

COMARCA DE RONDON DO PARÁ**SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ****SENTENÇA**

Vistos, etc.

O Ministério Público ofereceu denúncia em face de LUCIENE SILVA DE JESUS, imputando-lhe a prática do crime previsto no art. 348, caput, do Código Penal (favorecimento real), por, em tese, haver auxiliado o corréu JOSÉ MOREIRA SILVA NETO, após a prática de homicídio, com o objetivo de ocultar elementos do crime.

A denúncia foi recebida em 16 de julho de 2018 – Id. 35384082, tendo sido determinada a citação da denunciada via Edital e o desmembramento do feito em relação a ela. Contudo, passados mais de seis anos, não houve cumprimento da diligência de citação nem efetivação do desmembramento. A ré permanece não citada.

Conforme dispõe o art. 107, IV, do Código Penal, extingue-se a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva. Aplica-se à hipótese o art. 109, V, do Código Penal, que prevê o prazo prescricional de 4 (quatro) anos para crimes cuja pena máxima não exceda 02 (dois) anos, como é o caso do crime de favorecimento real.

Assim, consumada a prescrição da pretensão punitiva antes da formação da relação processual válida, impõe-se o reconhecimento da extinção da punibilidade, independentemente do não cumprimento da ordem de desmembramento, por se tratar de imputação autônoma e desvinculada do crime de competência do Tribunal do Júri.

Diante do exposto, reconheço, de ofício, a prescrição da pretensão punitiva estatal e declaro extinta a punibilidade da ré LUCIENE SILVA DE JESUS, pela prática do crime previsto no art. 348, caput, do Código Penal, com fundamento nos arts. 107, IV; e 109, V, todos do Código Penal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, promova-se a baixa do feito em relação a ré beneficiada.

Prosseguindo-se o feito quanto ao réu JOSÉ MOREIRA SILVA NETO, já submetido à decisão de pronúncia. Designo sessão de julgamento perante o Tribunal do Júri para o dia 22/09/2025, às 09:00 horas, no salão do Tribunal do Júri.

INTIMEM-SE os jurados, o réu José Moreira, o seu defensor (advogado constituído ou defensor dativo nomeado com poderes vigentes), se houver, o Representante do Ministério Público. Expeça-se o necessário à realização do ato.

OFICIE-SE ao TJPA solicitando o suprimento necessário à realização do julgamento;

JUNTE-SE aos autos Certidão de Antecedentes Criminais (CAC) atualizada do acusado para o dia do julgamento em Plenário;

OFICIE-SE ainda ao Comando da Polícia Militar requisitando policiamento para a sessão;

SERVIRÁ a presente decisão como **MANDADO DE INTIMAÇÃO** e/ou **OFÍCIO**, nos termos dos Provimentos nº 03/2009 da CJCI e da CJRMB ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), o qual deverá ser cumprido sob o regime de medidas urgentes.

Rondon do Pará, data da assinatura eletrônica.

RODRIGO ALMEIDA TAVARES

Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará/PA

e Termo Criminal de Abel Figueiredo/PA

EDITAL DOS JURADOS SORTEADOS PARA 13ª SESSÃO DE JULGAMENTO DO ANO DE 2025

RODRIGO ALMEIDA TAVARES, Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará e Termo Judiciário Criminal de Abel Figueiredo e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Rondon do Pará, na forma da lei, etc.

Em consonância com o teor do art. 435, do Código de Processo Penal¹.

Faz saber, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e, a quem interessar possa, que no dia 07 de novembro de 2024, às 09h00, será levado em Julgamento o processo de nº **0004623-75.2018.8.14.0046** – constando como réu o Sr. **JOSÉ MOREIRA SILVA NETO**, tendo como Defensor Público: Dr. Davi Saraiva Noronha.

Tendo como jurados selecionados para esta sessão:

1-Solismar de Sousa, 2-Geraldo Fernandes de Oliveira, 3-Rogério Veras da Silva, 4- Danillo Pereira Almeida, 5-Claudete Souza da Silva Santos, 6-Otávio Santos Cordeiro, 7-Cláudia Paixão Sampaio, 8- José Ribamar Vidal Leandro, 9-Janalia Costa Souza, 10-Rute dos Santos Castelo Branco, 11- Genilvado de Jesus dos Santos, 12-Pablo Silva de Oliveira, 13-Fabianna dos Santos Oliveira, 14- Lucas de Sousa Costa, 15-Paulo de Oliveira Almeida, 16- João Batista dos Santos Filho, 17- Rosimeire Machado Andrade, 18-Bruno Neves Oliveira, 19-Divarleia Souza Zambom, 20-Geancly Rodrigues de Souza, 21-Francisco Edmar Silva Graceis, 22-Marta Franco da Conceição, 23-Kelly Nascimento Viana Inácio, 24-Marlene Pinheiro dos Santos, 25-Diego Rodrigues Alves, 26-Fidelcino Ferreira dos Santos, 27-Gilberto Luiz Viana, 28-Evanildo Santos Rocha, 29-Elmira da Silva Santos, 30-Thedy Jadson de Souza Vieira, 31-Jancleia Neres Silva, 33-Amanda Silva Santos, 34-Marcos Henrique dos Santos Silva, 35-Gleysse Patricia Silva Carvalho Paula, 36-Aline Manuela Costa dos Santos; 37-Raimundo Amorim de Souza, 38-José Carlos Pinto Pereira, 39-Leila de Souza Lima, 40-Kelly Januário dos Santos, 41-Fernanda Cunha de Lima, 42-Ithauany, 43-Marcelo Andrade Vieira, 44-Ítalo Rufino de Oliveira, 45-Rosivania Pereira dos Santos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no Átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Eu, José Ribamar Carvalho de Oliveira, Auxiliar Judiciário I, Mat. 75949-TJ/PA, o digitei e o conferi.

Rondon do Pará/PA, 30 de junho de 2025.

RODRIGO ALMEIDA TAVARES

Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 0004623-75.2018.814.0046

PRONUNCIADO: JOSÉ MOREIRA NETO

DEFENSORIA PÚBLICA: DR. DVI SARAIVA NORONHA

Edital de Intimação, com prazo de 05 (cinco) dias, de JOSÉ MOREIRA NETO, nos autos de Ação Penal Pública movida pelo Ministério Público Estadual

De ordem do **Exmo. Sr. RODRIGO ALMEIDA TAVARES, MM. Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará e Termo Judiciário Criminal de Abel Figueiredo**, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos que lerem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual (Proc.: 0004623-75.2018.8.14.0046) em desfavor de JOSÉ MOREIRA SILVA NETO, brasileiro, nascido aos 16.06.1989, filho de João Pereira Gomes e Cândida Alves Moreira, atualmente em local incerto e não sabido, por infração ao art. 121, § 2º, inciso II, do CPB, e como não foi encontrada para ser INTIMADO pessoalmente, expede-se o presente **EDITAL** para que o denunciado acima tenham conhecimento da **SESSÃO DE JULGAMENTO**, designada para o dia 22.09.2025, ÀS 09h00MIN. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que futuro ninguém possa alegar ignorância, o presente **EDITAL** será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, aos 26 de agosto de 2025. Eu,....., (José Ribamar Carvalho de Oliveira – Auxiliar Judiciário I, matrícula 75949-9-TJE-PA), digitei o presente Edital

José Ribamar Carvalho de Oliveira – Mat. 75949-TJ/PA

Auxiliar Judiciário I

Provimento 006/2006-CJRMB, art.1º, § 1º, item II, regulamentado pelo Provimento 006/2009 CJCI, e considerando a portaria conjunta 04/2020 de 19/03/2020.

1Art. 435. Serão afixados na porta do edifício do Tribunal do Júri a relação dos jurados convocados, os nomes do acusado e dos procuradores das partes, além do dia, hora e local das sessões de instrução e julgamento.

COMARCA DE TUCUMÃ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCUMÃ**

Número do processo: 0801181-73.2025.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO GOMES DE SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO ROQUE TREMARIN OAB: 18142/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO ROQUE TREMARIN

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0801181-73.2025.8.14.0062**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **FRANCISCO GOMES DE SOUSA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(94) 3198-2152**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tucumã, Estado do Para, aos **26 de agosto de 2025**, Eu, **THAINÁ LUCENA LEITE**, Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Tucumã/PA, digitei e conferi.

THAINÁ LUCENA LEITE*Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA**Matrícula nº 207861**E-mail: **062unaj@tjpa.jus.br** / Telefone: **(94) 3198-2152***

Número do processo: 0801368-81.2025.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL MACHADO SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: FILIPE NAVES DIAS Participação: REQUERIDO Nome: VINICIUS DANTAS DO CARMO Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL MACHADO SANTOS OAB: 193045/MG Participação: ADVOGADO Nome: FILIPE NAVES DIAS OAB: 58737/GO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801368-81.2025.8.14.0062

NOTIFICADO(A): VINICIUS DANTAS DO CARMO

ADVOGADO (A): DR. RAFAEL MACHADO SANTOS (OAB/MG 193045); DR. FILIPE NAVES DIAS (OAB/GO 58737)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **VINICIUS DANTAS DO CARMO**, na pessoa de seus/suas advogados(as) **DR. RAFAEL MACHADO SANTOS (OAB/MG 193045)** e **DR. FILIPE NAVES DIAS (OAB/GO 58737)** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 3198-2152** nos dias úteis das 8h às 14h.

Tucumã/PA, datado e assinado eletronicamente.

THAINÁ LUCENA LEITE

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA

Matrícula nº 207861

*E-mail: **062unaj@tjpa.jus.br** / Telefone: **(94) 3198-2152***

COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO REPARTIMENTO**

Número do processo: 0801668-54.2025.8.14.0123 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FABELICE TELLES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR), subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº **0801668-54.2025.8.14.0123**, o qual o **Tribunal de Justiça do Estado do Para** move contra a senhora **FABELICE TELLES DE SOUZA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **123unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo **WhatsApp (94) 98402-0994**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Novo Repartimento, Estado do Para, aos 26 de agosto de 2025. Eu, Antonio Vitor Silva Leite, Chefe da Unidade Local de Arrecadação Judiciaria de Novo Repartimento (UNAJ-NR), que digitei e conferi.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Chefe da UNAJ-NR, Mat. 179272

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**

Processo: 0800198-07.2025.8.14.0052 (PJe)

Classe: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

Polo Ativo: MARIA LUCIA BATISTA SOUZA

Polo Passivo: GABRIELA NAZARIANA BATISTA SOUZA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito, ADRIANA GRIGOLIN LEITE, Titular da Vara Única de São Domingos do Capim, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi nomeado o(a) Autor(a), Sr.(ª) MARIA LUCIA BATISTA SOUZA, como CURADOR(A) do(a) INTERDITADO(A), Sr.(ª) GABRIELA NAZARIANA BATISTA SOUZA, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Solteira, RG nº 3934238, CPF nº 986.544.972-20, nascido(a) em: 17/10/1986, filha de Eduardo Antonio de Almeida Souza e Maria Lucia Batista Souza, nos termos do Art. 1.767, Incisos I e seguintes do Código Civil, tendo sido nomeado(a) para ser seu/sua curador(a) o(a) Sr.(ª) MARIA LUCIA BATISTA SOUZA, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casada, RG nº 3934191, CPF nº 224.896.302-53, nascido(a) em: 28/04/1965, filha de Raimundo Araujo Batista e Inez Sales da Silva, residente e domiciliado(a) na Vila Perseverança, s/n, Zona Rural, neste município de São Domingos do Capim (PA), conforme Sentença ID nº 149073914, dos autos do processo em referência.

Para que se chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alega ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume neste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), obedecendo as formalidades legais.

Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará, em 22 de agosto de 2025.

Eu, JOSE VICTOR CORREA FARIA, Servidor(a), o conferi.

ADRIANA GRIGOLIN LEITE

Juíza de Direito Titular

da Vara Única de São Domingos do Capim/PA

Processo: 0800017-06.2025.8.14.0052 (PJe)

Classe: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

Polo Ativo: CRISTINA FURTADO DA SILVA

Polo Passivo: JOSE SILVA DOS ANJOS

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito, ADRIANA GRIGOLIN LEITE, Titular da Vara Única de São Domingos do Capim, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi nomeado o(a) Autor(a), Sr.(ª) CRISTINA FURTADO DA SILVA, como CURADOR(A) do(a) INTERDITADO(A), Sr.(ª) JOSE SILVA DOS ANJOS, Nacionalidade: Brasileiro, RG nº 7699546, CPF nº 037.570.782-41, nascido(a) em: 16/06/1993, filho de Manoel Trindade Silva dos Anjos e Cristina Furtado da Silva, nos termos do Art. 1.767, Inciso I e seguintes do Código Civil, tendo sido nomeado(a) para ser seu/sua curador(a) o(a) Sr.(ª) CRISTINA FURTADO DA SILVA, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Solteira, RG nº 4863404, CPF nº 729.374.162-68, nascido(a) em: 11/11/1967, filho de Manoel Prestes da Silva e Maria da Conceicao Furtado, residente e domiciliado(a) no Ramal Taperuçu, Comunidade Nossa Senhora do Carmo, neste município de São Domingos do Capim (PA), conforme Sentença ID nº 149075997, dos autos do processo em referência.

Para que se chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alega ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume neste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), obedecendo as formalidades legais.

Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará, em 25 de agosto de 2025.

Eu, JOSE VICTOR CORREA FARIA, Servidor(a), o digitei de ordem da MMª Juíza.

ADRIANA GRIGOLIN LEITE

Juíza de Direito Titular

da Vara Única de São Domingos do Capim/PA

COMARCA DE BREVES**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BREVES**

Número do processo: 0801816-84.2023.8.14.0010 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JAMIELSON DOS SANTOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO DE BREVES, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0801816-84.2023.8.14.0010, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **JAMIELSON DOS SANTOS SANTOS**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço (010unaj@tjpa.jus.br) ou ainda pelo Whats App (91) 98406-4452. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de BREVES, Estado do Para, aos 26/08/2025, Eu, LARISSA SANTOS, Chefe da Unidade de Arrecadação da Comarca de Breves, digitei e conferi.

LARISSA SANTOS (Mat. 161.403)

Chefe da Unidade de Arrecadação de Breves.

Número do processo: 0801482-50.2023.8.14.0010 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: INTELNAVE INDUSTRIA E NAVEGACAO TELL NAVE AVIV LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO DE BREVES, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0801482-50.2023.8.14.0010, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **INTELNAVE INDUSTRIA E NAVEGAÇÃO TELL NAVE AVIV LTDA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição

de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço (010unaj@tjpa.jus.br) ou ainda pelo Whats App (91) 98406-4452. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de BREVES, Estado do Pará, aos 26/08/2025, Eu, LARISSA SANTOS, Chefe da Unidade de Arrecadação da Comarca de Breves, digitei e conferi.

LARISSA SANTOS (Mat. 161.403)

Chefe da Unidade de Arrecadação de Breves.

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0801181-97.2025.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JOSAFÁ PARANHOS DE MELO OAB: 28849/PE Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI OAB: 21678/PE Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0801181-97.2025.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0005411-31.2019.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Advogado: Advogado(s) do reclamado: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI, JOSAFÁ PARANHOS DE MELO

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogados do(a) REQUERIDO: JOSAFÁ PARANHOS DE MELO - PE28849, BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - PE21678-A, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devesse imprimir o boleto bancário e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 26 de agosto de 2025, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 26 de agosto de 2025.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

Número do processo: 0801178-45.2025.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO OAB: 1870/CE Participação: ADVOGADO Nome: ROSEANY ARAUJO VIANA ALVES OAB: 10952/CE Participação: ADVOGADO Nome: SYDNEY SOUSA SILVA OAB: 21573/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALLAN RODRIGUES FERREIRA OAB: 7248/MA

PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0801178-45.2025.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0005542-40.2018.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: Advogado(s) do reclamado: ALLAN RODRIGUES FERREIRA, SYDNEY SOUSA SILVA, ROSEANY ARAUJO

VIANA ALVES, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogados do(a) REQUERIDO: MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO - CE1870, ROSEANY ARAUJO VIANA ALVES - CE10952, SYDNEY SOUSA SILVA - PA21573, ALLAN RODRIGUES FERREIRA - MA7248

, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 26 de agosto de 2025, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 26 de agosto de 2025.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

COMARCA DE MARACANÃ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARACANÃ**

Número do processo: 0800635-20.2025.8.14.0029 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO PAN S/A.

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MARACANÃ**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MARACANÃ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800635-20.2025.8.14.0029

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO PAN S/A.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO PAN S/A., para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **029unaj@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98426-0961 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Maracanã/PA, 25 de agosto de 2025

Rubens Lima Farias

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Maracanã